



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0008/CMP/22, celebrada em 13 de Abril de 2022 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

***Ponto 2.11.3. Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal para Licenciamento de Área Extrativa e anexos Mineiros da Mina C-150, Denominada de "Nasce Água" da Empresa IMOSA - Industrias Mineiras do Mondego, S.A.***

Foi presente à reunião a informação n.º 45/DUP/22, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 07-04-2022, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA LICENCIAMENTO DE ÁREA EXTRATIVA E ANEXOS MINEIROS DA MINA C-150, DENOMINADA DE "NASCE-ÁGUA", DA EMPRESA IMOSA-INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A.*

*O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro (alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho) - Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.*

*O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.*

*Neste enquadramento, a empresa IMOSA - INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A. (IMOSA), empresa portuguesa do Grupo SAINT-GOBAIN, sediada em Estrada do Grou - Estação da Guia, 3105-095 Guia – Pombal, concelho de Pombal, NIPC 502671254, veio solicitar a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à ampliação da sua área de exploração e regularização dos seus anexos mineiros, no âmbito dos processos de licenciamento em curso.*

*O GRUPO SAINT-GOBAIN, é um grupo empresarial “de origem francesa, fundado em 1665,*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*atualmente presente em 66 países, englobando cerca de 950 empresas, 11 empresas em Portugal, e mais de 170 000 trabalhadores, 960 dos quais em Portugal. O pilar tecnológico-industrial do GRUPO SAINT-GOBAIN compreende as atividades de fabrico de vidro e de materiais de alta performance, disponibilizando um portfólio único de materiais e processos aos setores de Habitação, Transportes, Saúde e Indústria, sendo também líder mundial no mercado dos materiais para Construção através do fabrico de um leque variado de produtos, entre os quais, soluções de isolamento acústico e térmico, revestimentos e abrasivos, argamassas industriais, coberturas e condutas metálicas. Possuindo 8 centros de investigação espalhados pelo mundo, um deles em Portugal (Aveiro), a SAINT-GOBAIN é classificada como uma das 100 organizações mais inovadoras do Mundo, pela Thomson Reuters' Top 100 Global Innovators. De uma forma geral, em cada quatro produtos da SAINT-GOBAIN, um deles é um produto inovador que não existia no mercado.”*

*O grupo SAINT-GOBAIN adquiriu a IMOSA em 1998, pela necessidade de assegurar o fornecimento de areias de quartzo à Vidreira do Mondego (Figueira da Foz), tendo criado uma instalação de processamento das areias que envolveu um investimento da ordem de 1 600 000 €, e “desde então, a IMOSA especializou-se no processo de beneficiação das areias extraídas para a produção de matérias-primas minerais que obedecem aos mais elevados padrões de qualidade, essenciais ao fabrico de vidro (vidro branco e de cor), de materiais refratários, de materiais de revestimento (cimentos cola, rebocos projetados, pisos sintéticos) e de sistemas de filtração, de fundição e leitos fluidizados, entre outras aplicações”.*

*Nesta continuidade e em 2014, a IMOSA solicitou à DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA (DGEG), a alteração do regime de licenciamento da exploração de Nasce Água do domínio das massas minerais (pedreiras) para o domínio dos depósitos minerais (minas), tendo em consideração o tipo de matérias-primas extraídas e comercializadas (areias siliciosas/quartzosas e caulinos), tendo, para o efeito, requerido uma concessão de exploração mineira de depósitos minerais com uma área total de 133,60ha, englobando a área que se encontrava licenciada como pedreira.*

*Em junho de 2016, foi atribuída à IMOSA a concessão requerida para exploração de depósitos minerais de quartzo e caulino, com a celebração de um contrato com o Estado Português, em nome de IMOSA - INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A. (IMOSA), publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 199, de 17 de outubro de 2016. A concessão mineira obteve o n.º de cadastro C-150 e a denominação “Nasce Água”.*

*A IMOSA requereu à DGEG, em julho de 2016, o alargamento da sua concessão de exploração com aumento de área em cerca de 8,82ha, que passou a integrar-se na concessão C-150, mediante adenda ao contrato de concessão, decorrente do despacho do Diretor-Geral de Energia e Geologia, de 21 de maio de 2019.*

*Assim sendo, a mina C-150 "Nasce Água" situa-se no lugar homónimo (topónimo que advém da presença ribeira de Nasce Água a ocidente da área mineira), na União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal, procedendo à exploração de um depósito arenoso a céu-aberto com a finalidade de produção de areias quartzosas e caulino.*

*A área da mina insere-se no domínio do diapiro de Monte Real, em área onde existem formações arenosas de origem eólica, correspondentes ao complexo Plio-Plistocénico Indiferenciado.*

*De acordo com elementos apresentados pela empresa, “o nível dos horizontes exploráveis*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*na mina, a formação arenosa é constituída por areias siliciosas finas a médias, com fraco grau de coesão, cor variável em profundidade de amarelo-acastanhado a branco acinzentado, com impregnações ferruginosas nas camadas mais superficiais e carbonosas nas camadas inferiores. No seio das areias, e mais em profundidade, ocorrem lenticulas e intercalações de camadas argilosas. Globalmente, as areias apresentam in situ as características granulométricas e físico-químicas adequadas para a produção de areias quartzosas, a partir da beneficição mineral realizada na instalação de processamento da mina, destinadas a diversos setores da indústria transformadora, nomeadamente à indústria vidreira, setor que absorve grande parte da produção da mina”.*

*Os resultados de caracterização mineralógica e química dos recursos geológicos existentes revelou que a formação arenosa ocorrente na mina de Nasce Água, designadas as areias também por “areias especiais” tem características únicas e excecionais “ao nível da composição química e da granulometria das areias, nomeadamente quanto aos teores in situ de sílica (SiO<sub>2</sub>), alumina (Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub>) e óxido de ferro (Fe<sub>2</sub>O<sub>3</sub>) e ao modo como estes elementos se relacionam com os parâmetros granulométricos, entre outros fatores, como a cor do grão e o grau de friabilidade do material”, sendo escassos, no território nacional, os depósitos com estas potencialidades.*

*A exploração da mina de Nasce Água contempla dois métodos de extração: o desmonte mecânico e a dragagem. O desmonte mecânico realiza-se nas camadas mais superficiais do depósito arenoso através de equipamentos de escavação, e abaixo da cota 40 m a exploração passa a fazer-se por dragagem até à cota 15 m (cota base da exploração prevista no Plano de Lavra), com a utilização de uma draga com funcionamento, a eletricidade, sendo que uma bomba instalada na parte terminal da lança da draga, efetua a sucção das areias que são enviadas também por ação de bombagem para a instalação de processamento de areias através de tubagem flexível.*

*As areias extraídas são tratadas nos anexos mineiros, na instalação de processamento mineral da mina, designada por Lavaria Industrial, onde são realizados processos de redução de calibre, crivagem, lavagem e separação hidrogravítica, dos quais resultam diferentes gamas granulométricas de produtos finais - areias especiais de quartzo e areias comuns. As areias quartzosas são ainda submetidas a um processo de secagem.*

*A água que resulta da separação sólido-líquido retorna à lagoa por meio de tubagem e a restante fração, composta por água e finos argilosos é enviada para uma bacia de retenção que alimenta a instalação de produção de caulinos. Na instalação de produção de caulinos a polpa argilosa é submetida a um processo de filtragem e prensagem, resultando uma pasta de caulino espessado com baixo teor de humidade. A água resultante da filtro-prensagem é também enviada para a lagoa por tubagem.*

*É referido pela empresa IMOSA que a valorização do caulino decorre em parceria com a SABRIL (empresa vocacionada para este mercado específico) e permitiu abolir a produção de lamas resultantes do processamento das areias, inserindo-se numa lógica de racional aproveitamento do recurso explorado, evitando os desperdícios e aportando uma melhoria ambiental.*

*Verifica-se que todo o processo industrial de produção de areias e de caulino ocorre em circuito fechado, com tratamento e recirculação da água utilizada, que retorna à lagoa em*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*condições de qualidade, não havendo perdas de água para o exterior da mina, não sendo originados efluentes líquidos.*

*Dentro dos anexos mineiros do processamento industrial, existem também as instalações sociais e administrativas, as quais incluem um parque de estacionamento de viaturas ligeiras e uma pequena oficina/armazém onde se realizam trabalhos de manutenção ligeira e armazenamento de peças e consumíveis.*

*A AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE EXPLORAÇÃO DA MINA C-150 DENOMINADA “NASCE-ÁGUA”*

*O projeto de ampliação da área para exploração tem, por objetivo de aceder a reservas que permitam assegurar a continuidade da mina de Nasce Água.*

*Em abril de 2017, a IMOSA apresentou à entidade licenciadora DGEG o projeto de ampliação da área de exploração da mina de Nasce-Água, sendo que:*

*Área licenciada (outrora pedreira):*

- Área de exploração - 22,27ha;*
- Área licenciada, ocupada por instalações anexas e outras funcionalidades (stock de inertes, estacionamento, acesso) - 1,90ha*

*Perfazendo uma área total licenciada de cerca de 24,17ha.*

*Área de ampliação da exploração:*

- 1.ª Fase de ampliação A - 7,18ha*
- 1.ª Fase de ampliação B - 8,82ha;*

*Perfazendo um total da 1.ª fase de cerca de 16ha*

*- 2.ª Fase de ampliação - inicialmente uma área de cerca de 18,67ha, sendo ajustada recentemente e por questões de ordenamento do território, perfazendo atualmente cerca de 3,99ha;*

*O projeto de ampliação da área de exploração da mina foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, conforme previsto no D. L. 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo D. L. 47/2014, de 24 de março e pelo D. L. 179/2015, de 27 de agosto, sendo a autoridade de AIA, a AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA), e obteve uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada, emitida em 16 de março de 2018. Menciona-se o facto que entre outros, as condicionantes da DIA impuseram a resolução das incompatibilidades com o PDM de Pombal, daí a necessidade, para dar prosseguimento aos licenciamentos inerentes a obtenção da Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal prevista na alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do D. L. 165/2014, de 5 de novembro.*

*Mais se refere que esta área extrativa e enquanto pedreira foi alvo de outras duas Avaliações de Impacte Ambiental (2001 e 2007), sendo acompanhada em sede de procedimentos/monitorizações de pós-avaliação de AIA.*

*No referente às áreas de ampliação propostas para extração há a referenciar:*

*- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Carta de Classificação e Qualificação do Solo – este pedido abrange para a área licenciada (anterior pedreira) Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada; Para a ampliação da exploração 1.ª Fase – Área A - 4,66ha em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Complementar sobreposta a Espaço Florestal de Produção e 2,52ha em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada;*

*Para a ampliação da exploração 1.ª Fase – Área B – 8,75ha em Espaço de Recursos*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*Geológicos – Área de Exploração Complementar sobreposta a Espaço Florestal de Produção e 0,07ha em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada; Para a ampliação da exploração 2.ª Fase, verifica-se que a totalidade da área, está inserida em Espaço Florestal de Produção, não estando integrada em Espaço de Recursos Geológicos;*

*- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertente - verifica-se que a totalidade da área está inserida no Sistema Aquífero Leirosa - Monte Real, que no território do concelho de Pombal assume a designação Sistema Aquífero da Mata do Urso (SAMU);*

*- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Estrutura Ecológica Municipal – verifica-se que as áreas de ampliação da exploração 1.ª Fase – Área A e 1.ª Fase – Área B e 2ª Fase – são abrangidas na sua totalidade, pela Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II;*

*- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Equipamentos e Infraestruturas – não apresenta condicionalismos, sendo de salientar a proximidade das áreas de ampliação da exploração 1.ª Fase – Área A e 1.ª Fase – Área B – relativamente a infraestruturas de gasoduto existente, das quais devem ser salvaguardadas as devidas distâncias;*

*- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Sistema Patrimonial – não apresenta condicionalismos;*

*- Na Planta de Condicionantes – Condicionantes Gerais do PDM - verifica-se que as áreas de ampliação da exploração 1.ª Fase – Área A e 1.ª Fase – Área B – têm por limite Este a passagem de um Gasoduto de 1.º Escalão, ligado às instalações de armazenagem subterrânea de gás natural, do qual devem ser salvaguardadas as devidas distâncias; A área de ampliação 1.ª Fase – Área A faz limite com a concessão mineira C-125 denominada “Guia”; Quanto à área de ampliação da exploração 2.ª Fase, uma parcela encontra-se inserida no perímetro de proteção – Zona de Proteção alargada do furo P1-200 (Portaria n.º34/2013 de 29/01);*

*- Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – não apresenta condicionalismos;*

*- Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) – verifica-se que as áreas de exploração são todas elas abrangidas parcialmente por servidão de REN, em Tipologias – Duna (Dunas costeiras e dunas fósseis), a área de ampliação da exploração 1.ª Fase – Área A apresenta-se abrangida em 1,13ha; a área de exploração 1.ª Fase – Área B apresenta-se abrangida em 2,77ha, e a área de exploração da 2.ª Fase, é abrangida na sua quase totalidade na mesma tipologia;*

*- Na Planta de Condicionantes – Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal e Áreas percorridas por Incêndio – verifica-se que a área não foi percorrida por incêndios florestais e nada há a referenciar relativamente à perigosidade de incêndio florestal.*

*Verifica-se que todas as áreas previstas para ampliação da exploração da mina “Nasce-Água” se encontram inseridas no Sistema Aquífero da Mata do Urso e apenas as áreas de exploração da 1.ª Fase – Áreas A e B estão abrangidas na sua totalidade por Espaço de Recursos Geológicos. A ampliação proposta para exploração 2.ª Fase, não se encontra inserida em Espaço de Recursos Geológicos, mas sim em Espaço Florestal de Produção.*

*De acordo com o definido no Título III – Salvaguardas e particularmente no ponto i) da*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*alínea d) do ponto 1 do art.º 20.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado no Aviso n.º 4945/2014, da 2.ª Série do Diário da República n.º 71 de 10 de abril de 2014, no Sistema Aquífero da Mata do Urso, são proibidas as «(...) explorações de recursos geológicos fora das áreas delimitadas como Espaço de Recursos Geológicos na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do PDM-Pombal.» Para a área inserida em Espaço de Recursos Geológicos, de acordo com o estipulado na Secção VIII, do Regulamento do PDM de Pombal é permitida a exploração e aproveitamento de recursos geológicos de forma racional e sustentada.*

*Verifica-se que apenas a 2.ª Fase apresenta condicionalismos em termos de ordenamento do território que impedem a sua legalização e nessa base é solicitado o Reconhecimento de Interesse Público Municipal (RIPM). Nestes termos e para o efeito, a 2ª Fase foi reduzida, passando de 18,67ha na proposta inicial para a proposta em análise com cerca de 3,99ha, abrangendo apenas Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II.*

*Anexa-se para conhecimento certidão da reunião da Câmara Municipal de Pombal, datada de 8.11.2017, para a área inicial da 2ª Fase, com cerca de 18,67ha, de anterior pedido de RIPM da IMOSA, altura em que se observava uma Moção de Recomendação da Assembleia Municipal de Pombal, de 18 de fevereiro de 2015, sendo que o Município de Pombal apenas poderia emitir parecer favorável para exploração nas áreas inseridas em Espaço de Recursos Geológicos no PDM em vigor, para todo o território concelhio.*

*Atendendo à solicitação efetuada e no âmbito do processo de licenciamento e respetiva conferência decisória deverão ser tidos em consideração os pareceres/condicionalismos das entidades intervenientes nas respetivas matérias em causa, em termos ambientais e de ordenamento do território, nomeadamente a APA, a CCDR-C e o*

### *A REGULARIZAÇÃO DOS ANEXOS MINEIROS*

*Em junho de 2017, a IMOSA apresentou à entidade licenciadora DGEG, no âmbito do RERAE, o pedido de regularização relativo aos anexos mineiros, de forma individualizada das questões referentes à ampliação da exploração mineira propriamente dita, como dispõe o D. L. 165/2014, de 5 de novembro, havendo neste âmbito também a necessidade para dar prosseguimento ao processo, de apresentar a Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal.*

*Os anexos mineiros a regularizar consistem, num pavilhão afeto à exploração de caulino e em instalações ou pequenas ampliações complementares da instalação de processamento de areias e das instalações sociais. Todas estas instalações ficam integralmente localizadas na área primordialmente licenciada como pedreira, atualmente inserida na concessão C-150 "Nasce Água".*

*No referente aos anexos mineiros há a referenciar:*

*- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Carta de Classificação e Qualificação do Solo – os anexos mineiros encontram-se em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada;*

*- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertente – verifica-se que a totalidade da área está inserida no Sistema Aquífero Leirosa - Monte Real, que no território do concelho de Pombal assume a designação Sistema Aquífero da Mata do Urso (SAMU);*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Estrutura Ecológica Municipal – verifica-se que os anexos mineiros, particularmente a área afeta à unidade de filtro-prensagem de caulino são atravessadas por linha de água que é abrangida por Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II;

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Equipamentos e Infraestruturas – a área dos anexos mineiros não apresenta condicionalismos;

Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Sistema Patrimonial – não apresenta condicionalismos;

- Na Planta de Condicionantes – Condicionantes Gerais do PDM – verifica-se que a área afeta aos anexos mineiros, está inserida em área de pedreira (massa mineral); parcialmente a área dos anexos mineiros englobando a área afeta à unidade de filtro-prensagem de caulino encontra-se inserida no perímetro de proteção – Zona de Proteção alargada do furo P1-200 (Portaria n.º34/2013 de 29/01) e é atravessada por linha de água;

- Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – não apresenta condicionalismos;

- Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) – verifica-se que a linha de água referenciada na Planta de Condicionantes – Condicionantes Gerais do PDM e na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Estrutura Ecológica Municipal é uma linha de água com servidão de REN – Leitos dos Cursos de Água;

- Na Planta de Condicionantes – Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal e Áreas percorridas por Incêndio – verifica-se que a área não foi percorrida por incêndios florestais e nada há a referenciar relativamente à perigosidade de incêndio florestal.

Verifica-se que toda a área afeta aos anexos mineiros se encontra inserida em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada. Para a área inserida em Espaço de Recursos Geológicos, de acordo com o estipulado na Secção VIII, do Regulamento do PDM de Pombal é permitida a exploração e aproveitamento de recursos geológicos de forma racional e sustentada, admitindo-se, de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 2, do art.º 74.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado no Aviso n.º 4945/2014, da 2.ª Série do Diário da República n.º71 de 10 de abril de 2014, «As instalações de apoio e complementares da atividade extrativa, nomeadamente a indústria anexa e transformadora, bem como a edificação necessária e indispensável para o funcionamento da atividade de exploração de recursos minerais (...)».

Quanto aos condicionalismos existentes, nomeadamente no referente à existência de uma linha de água com servidão de REN – Leitos dos Cursos de Água, abrangida por Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II, em trabalho de campo verificou-se que a linha de água tem orientação E-W, e a Este da Concessão Mineira C-150 é visível a sua existência até à proximidade do aceiro que contém o gasoduto, não havendo vestígios geográficos da mesma depois do aceiro até à C-150; A W das instalações da empresa verifica-se que a mesma existe, sendo uma linha de drenagem natural, desprovida de água.

Referencia-se novamente que devido a esta servidão existente no PDM em vigor, há a necessidade do pedido de regularização ser instruído com a deliberação fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público Municipal (RIPM) para a regularização das instalações



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*anexas/ anexos mineiros, sendo que a questão desta linha de água deverá ser analisada pela entidade responsável nestas matérias, a APA, bem como nas questões da REN, a CCDDR-C, em sede de conferência decisória.*

*Município de Pombal – Proposta de Condicionalismos a impor em sede de Conferência Decisória no âmbito dos Licenciamentos em curso*

*Atendendo à localização deste projeto, em termos ambientais e de ordenamento do território, e tendo sempre em atenção a salvaguarda do SAMU em equilíbrio com as atividades em desenvolvimento no mesmo, tendo em vista o desenvolvimento sustentável propõe-se:*

*- Assegurar que todos os trabalhos são efetuados de acordo com critérios de gestão ambiental responsáveis, avaliando, prevenindo e minimizando todos os impactes, particularmente nos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, tendo em consideração que a área se encontra inserida no interior do Sistema Aquífero da Mata do Urso (SAMU), onde existe uma grande reserva de água doce, a partir da qual está a ser efetuado abastecimento público de água, sendo pois da mais elevada importância, a salvaguarda e proteção desses recursos, no referente a qualquer tipo de interferência ou contaminação;*

*- Demonstrar que se procede à exploração sustentada dos recursos geológicos existentes, melhoria dos processos de exploração, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos minerais existentes, reduzindo ao mínimo possível os desperdícios de recursos e as externalidades sobre o ambiente;*

*- Considerando a existência de Estrutura Ecológica Municipal – Área Complementar Tipo II, deverão obrigatoriamente implementar-se todas as medidas de minimização de impactes desta atividade e demonstrar que são salvaguardados os valores ambientais em presença no interior dessas áreas, nomeadamente pela valorização e proteção ecológica, biofísica e paisagística da área em questão, na dicotomia exploração/recuperação paisagística;*

*Deverá ser monitorizado o Nível Freático, através de medições piezométricas regulares do aquífero superficial livre;*

*- Deverá ser monitorizada a cota de fundo da dragagem, através de levantamento batimétrico do fundo da lagoa;*

*- Deverá ser monitorizada a qualidade de água existente na lagoa;*

*Verificar/monitorizar as condições de operação da draga, no referente ao controlo da cota máxima de dragagem, corrigindo de imediato eventuais anomalias detetadas, de forma a assegurar cumprimento das cotas de fundo estabelecidas no projeto;*

*- Não exceder a cota base da exploração definida no projeto e aprovada no Plano de Lavra;*

*- Deverá ser dado cumprimento integral a todas as medidas de minimização de impactes, provenientes da exploração, tendo em conta a salvaguarda e proteção dos recursos hídricos e dos ecossistemas locais, bem como a qualidade do ar e da água e o ambiente acústico;*

*- O cumprimento integral de todas as zonas de defesa referentes a todos os caminhos públicos que existem nas proximidades da área e/ou a ladeiam e/ou a atravessam, devendo ser devidamente protegidos e salvaguardados, bem como todas as serventias públicas existentes;*

*- A recuperação paisagística e ambiental da área de lavra deve ser efetuada de forma faseada, à medida que vão sendo libertas áreas de extração;*

*- Deve ter-se em atenção na recuperação paisagística e ambiental da área de lavra, a*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*reconstrução de forma cuidada da rede de drenagem natural, em toda a área afeta ao núcleo extrativo, com o objetivo evitar o escoamento aleatório das águas pluviais pela área da mina;*

*- Todos os trabalhos de exploração a serem executados, devem ser efetuados de acordo com os critérios de boas práticas da indústria extrativa, assegurando que as bancadas de desmonte apresentam as dimensões estabelecidas no projeto de modo a conferirem estabilidade às zonas exploradas e evidenciem um espaço funcional e espacialmente organizado;*

*- Todas as linhas de água devem ser salvaguardadas e protegidas em todos os seus domínios; Efetuar ações que garantam a proteção permanente à ribeira de Nasce Água, evitando situações, mesmo provisórias ou temporárias que possam pôr em risco a obstrução desta linha de água por deslizamentos, acumulação de materiais ou outros;*

*- Todas as áreas afetadas à lavra devem ser, e permanecer devidamente vedadas e sinalizadas, com sinalização adequada;*

*- Dar cumprimento a toda a legislação ambiental e demais legislação complementar em vigor;*

*- Tomar todas as medidas adequadas e necessárias à garantia e salvaguarda da segurança de trabalhadores e terceiros, por quaisquer trabalhos decorrentes da atividade da empresa, na área(s) de lavra da concessão mineira em causa;*

*- Dar cumprimento a todas as medidas necessárias para a diminuição do empoeiramento;*

*- Os stocks de materiais geológicos produtivos, bem como de estéreis devem ser devidamente acondicionados, em condições de estabilidade e segurança, com declives pouco acentuados e pouco alteados; Evitar a localização destes depósitos em locais da área da mina por onde se processe o escoamento preferencial das águas pluviais;*

*- A não plantação de eucaliptos, na recuperação paisagística e ambiental das áreas intervencionadas pela lavra, neste caso particular porque a área se insere no Sistema Aquífero da Mata do Urso, e de acordo com o disposto no ponto i) da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento do PDM de Pombal, é proibida a sua plantação;*

*- As fossas seguidas de poços absorventes existentes para receção de esgotos domésticos das instalações sociais, e para as águas dos separadores de óleos, devem obrigatoriamente ser fossas estanques, devendo verificar periodicamente a integridade das mesmas, assegurando a sua estanquicidade e o seu bom estado de funcionamento;*

*- A escolha do floculante a ser utilizado nos processos deve garantir que o mesmo apresente uma boa proteção do ambiente;*

*- Preservar e reforçar o coberto arbóreo existente;*

*Ponderação de Fatores e Avaliação de decisão*

*A IMOSA posiciona-se como uma empresa capaz de responder às exigências impostas pelos mercados a que se dirige, capacidade que lhe advém da utilização de processos organizacionais e tecnológicos modernos, encontrando-se apetrechada com as melhores tecnologias ao dispor deste segmento da indústria extrativa, assegurando matérias-primas com elevados padrões de qualidade, ao nível dos parâmetros químicos e granulométricos, bem como na estabilidade destes mesmos valores ao longo dos fornecimentos.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*O mercado principal da IMOSA é a indústria vidreira, a nível nacional, destacando-se, entre os seus clientes, a Vidreira do Mondego - Verallia Portugal, S. A., o Grupo Barbosa e Almeida – BA Class, S. A. e a Gallo Vidro, S.A. (Grupo Vidrala), seguindo-se outros setores industriais associados a variados processos de fabrico, tendo também como clientes como a Soporcel, S.A. e a Portucel, S.A. (Grupo Navigator), a Celbi, S.A. e a GreenVolt, S.A. (Grupo Altri), a Revigrés, S.A., o Grupo Preceram, a MateCerâmica, S.A. e a Agremor, S.A.*

*É de fundamental importância a continuidade da Mina de Nasce Água para suprir as necessidades de matérias-primas necessárias aos processos de fabrico de diversos setores da indústria transformadora nacional. A nível internacional, no comércio das exportações, as vendas da IMOSA, fazem-se para destinos como Espanha, Irlanda, Argélia, Marrocos, Chile e Austrália, entre outros.*

*Salienta-se a conduta de responsabilidade social da IMOSA, através de ações voluntárias que, entre outras finalidades, visam apoiar financeiramente as instituições locais de carácter social e humanitário, sendo referido pela empresa, que sempre que solicitado, tem disponibilizado os meios existentes na mina para ações no âmbito da Proteção Civil.*

*Na Mina são utilizados processos organizacionais e tecnológicos que permitem efetuar um aproveitamento racional e ambientalmente sustentado de todas as matérias minerais extraídas. De acordo com o apresentado, as condições existentes são o resultado de grandes investimentos realizados pela IMOSA na Mina de Nasce Água, tendo obtido o aumento da eficiência produtiva e da qualidade dos produtos, a par com a proteção ambiental e a segurança de pessoas e bens.*

*Face a todo o exposto, e tendo em vista a fundamentação do eventual Reconhecimento de Interesse Público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, vertidos em tabela no final da presente informação.*

*Tendo em consideração o anteriormente descrito e os fatores ponderados, e considerando que a dinâmica industrial, e particularmente a Indústria Extrativa é um dos motores de desenvolvimento concelhio, e tendo em consideração o histórico da empresa em termos de aproveitamento racional e ambientalmente sustentado dos recursos minerais existentes na jazida que explora, sugere-se a atribuição de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para a ampliação da área de exploração da mina C-150 e para os anexos mineiros existentes no interior da mesma.*

*À consideração superior,*

<i>Fatores Económicos</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade</i>	<i>Sim</i>



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*económica direta.*

*Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico*

*Impossível; É uma jazida mineral de elevado interesse e é naquele local que existe;*

*Demonstração de procura de mercado*

*Sim. Mercado interno e externo/ exportação dos recursos minerais específicos da mina*

*Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).*

*Sim. Fornecimento de matérias primas a vários tipos de empresas, nomeadamente a vidreira, e a cerâmica, entre outras; Comércio internacional;*

*Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento dos últimos dois anos*

*IMOSA: Nos últimos 5 anos apresentou volume de negócios acima de 3 milhões de euros; cifrado em cerca de 3,7 milhões de euros em 2020*

*Existência de produtos certificados*

*Várias certificações*

*Fatores sociais*

*Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público*

*Sem informação*

*Satisfação das necessidades da população abrangida pelo seu raio de atração (independentemente de vir a gerar lucro para a entidade que beneficiará da declaração) ou necessidades particulares*

*Apresentou declarações em como dá apoio às populações locais*

*Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público*

*Sem informação*

*Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações*

*Sem informação*

*Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local*

*Atualmente emprega 15 colaboradores diretos na mina, pretendendo contratar mais mão-de-obra qualificada.*

*Possibilidade de admissão de novos recursos humanos com a ampliação da mina*

*Fatores ambientais*

*Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado*

*Mina licenciada; Realização ao longo do tempo de três Avaliações de Impacte Ambiental (2001;2007 e 2018, todas com DIAs Favorável Condicionado*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.</i>	<i>Acompanhamentos em sede de pós avaliação de AIA/ Realização de monitorizações em vários descritores ambientais</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.</i>	<i>Sim, tem implementado um Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.</i>	<i>Sim, com a criação de infraestrutura de aproveitamento de caulinos</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Outros fatores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>Salienta-se com o licenciamento da ampliação/ a atribuição de royalties gerados anualmente na mina ao Município de Pombal</i>



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*conforme estabelecido recentemente na Lei de  
Minas DL30/2021 de 7/05*

**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Odete Alves e Luís Simões, do Partido Socialista, remeter o presente pedido à Assembleia Municipal para efeitos de reconhecimento de interesse público, nos termos propostos na informação supratranscrita.**



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

## INFORMAÇÃO

De acordo.

07-04-2022  
Vereador

( Pedro Navega Ferreira )

Exmo. Sr. Presidente,

Refere-se a presente informação à apreciação do pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na ampliação em 3,99 ha (2ª Fase) da área de exploração da Mina C-150, denominada "Nasce-Água", bem como na regularização dos respetivos anexos mineiros, para efeitos de instrução do pedido de regularização apresentado junto da entidade licenciadora, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

De salientar que o pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal decorre da desconformidade verificada na área proposta para ampliação da área de exploração com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal, assim como, da desconformidade com servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, no caso em apreço, da localização dos anexos mineiros que conflituam com área de Reserva Ecológica Nacional (Leito dos cursos de água).

Considerando a ponderação vertida na presente informação, com a qual concordo, propõe-se a V. Exa., caso seja esse o entendimento, que remeta a presente proposta de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na ampliação da área de exploração da Mina e na regularização dos respetivos anexos mineiros, ao órgão Câmara Municipal para apreciação, e, caso mereça deliberação favorável, que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal, tendo por base as competências previstas na alínea r) do n.º 1 e na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de reconhecimento do referido interesse público, tendo por finalidade a instrução do pedido de regularização da atividade económica nos termos do previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

À consideração superior.

07-04-2022

Chefe da Divisão de Urbanismo,  
Planeamento e Reabilitação  
Urbana

( Sílvia Ferreira - Lic. )

Assunto: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA LICENCIAMENTO DE ÁREA EXTRATIVA E ANEXOS MINEIROS DA MINA C-150, DENOMINADA DE "NASCE-ÁGUA", DA EMPRESA IMOSA-INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A..

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro (alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho) - Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.



## Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento, a empresa IMOSA - INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A. (IMOSA), empresa portuguesa do Grupo SAINT-GOBAIN, sediada em Estrada do Grou - Estação da Guia, 3105-095 Guia – Pombal, concelho de Pombal, NIPC 502671254, veio solicitar a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à ampliação da sua área de exploração e regularização dos seus anexos mineiros, no âmbito dos processos de licenciamento em curso.

O GRUPO SAINT-GOBAIN, é um grupo empresarial *"de origem francesa, fundado em 1665, atualmente presente em 66 países, englobando cerca de 950 empresas, 11 empresas em Portugal, e mais de 170 000 trabalhadores, 960 dos quais em Portugal. O pilar tecnológico-industrial do GRUPO SAINT-GOBAIN compreende as atividades de fabrico de vidro e de materiais de alta performance, disponibilizando um portfólio único de materiais e processos aos setores de Habitação, Transportes, Saúde e Indústria, sendo também líder mundial no mercado dos materiais para Construção através do fabrico de um leque variado de produtos, entre os quais, soluções de isolamento acústico e térmico, revestimentos e abrasivos, argamassas industriais, coberturas e condutas metálicas. Possuindo 8 centros de investigação espalhados pelo mundo, um deles em Portugal (Aveiro), a SAINT-GOBAIN é classificada como uma das 100 organizações mais inovadoras do Mundo, pela Thomson Reuters' Top 100 Global Innovators. De uma forma geral, em cada quatro produtos da SAINT-GOBAIN, um deles é um produto inovador que não existia no mercado."*

O grupo SAINT-GOBAIN adquiriu a IMOSA em 1998, pela necessidade de assegurar o fornecimento de areias de quartzo à Vidreira do Mondego (Figueira da Foz), tendo criado uma instalação de processamento das areias que envolveu um investimento da ordem de 1 600 000 €, e *"desde então, a IMOSA especializou-se no processo de beneficiação das areias extraídas para a produção de matérias-primas minerais que obedecem aos mais elevados padrões de qualidade, essenciais ao fabrico de vidro (vidro branco e de cor), de materiais refratários, de materiais de revestimento (cimentos cola, rebocos projetados, pisos sintéticos) e de sistemas de filtração, de fundição e leitos fluidizados, entre outras aplicações"*.

Nesta continuidade e em 2014, a IMOSA solicitou à DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA (DGEG), a alteração do regime de licenciamento da exploração de Nasce Água do domínio das massas minerais (pedreiras) para o domínio dos depósitos minerais (minas), tendo em consideração o tipo de matérias-primas extraídas e comercializadas (areias siliciosas/quartzosas e caulinos), tendo, para o efeito, requerido uma concessão de exploração mineira de depósitos minerais com uma área total de 133,60ha, englobando a área que se encontrava licenciada como pedra.

Em junho de 2016, foi atribuída à IMOSA a concessão requerida para exploração de depósitos minerais de quartzo e caulino, com a celebração de um contrato com o Estado Português, em nome de IMOSA - INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A. (IMOSA), publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 199, de 17 de outubro de 2016. A concessão mineira obteve o n.º de cadastro C-150 e a denominação "Nasce Água".

A IMOSA requereu à DGEG, em julho de 2016, o alargamento da sua concessão de exploração com aumento de área em cerca de 8,82ha, que passou a integrar-se na concessão C-150, mediante adenda ao contrato de concessão, decorrente do despacho do Diretor-Geral de Energia e Geologia, de 21 de maio de 2019.



## Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Assim sendo, a mina C-150 "Nasce Água" situa-se no lugar homónimo (topónimo que advém da presença ribeira de Nasce Água a ocidente da área mineira), na União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal, procedendo à exploração de um depósito arenoso a céu-aberto com a finalidade de produção de areias quartzosas e caulino.

A área da mina insere-se no domínio do diapiro de Monte Real, em área onde existem formações arenosas de origem eólica, correspondentes ao complexo Plio-Plistocénico Indiferenciado.

*De acordo com elementos apresentados pela empresa, "o nível dos horizontes exploráveis na mina, a formação arenosa é constituída por areias siliciosas finas a médias, com fraco grau de coesão, cor variável em profundidade de amarelo[1]acastanhado a branco acinzentado, com impregnações ferruginosas nas camadas mais superficiais e carbonosas nas camadas inferiores. No seio das areias, e mais em profundidade, ocorrem lenticulas e intercalações de camadas argilosas. Globalmente, as areias apresentam in situ as características granulométricas e físico-químicas adequadas para a produção de areias quartzosas, a partir da beneficiação mineral realizada na instalação de processamento da mina, destinadas a diversos setores da indústria transformadora, nomeadamente à indústria vidreira, setor que absorve grande parte da produção da mina".*

Os resultados de caracterização mineralógica e química dos recursos geológicos existentes revelou que a formação arenosa ocorrente na mina de Nasce Água, designadas as areias também por "areias especiais" tem características únicas e excecionais "ao nível da composição química e da granulometria das areias, nomeadamente quanto aos teores in situ de sílica ( $SiO_2$ ), alumina ( $Al_2O_3$ ) e óxido de ferro ( $Fe_2O_3$ ) e ao modo como estes elementos se relacionam com os parâmetros granulométricos, entre outros fatores, como a cor do grão e o grau de friabilidade do material", sendo escassos, no território nacional, os depósitos com estas potencialidades.

A exploração da mina de Nasce Água contempla dois métodos de extração: o desmonte mecânico e a dragagem. O desmonte mecânico realiza-se nas camadas mais superficiais do depósito arenoso através de equipamentos de escavação, e abaixo da cota 40 m a exploração passa a fazer-se por dragagem até à cota 15 m (cota base da exploração prevista no Plano de Lavra), com a utilização de uma draga com funcionamento, a eletricidade, sendo que uma bomba instalada na parte terminal da lança da draga, efetua a sucção das areias que são enviadas também por ação de bombagem para a instalação de processamento de areias através de tubagem flexível.

As areias extraídas são tratadas nos anexos mineiros, na instalação de processamento mineral da mina, designada por Lavaria Industrial, onde são realizados processos de redução de calibre, crivagem, lavagem e separação hidrogravítica, dos quais resultam diferentes gamas granulométricas de produtos finais - areias especiais de quartzo e areias comuns. As areias quartzosas são ainda submetidas a um processo de secagem.

A água que resulta da separação sólido-líquido retorna à lagoa por meio de tubagem e a restante fração, composta por água e finos argilosos é enviada para uma bacia de retenção que alimenta a instalação de produção de caulinos. Na instalação de produção de caulinos a polpa argilosa é submetida a um processo de filtragem e prensagem, resultando uma pasta de caulino espessado com baixo teor de humidade. A água resultante da filtro-prensagem é também enviada para a lagoa por tubagem.

É referido pela empresa IMOSA que a valorização do caulino decorre em parceria com a SABRIL (empresa vocacionada para este mercado específico) e permitiu abolir a produção de lamas resultantes do processamento das areias, inserindo-se numa lógica de racional aproveitamento do recurso explorado, evitando os desperdícios



## Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

e aportando uma melhoria ambiental.

Verifica-se que todo o processo industrial de produção de areias e de caulino ocorre em circuito fechado, com tratamento e recirculação da água utilizada, que retorna à lagoa em condições de qualidade, não havendo perdas de água para o exterior da mina, não sendo originados efluentes líquidos.

Dentro dos anexos mineiros do processamento industrial, existem também as instalações sociais e administrativas, as quais incluem um parque de estacionamento de viaturas ligeiras e uma pequena oficina/armazém onde se realizam trabalhos de manutenção ligeira e armazenamento de peças e consumíveis.

### A AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE EXPLORAÇÃO DA MINA C-150 DENOMINADA "NASCE-ÁGUA"

O projeto de ampliação da área para exploração tem, por objetivo de aceder a reservas que permitam assegurar a continuidade da mina de Nasce Água.

Em abril de 2017, a [IMOSA](#) apresentou à entidade licenciadora [DGEG](#) o projeto de ampliação da área de exploração da mina de Nasce-Água, sendo que:

- Área licenciada (outrora pedreira):
  - Área de exploração - 22,27ha;
  - Área licenciada, ocupada por instalações anexas e outras funcionalidades (stock de inertes, aparcamento, acesso) - 1,90ha
 Perfazendo uma área total licenciada de cerca de 24,17ha.
- Área de ampliação da exploração:
  - 1.ª Fase de ampliação A - 7,18ha
  - 1.ª Fase de ampliação B - 8,82ha;
 Perfazendo um total da 1.ª fase de cerca de 16ha
  - 2.ª Fase de ampliação - inicialmente uma área de cerca de 18,67ha, sendo ajustada recentemente e por questões de ordenamento do território, perfazendo atualmente cerca de 3,99ha;

O projeto de ampliação da área de exploração da mina foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, conforme previsto no D. L. 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo D. L. 47/2014, de 24 de março e pelo D. L. 179/2015, de 27 de agosto, sendo a autoridade de AIA, a AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA), e obteve uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada, emitida em 16 de março de 2018. Menciona-se o facto que entre outros, as condicionantes da DIA impuseram a resolução das incompatibilidades com o PDM de Pombal, daí a necessidade, para dar prosseguimento aos licenciamentos inerentes a obtenção da Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal prevista na alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do D. L. 165/2014, de 5 de novembro.

Mais se refere que esta área extrativa e enquanto pedreira foi alvo de outras duas Avaliações de Impacte Ambiental (2001 e 2007), sendo acompanhada em sede de procedimentos/monitorizações de pós-avaliação de AIA.

No referente às áreas de ampliação propostas para extração há a referenciar:

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Carta de Classificação e Qualificação do Solo – este pedido abrange para a área licenciada (anterior pedreira) Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada; Para a ampliação da exploração 1.ª Fase – Área A - 4,66ha em Espaço de



## Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Recursos Geológicos – Área de Exploração Complementar sobreposta a Espaço Florestal de Produção e 2,52ha em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada; Para a ampliação da exploração 1.<sup>a</sup> Fase – Área B – 8,75ha em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Complementar sobreposta a Espaço Florestal de Produção e 0,07ha em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada; Para a ampliação da exploração 2.<sup>a</sup> Fase, verifica-se que a totalidade da área, está inserida em Espaço Florestal de Produção, não estando integrada em Espaço de Recursos Geológicos;

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertente - verifica-se que a totalidade da área está inserida no Sistema Aquífero Leirosa - Monte Real, que no território do concelho de Pombal assume a designação Sistema Aquífero da Mata do Urso (SAMU);
- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Estrutura Ecológica Municipal – verifica-se que as áreas de ampliação da exploração 1.<sup>a</sup> Fase – Área A e 1.<sup>a</sup> Fase – Área B e 2.<sup>a</sup> Fase – são abrangidas na sua totalidade, pela Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II;
- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Equipamentos e Infraestruturas – não apresenta condicionalismos, sendo de salientar a proximidade das áreas de ampliação da exploração 1.<sup>a</sup> Fase – Área A e 1.<sup>a</sup> Fase – Área B – relativamente a infraestruturas de gasoduto existente, das quais devem ser salvaguardadas as devidas distâncias;
- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Sistema Patrimonial – não apresenta condicionalismos;
- Na Planta de Condicionantes – Condicionantes Gerais do PDM - verifica-se que as áreas de ampliação da exploração 1.<sup>a</sup> Fase – Área A e 1.<sup>a</sup> Fase – Área B – têm por limite Este a passagem de um Gasoduto de 1.º Escalão, ligado às instalações de armazenagem subterrânea de gás natural, do qual devem ser salvaguardadas as devidas distâncias; A área de ampliação 1.<sup>a</sup> Fase – Área A faz limite com a concessão mineira C-125 denominada “Guia”; Quanto à área de ampliação da exploração 2.<sup>a</sup> Fase, uma parcela encontra-se inserida no perímetro de proteção – Zona de Proteção alargada do furo P1-200 (Portaria n.º34/2013 de 29/01);
- Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – não apresenta condicionalismos;
- Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) – verifica-se que as áreas de exploração são todas elas abrangidas parcialmente por servidão de REN, em Tipologias – Duna (Dunas costeiras e dunas fósseis), a área de ampliação da exploração 1.<sup>a</sup> Fase – Área A apresenta-se abrangida em 1,13ha; a área de exploração 1.<sup>a</sup> Fase – Área B apresenta-se abrangida em 2,77ha, e a área de exploração da 2.<sup>a</sup> Fase, é abrangida na sua quase totalidade na mesma tipologia;
- Na Planta de Condicionantes – Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal e Áreas percorridas por Incêndio – verifica-se que a área não foi percorrida por incêndios florestais e nada há a referenciar relativamente à perigosidade de incêndio florestal.

Verifica-se que todas as áreas previstas para ampliação da exploração da mina “Nasce-Água” se encontram inseridas no Sistema Aquífero da Mata do Urso e apenas as áreas de exploração da 1.<sup>a</sup> Fase – Áreas A e B estão abrangidas na sua totalidade por Espaço de Recursos Geológicos. A ampliação proposta para exploração 2.<sup>a</sup> Fase, não se encontra inserida em Espaço de Recursos Geológicos, mas sim em Espaço Florestal de Produção.



## Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

De acordo com o definido no Título III – Salvaguardas e particularmente no ponto i) da alínea d) do ponto 1 do art.º 20.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado no Aviso n.º 4945/2014, da 2.ª Série do Diário da República n.º 71 de 10 de abril de 2014, no Sistema Aquífero da Mata do Urso, são proibidas as «(...) explorações de recursos geológicos fora das áreas delimitadas como Espaço de Recursos Geológicos na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do PDM-Pombal.» Para a área inserida em Espaço de Recursos Geológicos, de acordo com o estipulado na Secção VIII, do Regulamento do PDM de Pombal é permitida a exploração e aproveitamento de recursos geológicos de forma racional e sustentada.

Verifica-se que apenas a 2.ª Fase apresenta condicionalismos em termos de ordenamento do território que impedem a sua legalização e nessa base é solicitado o Reconhecimento de Interesse Público Municipal (RIPM). Nestes termos e para o efeito, a 2ª Fase foi reduzida, passando de 18,67ha na proposta inicial para a proposta em análise com cerca de 3,99ha, abrangendo apenas Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II.

Anexa-se para conhecimento certidão da reunião da Câmara Municipal de Pombal, datada de 8.11.2017, para a área inicial da 2ª Fase, com cerca de 18,67ha, de anterior pedido de RIPM da IMOSA, altura em que se observava uma Moção de Recomendação da Assembleia Municipal de Pombal, de 18 de fevereiro de 2015, sendo que o Município de Pombal apenas poderia emitir parecer favorável para exploração nas áreas inseridas em Espaço de Recursos Geológicos no PDM em vigor, para todo o território concelhio.

Atendendo à solicitação efetuada e no âmbito do processo de licenciamento e respetiva conferência decisória deverão ser tidos em consideração os pareceres/condicionalismos das entidades intervenientes nas respetivas matérias em causa, em termos ambientais e de ordenamento do território, nomeadamente a APA, a CCDR-C e o

### A REGULARI ZAÇÃO DOS ANEXOS MI NEI ROS

Em junho de 2017, a IMOSA apresentou à entidade licenciadora DGEG, no âmbito do RERAE, o pedido de regularização relativo aos anexos mineiros, de forma individualizada das questões referentes à ampliação da exploração mineira propriamente dita, como dispõe o D. L. 165/2014, de 5 de novembro, havendo neste âmbito também a necessidade para dar prosseguimento ao processo, de apresentar a Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal.

Os anexos mineiros a regularizar consistem, num pavilhão afeto à exploração de caulino e em instalações ou pequenas ampliações complementares da instalação de processamento de areias e das instalações sociais. Todas estas instalações ficam integralmente localizadas na área primordialmente licenciada como pedreira, atualmente inserida na concessão C-150 "Nasce Água".

No referente aos anexos mineiros há a referenciar:

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Carta de Classificação e Qualificação do Solo – os anexos mineiros encontram-se em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada;
- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertente – verifica-se que a totalidade da área está inserida no Sistema Aquífero Leirosa - Monte Real, que no território do concelho de Pombal assume a designação Sistema Aquífero da Mata do Urso (SAMU);
- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Estrutura Ecológica Municipal – verifica-se que os anexos



## Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

mineiros, particularmente a área afeta à unidade de filtro-prensagem de caulino são atravessadas por linha de água que é abrangida por Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II;

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Equipamentos e Infraestruturas – a área dos anexos mineiros não apresenta condicionalismos;
- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Sistema Patrimonial – não apresenta condicionalismos;
- Na Planta de Condicionantes – Condicionantes Gerais do PDM – verifica-se que a área afeta aos anexos mineiros, está inserida em área de pedreira (massa mineral); parcialmente a área dos anexos mineiros englobando a área afeta à unidade de filtro-prensagem de caulino encontra-se inserida no perímetro de proteção – Zona de Proteção alargada do furo P1-200 (Portaria n.º34/2013 de 29/01) e é atravessada por linha de água;
- Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – não apresenta condicionalismos;
- Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) – verifica-se que a linha de água referenciada na Planta de Condicionantes – Condicionantes Gerais do PDM e na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Estrutura Ecológica Municipal é uma linha de água com servidão de REN – Leitos dos Cursos de Água;
- Na Planta de Condicionantes – Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal e Áreas percorridas por Incêndio – verifica-se que a área não foi percorrida por incêndios florestais e nada há a referenciar relativamente à perigosidade de incêndio florestal.

Verifica-se que toda a área afeta aos anexos mineiros se encontra inserida em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada. Para a área inserida em Espaço de Recursos Geológicos, de acordo com o estipulado na Secção VIII, do Regulamento do PDM de Pombal é permitida a exploração e aproveitamento de recursos geológicos de forma racional e sustentada, admitindo-se, de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 2, do art.º 74.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado no Aviso n.º 4945/2014, da 2.ª Série do Diário da República n.º71 de 10 de abril de 2014, «*As instalações de apoio e complementares da atividade extrativa, nomeadamente a indústria anexa e transformadora, bem como a edificação necessária e indispensável para o funcionamento da atividade de exploração de recursos minerais (...)*».

Quanto aos condicionalismos existentes, nomeadamente no referente à existência de uma linha de água com servidão de REN – Leitos dos Cursos de Água, abrangida por Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II, em trabalho de campo verificou-se que a linha de água tem orientação E-W, e a Este da Concessão Mineira C-150 é visível a sua existência até à proximidade do aceiro que contém o gasoduto, não havendo vestígios geográficos da mesma depois do aceiro até à C-150; A W das instalações da empresa verifica-se que a mesma existe, sendo uma linha de drenagem natural, desprovida de água.

Referencia-se novamente que devido a esta servidão existente no PDM em vigor, há a necessidade do pedido de regularização ser instruído com a deliberação fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público Municipal (RIPM) para a regularização das instalações anexas/ anexos mineiros, sendo que a questão desta linha de água deverá ser analisada pela entidade responsável nestas matérias, a APA, bem como nas questões da REN, a CCDR-C, em sede de conferência decisória.



## Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Município de Pombal – Proposta de Condicionalismos a impor em sede de Conferência Decisória no âmbito dos Licenciamentos em curso

Atendendo à localização deste projeto, em termos ambientais e de ordenamento do território, e tendo sempre em atenção a salvaguarda do SAMU em equilíbrio com as atividades em desenvolvimento no mesmo, tendo em vista o desenvolvimento sustentável propõe-se:

- Assegurar que todos os trabalhos são efetuados de acordo com critérios de gestão ambiental responsáveis, avaliando, prevenindo e minimizando todos os impactes, particularmente nos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, tendo em consideração que a área se encontra inserida no interior do Sistema Aquífero da Mata do Urso (SAMU), onde existe uma grande reserva de água doce, a partir da qual está a ser efetuado abastecimento público de água, sendo pois da mais elevada importância, a salvaguarda e proteção desses recursos, no referente a qualquer tipo de interferência ou contaminação;
- Demonstrar que se procede à exploração sustentada dos recursos geológicos existentes, melhoramento dos processos de exploração, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos minerais existentes, reduzindo ao mínimo possível os desperdícios de recursos e as externalidades sobre o ambiente;
- Considerando a existência de Estrutura Ecológica Municipal – Área Complementar Tipo II, deverão obrigatoriamente implementar-se todas as medidas de minimização de impactes desta atividade e demonstrar que são salvaguardados os valores ambientais em presença no interior dessas áreas, nomeadamente pela valorização e proteção ecológica, biofísica e paisagística da área em questão, na dicotomia exploração/recuperação paisagística;
- Deverá ser monitorizado o Nível Freático, através de medições piezométricas regulares do aquífero superficial livre;
- Deverá ser monitorizada a cota de fundo da dragagem, através de levantamento batimétrico do fundo da lagoa;
- Deverá ser monitorizada a qualidade de água existente na lagoa;
- Verificar/monitorizar as condições de operação da draga, no referente ao controlo da cota máxima de dragagem, corrigindo de imediato eventuais anomalias detetadas, de forma a assegurar cumprimento das cotas de fundo estabelecidas no projeto;
- Não exceder a cota base da exploração definida no projeto e aprovada no Plano de Lavra;
- Deverá ser dado cumprimento integral a todas as medidas de minimização de impactes, provenientes da exploração, tendo em conta a salvaguarda e proteção dos recursos hídricos e dos ecossistemas locais, bem como a qualidade do ar e da água e o ambiente acústico;
- O cumprimento integral de todas as zonas de defesa referentes a todos os caminhos públicos que existem nas proximidades da área e/ou a ladeiam e/ou a atravessam, devendo ser devidamente protegidos e salvaguardados, bem como todas as serventias públicas existentes;
- A recuperação paisagística e ambiental da área de lavra deve ser efetuada de forma faseada, à medida



## Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

que vão sendo libertas áreas de extração;

- Deve ter-se em atenção na recuperação paisagística e ambiental da área de lavra, a reconstrução de forma cuidada da rede de drenagem natural, em toda a área afeta ao núcleo extrativo, com o objetivo evitar o escoamento aleatório das águas pluviais pela área da mina;
- Todos os trabalhos de exploração a serem executados, devem ser efetuados de acordo com os critérios de boas práticas da indústria extrativa, assegurando que as bancadas de desmonte apresentam as dimensões estabelecidas no projeto de modo a conferirem estabilidade às zonas exploradas e evidenciem um espaço funcional e espacialmente organizado;
- Todas as linhas de água devem ser salvaguardadas e protegidas em todos os seus domínios; Efetuar ações que garantam a proteção permanente à ribeira de Nasce Água, evitando situações, mesmo provisórias ou temporárias que possam pôr em risco a obstrução desta linha de água por deslizamentos, acumulação de materiais ou outros;
- Todas as áreas afetas à lavra devem ser, e permanecer devidamente vedadas e sinalizadas, com sinalização adequada;
- Dar cumprimento a toda a legislação ambiental e demais legislação complementar em vigor;
- Tomar todas as medidas adequadas e necessárias à garantia e salvaguarda da segurança de trabalhadores e terceiros, por quaisquer trabalhos decorrentes da atividade da empresa, na área(s) de lavra da concessão mineira em causa;
- Dar cumprimento a todas as medidas necessárias para a diminuição do empoeiramento;
- Os stocks de materiais geológicos produtivos, bem como de estéreis devem ser devidamente acondicionados, em condições de estabilidade e segurança, com declives pouco acentuados e pouco alteados; Evitar a localização destes depósitos em locais da área da mina por onde se processe o escoamento preferencial das águas pluviais;
- A não plantação de eucaliptos, na recuperação paisagística e ambiental das áreas intervencionadas pela lavra, neste caso particular porque a área se insere no Sistema Aquífero da Mata do Urso, e de acordo com o disposto no ponto i) da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento do PDM de Pombal, é proibida a sua plantação;
- As fossas seguidas de poços absorventes existentes para receção de esgotos domésticos das instalações sociais, e para as águas dos separadores de óleos, devem obrigatoriamente ser fossas estanques, devendo verificar periodicamente a integridade das mesmas, assegurando a sua estanquicidade e o seu bom estado de funcionamento;
- A escolha do floculante a ser utilizado nos processos deve garantir que o mesmo apresente uma boa proteção do ambiente;
- Preservar e reforçar o coberto arbóreo existente;



## Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

### Ponderação de Fatores e Avaliação de decisão

A IMOSA posiciona-se como uma empresa capaz de responder às exigências impostas pelos mercados a que se dirige, capacidade que lhe advém da utilização de processos organizacionais e tecnológicos modernos, encontrando-se apetrechada com as melhores tecnologias ao dispor deste segmento da indústria extrativa, assegurando matérias-primas com elevados padrões de qualidade, ao nível dos parâmetros químicos e granulométricos, bem como na estabilidade destes mesmos valores ao longo dos fornecimentos.

O mercado principal da IMOSA é a indústria vidreira, a nível nacional, destacando-se, entre os seus clientes, a Vidreira do Mondego - Verallia Portugal, S. A., o Grupo Barbosa e Almeida – BA Class, S. A. e a Gallo Vidro, S.A. (Grupo Vidrala), seguindo-se outros setores industriais associados a variados processos de fabrico, tendo também como clientes como a Soporcel, S.A. e a Portucel, S.A. (Grupo Navigator), a Celbi, S.A. e a GreenVolt, S.A. (Grupo Altri), a Revigrés, S.A., o Grupo Preceram, a MateCerâmica, S.A. e a Agremor, S.A.

É de fundamental importância a continuidade da Mina de Nasce Água para suprir as necessidades de matérias-primas necessárias aos processos de fabrico de diversos setores da indústria transformadora nacional. A nível internacional, no comércio das exportações, as vendas da IMOSA, fazem-se para destinos como Espanha, Irlanda, Argélia, Marrocos, Chile e Austrália, entre outros.

Salienta-se a conduta de responsabilidade social da IMOSA, através de ações voluntárias que, entre outras finalidades, visam apoiar financeiramente as instituições locais de carácter social e humanitário, sendo referido pela empresa, que sempre que solicitado, tem disponibilizado os meios existentes na mina para ações no âmbito da Proteção Civil.

Na Mina são utilizados processos organizacionais e tecnológicos que permitem efetuar um aproveitamento racional e ambientalmente sustentado de todas as matérias minerais extraídas. De acordo com o apresentado, as condições existentes são o resultado de grandes investimentos realizados pela IMOSA na Mina de Nasce Água, tendo obtido o aumento da eficiência produtiva e da qualidade dos produtos, a par com a proteção ambiental e a segurança de pessoas e bens.

Face a todo o exposto, e tendo em vista a fundamentação do eventual Reconhecimento de Interesse Público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, vertidos em tabela no final da presente informação.

Tendo em consideração o anteriormente descrito e os fatores ponderados, e considerando que a dinâmica industrial, e particularmente a Indústria Extrativa é um dos motores de desenvolvimento concelhio, e tendo em consideração o histórico da empresa em termos de aproveitamento racional e ambientalmente sustentado dos recursos minerais existentes na jazida que explora, sugere-se a atribuição de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para a ampliação da área de exploração da mina C-150 e para os anexos mineiros existentes no interior da mesma.

À consideração superior,

Fatores Económicos	Ponderação
Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar	Sem informação



## Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.	Sim
Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico	Impossível; É uma jazida mineral de elevado interesse e é naquele local que existe;
Demonstração de procura de mercado	Sim. Mercado interno e externo/ exportação dos recursos minerais específicos da mina
Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).	Sim. Fornecimento de matérias primas a vários tipos de empresas, nomeadamente a vidreira, e a cerâmica, entre outras; Comércio internacional;
Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento dos últimos dois anos	IMOSA: Nos últimos 5 anos apresentou volume de negócios acima de 3 milhões de euros; cifrado em cerca de 3,7 milhões de euros em 2020
Existência de produtos certificados	Várias certificações
Factores sociais	
Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público	Sem informação
Satisfação das necessidades da população abrangida pelo seu raio de atração (independentemente de vir a gerar lucro para a entidade que beneficiará da declaração) ou necessidades particulares	Apresentou declarações em como dá apoio às populações locais
Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público	Sem informação
Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações	Sem informação
Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local	Atualmente emprega 15 colaboradores diretos na mina, pretendendo contratar mais mão-de-obra qualificada.  Possibilidade de admissão de novos recursos humanos com a ampliação da mina
Factores ambientais	
Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado	Mina licenciada; Realização ao longo do tempo de três Avaliações de Impacte Ambiental (2001; 2007



## Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

	e 2018, todas com DIAs Favorável Condicionado
Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.	Acompanhamentos em sede de pós avaliação de AIA/ Realização de monitorizações em vários descritores ambientais
Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.	Sim, tem implementado um Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança
A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.	Sim, com a criação de infraestrutura de aproveitamento de caulinos
Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens	Não
Existência de reclamações por parte da população residente	Não
Utilização de produtos químicos em quantidades significativas	Sem informação
Outros factores	
Distinções nacionais e internacionais	Sem informação
Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade	Sim
Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação	Não
Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata	Sim, potencia o crescimento económico do concelho
Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal	Sim. Através da criação de emprego direto e indireto
Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.	Salienta-se com o licenciamento da ampliação/ a atribuição de royalties gerados anualmente na mina ao Município de Pombal conforme estabelecido recentemente na Lei de Minas DL30/2021 de 7/05

Técnica Superior

(Túlía Paiva - Eng.)



## **INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A.**

Areias secas para fundição, cimentos cola e rebocos projectados.  
Areias siliciosas para vidro, cerâmica e construção.



### **CONCESSÃO MINEIRA C-150 - MINA DE NASCE ÁGUA**

**GUIA, ILHA E MATA MOURISCA - POMBAL**



### **AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE EXPLORAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ANEXOS MINEIROS**

**PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL  
AO ABRIGO DO D. L. 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO  
(RERAE) - ELEMENTOS COMPLEMENTARES**

*Janeiro de 2022*

Conteúdos

**INTRODUÇÃO** *pág. 1*

**ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO** *pág. 1*

**A ESPECIFICIDADE DO DEPÓSITO MINERAL** *pág. 5*

**BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE MINEIRA** *pág. 8*

**A IMPORTÂNCIA ECONÓMICA E SOCIAL DA MINA** *pág. 12*

**O COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DO AMBIENTE** *pág. 16*

## INTRODUÇÃO

A mina C-150 "Nasce Água" situa-se no lugar homónimo (*topónimo que advém da presença ribeira de Nasce Água a ocidente da área mineira*), na união das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal, distrito de Leiria, procedendo à exploração de um depósito arenoso a céu-aberto com a finalidade de produção de areias quartzosas e caulino, mediante um contrato de concessão celebrado com o Estado Português em nome de IMOSA - INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A. (IMOSA), empresa do Grupo SAINT-GOBAIN, sediada em Estrada do Grou - Estação da Guia, 3105-095 Guia – Pombal.

O presente documento insere-se no âmbito dos processos de licenciamento do projeto de ampliação da área de exploração e de regularização dos anexos mineiros da mina C-150 "Nasce Água", ao abrigo do D. L. 165/2014, de 5 de novembro (alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho) - Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), e destina-se à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL, na sequência dos pedidos formulados pela IMOSA para obtenção da Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, prevista no diploma legal acima mencionado.

## ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

Em 2014, a IMOSA solicitou à DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA (DGEG), a alteração do regime de licenciamento da exploração Nasce Água do domínio das massas minerais (pedreiras) para o domínio dos depósitos minerais (minas) por considerar que este último regime se afigura mais adequado ao tipo de matérias-primas extraídas e comercializadas (areias siliciosas/quartzosas e caulinos), tendo, para o efeito, requerido uma concessão de exploração mineira com uma total de 133,60 ha, englobando a área que se encontrava licenciada como pedreira.

A atribuição à IMOSA da concessão requerida para exploração de depósitos minerais de quartzo e caulino foi formalizada, em junho de 2016, com a celebração de um contrato com o Estado Português, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 199, de 17 de outubro de 2016. A concessão mineira obteve o n.º de cadastro C-150 e a denominação "Nasce Água".

Posteriormente, face à libertação de parte da área que estava afeta a uma concessão de prospeção e pesquisa delimitada a N da mina de Nasce Água, a IMOSA requereu à DGEG, em julho de 2016, o alargamento da sua concessão de exploração para uma área com 8,82 ha, que passou a integrar-se na concessão C-150, mediante adenda ao contrato de concessão, decorrente do despacho do Diretor-Geral de Energia e Geologia, de 21 de maio de 2019.

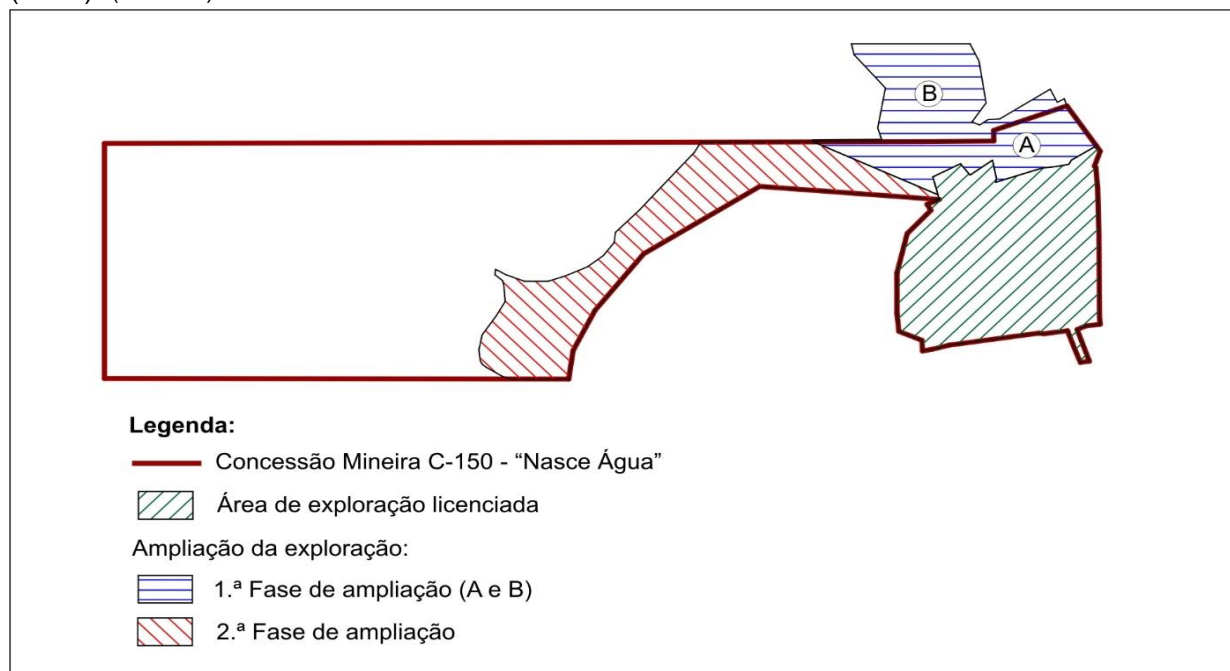
Em 07 de abril de 2017, a IMOSA apresentou à DGEG o projeto de ampliação da área, até então, licenciada para exploração, de 24,17 ha, para mais 34,67 ha, com o objetivo de aceder a reservas que permitissem assegurar a continuidade da mina de Nasce Água. Esse projeto foi consubstanciado num Plano de Lavra e num Plano de Recuperação Paisagística, elaborados de acordo com o então em vigor D. L. 88/90, de 16 de março.

No quadro e figura seguintes encontram-se sistematizadas as áreas do Plano de Lavra apresentado à DGEG.

**Quadro 1** – Quantificação das áreas afetas ao Plano de Lavra (2017).

Áreas		Medidas		
		m <sup>2</sup>	ha	
<b>Área licenciada (outrora pedreira)</b>	Área de exploração.	222 704,78	22,27	
	Área licenciada, ocupada por instalações anexas e outras funcionalidades (stock de inertes, estacionamento, acesso).	19 035,67	1,90	
	<b>Área total licenciada (L)</b>	<b>241 740,45</b>	<b>24,17</b>	
<b>Área de ampliação da exploração</b>	1. <sup>a</sup> Fase de ampliação	A	71 820,84	7,18
		B	88 166,87	8,82
		Subtotal	159 987,71	16,00
	2. <sup>a</sup> Fase de ampliação	186 676,93	18,67	
	<b>Área total de ampliação da exploração (Ae)</b>	<b>346 664,64</b>	<b>34,67</b>	
<b>Área total do Plano de Lavra (L+Ae)</b>		<b>588 405,09</b>	<b>58,84</b>	

**Figura 1** – Representação da concessão mineira C- 150 e das áreas afetadas ao Plano de Lavra (2017). (s/escala)



Tratando-se de um projeto sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, conforme previsto no D. L. 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo D. L. 47/2014, de 24 de março e pelo D. L. 179/2015, de 27 de agosto, foi, naquela mesma oportunidade, apresentado à Autoridade de AIA, a AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA), o correspondente Estudo de Impacte Ambiental que obteve uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável condicionada, emitida em 16 de março de 2018.

Entre outros aspetos de carácter operacional e ambiental, as condicionantes da DIA impuseram a resolução das incompatibilidades com o PDM de Pombal e com área da Reserva Ecológica Nacional (REN), contexto em que se releva o RERAE como instrumento legal para ultrapassar as mencionadas incompatibilidades e cujo pedido e elementos instrutórios a IMOSA teve oportunidade de apresentar à DGEG, em 07 de abril de 2017, juntamente com o Plano de Lavra e com o Estudo de Impacte Ambiental.

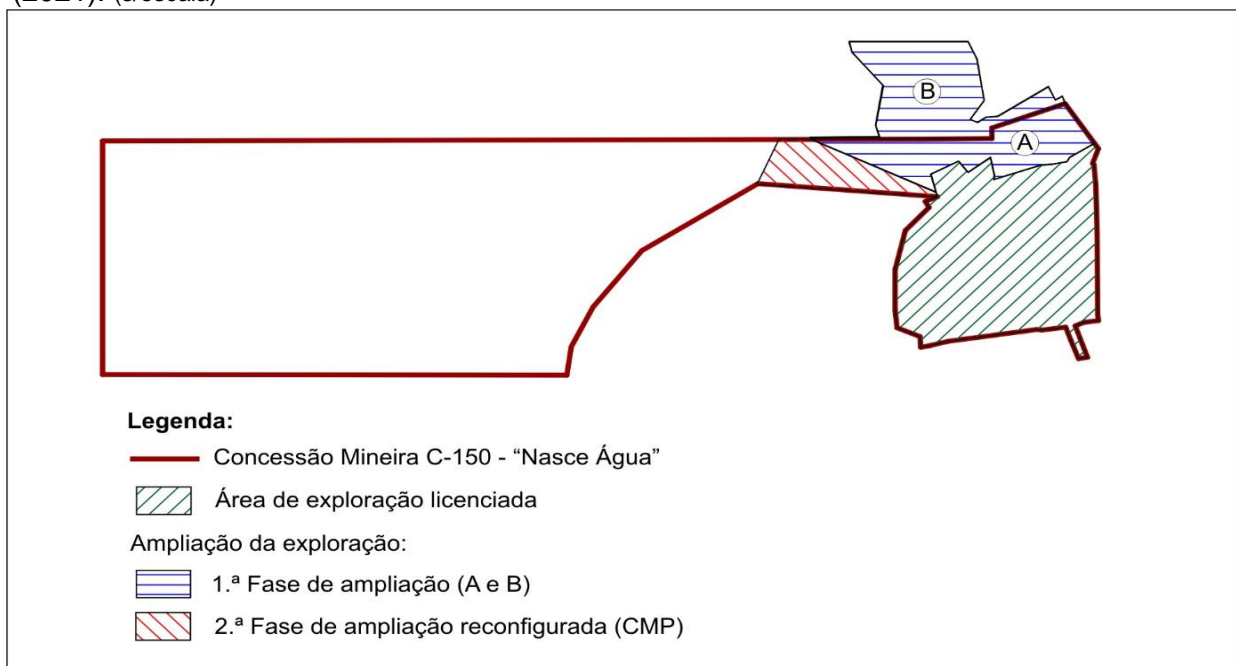
Este procedimento RERAE encontra-se em fase administrativa de concretização, sendo para o efeito necessária a Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal prevista na alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do D. L. 165/2014, de 5 de novembro, que a IMOSA solicitou à CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL por carta datada de 14.03.2017.

Por ofício datado de 21.12.2017, o MUNICÍPIO DE POMBAL informou a IMOSA que «...foi deliberado na reunião da Câmara Municipal de Pombal de 8 de novembro de 2017, apenas submeter à Assembleia Municipal de Pombal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para as áreas referenciadas para exploração da exploração da 1.ª Fase – Áreas A e B, onde o Município de Pombal emite parecer Favorável Condicionado, não a totalidade do projeto, ficando deste modo a IMOSA – INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S. A. notificada para a reformulação do pedido em causa, solicitando o RIP apenas para estas áreas».

Avaliada esta situação e as suas implicações no projeto mineiro, a IMOSA apresentou à CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL a reformulação das áreas do projeto, solicitando que fosse ponderada a possibilidade de ser contemplada uma pequena parcela, com cerca de 2,51 ha, da Fase 2, pretensão que, por email de 26.11.2021, o Município informou que poderia ser acolhida favoravelmente, tendo inclusivamente proposto uma área um pouco maior, com 3,99 ha, relativamente à qual esta empresa manifestou o seu acordo por email de 02.12.20121, aguardando-se, assim, pela decisão quanto à Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal.

A figura seguinte representa as áreas do projeto de ampliação da mina C-150, conforme acordado com a Câmara Municipal de Pombal.

**Figura 2** - Representação da concessão mineira C- 150 e das áreas afetas ao Plano de Lavra (2021). (s/escala)



Ainda no âmbito do RERAE decorre o pedido de regularização relativo a anexos mineiros que esta empresa também considerou pertinente apresentar à DGEG, o que fez em 20 de junho de 2017, de forma individualizada das questões referentes à exploração mineira propriamente dita, como dispõe o D. L. 165/2014, de 5 de novembro, sendo neste âmbito também necessário apresentar a Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, que esta empresa solicitou à Câmara Municipal de Pombal por carta datada de 26.10.2021.

Os anexos mineiros a regularizar consistem, genericamente, num pavilhão afeto à exploração de caulino e em instalações ou pequenas ampliações complementares da instalação de processamento de areias e das instalações sociais, conforme se encontra representado na peça desenhada (levantamento topográfico) que acompanhou o referido pedido de RIPM de 26.10.2021.

Todas estas instalações ficam integralmente localizadas na área primordialmente licenciada como pedreira, atualmente inserida na concessão C-150 "Nasce Água".

## A ESPECIFICIDADE DO DEPÓSITO MINERAL

A mina C-150 "Nasce Água" insere-se no domínio do diapiro de Monte Real, estrutura anticlinal que foi profundamente escavada na sua parte superior, dando origem a um vale tifónico posteriormente assoreado por formações arenosas de origem eólica, correspondentes ao complexo Plio-Plistocénico Indiferenciado.

Ao nível dos horizontes exploráveis na mina, a formação arenosa é constituída por areias siliciosas finas a médias, com fraco grau de coesão, cor variável em profundidade de amarelo-acastanhado a branco acinzentado, com impregnações ferruginosas nas camadas mais superficiais e carbonosas nas camadas inferiores. No seio das areias, e mais em profundidade, ocorrem lenticulas e intercalações de camadas argilosas.

Globalmente, as areias apresentam *in situ* as características granulométricas e físico-químicas adequadas para a produção de areias quartzosas, a partir da beneficiação mineral realizada na instalação de processamento da mina, destinadas a diversos setores da indústria transformadora, nomeadamente à indústria vidreira, setor que absorve grande parte da produção da mina.

Nesta formação arenosa são diferenciados dois níveis principais, um nível superior de areia amarelada (NA) com cerca de 16 m a 22 m de espessura, seguido de um nível inferior de areia branca (NB) até à cota base de exploração, cujas características granulométricas, químicas e mineralógicas se descrevem seguidamente.

Em termos de distribuição granulométrica, as areias são bem calibradas, com um rendimento de lavagem ligeiramente mais elevado no nível inferior (branco).

**Quadro 2** - Distribuição granulométrica.

Fração	NA (%)	NB (%)
>1000 $\mu\text{m}$	2,41	3,05
63 $\mu\text{m}$ - 1000 $\mu\text{m}$	95,50	93,20
<63 $\mu\text{m}$	2,09	3,75

A caracterização mineralógica semi-quantitativa das areias tal-qual, efetuada por difração de Raios X, permitiu verificar que as areias são ricas em quartzo, com maior incidência nas camadas de areia branca, seguindo-se o feldspato potássico com baixos teores.

**Quadro 3** - Composição mineralógica (minerais essenciais).

Minerais	NA (%)	NB (%)
Quartzo	87	97
Feldspato K	13	3
Feldspato Na	Vest.	-

A caracterização química revelou elevados teores de  $\text{SiO}_2$  e baixos teores de  $\text{Al}_2\text{O}_3$ ,  $\text{K}_2\text{O}$  e P.R. (perda ao rubro). Dos elementos cromóforos os teores são muito baixos, com exceção do  $\text{Fe}_2\text{O}_3$ , ainda assim, inferior a 0,24%, relacionado com a presença de ilmenite, turmalina, estauroilite e óxidos de ferro hidratados amorfos. O nível inferior de areia branca apresenta os mais elevados teores de  $\text{SiO}_2$  e mais baixos teores nos outros componentes.

Estes resultados indicam que a formação arenosa ocorrente na mina de Nasce Água tem características excecionais ao nível da composição química e da granulometria das areias, nomeadamente quanto aos teores *in situ* de sílica ( $\text{SiO}_2$ ), alumina ( $\text{Al}_2\text{O}_3$ ) e óxido de ferro ( $\text{Fe}_2\text{O}_3$ ) e ao modo como estes elementos se relacionam com os parâmetros granulométricos, entre outros fatores, como a cor do grão e o grau de friabilidade do material.

As areias exploradas na mina apresentam, assim, características granulométricas e físico-químicas adequadas para serem submetidas a um processamento mineral dimensionado para a produção de areias siliciosas/quartzosas, aptas a abastecer diversos setores industriais, nomeadamente a indústria vidreira, em particular, o fabrico de vidro branco.

De salientar que nas aplicações industriais que envolvem a fusão da matéria-prima, como é o caso da indústria vidreira, onde as areias de quartzo são submetidas a temperaturas da ordem dos 1250 °C a 1500 °C, a eficácia dos processos produtivos depende da utilização de areias calibradas a 0,6/0,1 mm, em que a fração inferior a 0,1 mm não pode exceder 1%, pois é nesta fração que, em geral, se encontram os minerais contaminantes. Por seu turno, a composição química das areias deve apresentar teor em SiO<sub>2</sub> acima de 98%, teor em Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub> inferior a 1,3% e teor em Fe<sub>2</sub>O<sub>3</sub> inferior a 0,07%, valores estes que podem ainda ser mais restritivos (SiO<sub>2</sub>>99,5%; Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub><0,6%; Fe<sub>2</sub>O<0,04%) para processos de fabrico mais exigentes.

Como se compreende, nem todos os depósitos naturais de areias apresentam as características necessárias para produzir estas areias, também designadas por “areias especiais”, sendo escassos, no território nacional, os depósitos com estas potencialidades.

Acresce que a análise mineralógica da fração <63 µm (0,063 mm) por difração de Raios X revelou a caulinite como mineral predominante, seguido do quartzo, feldspato potássico e illite. O caulino é obtido por lavagem dos níveis amarelo e branco.

**Quadro 4** - Composição mineralógica (<63 µm).

Minerais	NA (%)	NB(%)
Illite	6	5
Caulinite	60	55
Quartzo	18	25
Feldspato K	16	15

A presença de caulino na composição deste depósito mineral (fração <63 µm), em média, 8% a 12% do volume do material extraído, viabiliza a sua beneficiação e valorização como matéria-prima para aplicação em diversos setores industriais, designadamente a indústria cerâmica, podendo ser introduzido em lotes destinados aos setores da telha/pavimento e do barro branco.

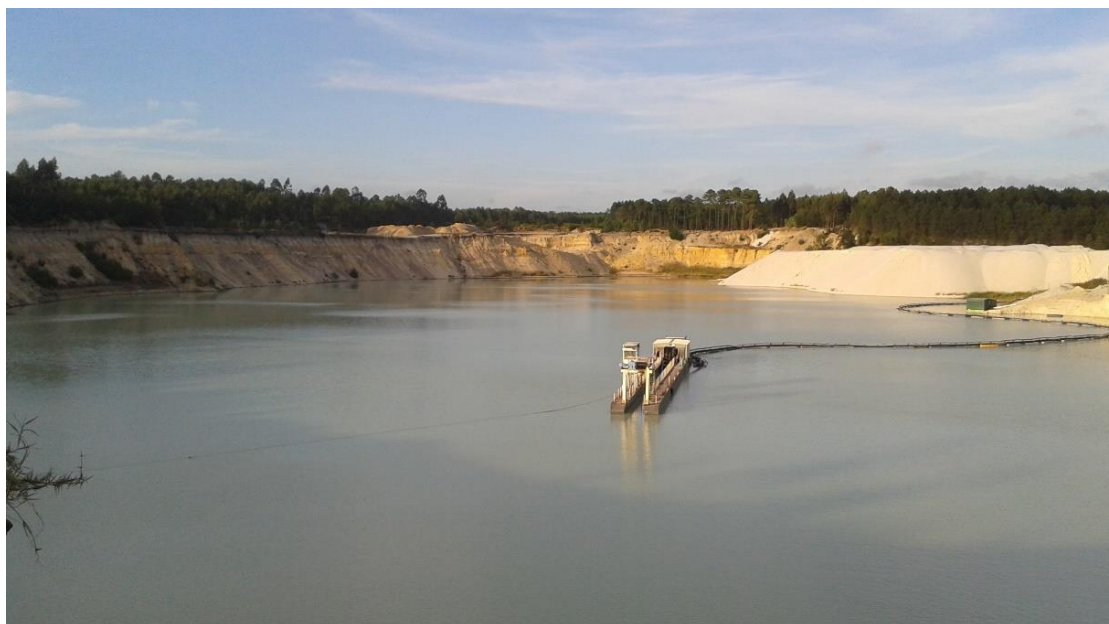
## BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE MINEIRA

A exploração da mina de Nasce Água é efetuada de acordo com um Plano de Lavra que contempla dois métodos de extração: o desmante mecânico e a dragagem.

O desmante mecânico realiza-se nas camadas mais superficiais do depósito arenoso através de equipamentos de escavação, tais como, escavadoras giratórias e pás-carregadoras de rodas, sendo as areias transportadas para a instalação de processamento mineral por meio de dumper articulado.

Abaixo da cota 40 m a exploração passa a fazer-se por dragagem até à cota 15 m (cota base da exploração prevista no Plano de Lavra), com a utilização de uma draga com funcionamento, integralmente, a eletricidade. Uma bomba instalada na parte terminal da lança da draga, efetua a sucção das areias que são enviadas também por ação de bombagem para a instalação de processamento de areias através de tubagem flexível.

**Fotografia 1** – Vista geral da área de exploração.



As areias extraídas são tratadas na já referida instalação de processamento mineral da mina, também designada por Lavaria Industrial, onde são realizados processos de redução de calibre, crivagem, lavagem e separação hidrogravítica, dos quais resultam diferentes gamas granulométricas de produtos finais - areias de quartzo e areias comuns.

**Fotografia 2** – Vista da instalação de processamento de areias.



Neste processo, a água que resulta da separação sólido-líquido retorna à lagoa por meio de tubagem e a restante fração, composta por água e finos argilosos é enviada para uma bacia de retenção que alimenta a instalação de produção de caulinos. A trasfega desta polpa deste a lavaria até à instalação de caulinos é também efetuada por tubagem.

Na instalação de produção de caulinos a polpa argilosa é submetida a um processo de filtragem e prensagem, realizado por dois filtros prensa, do qual resulta uma pasta de caulino espessado com baixo teor de humidade. A água resultante da filtro-prensagem é enviada para a lagoa por tubagem.

**Fotografias 3 e 4** – Vistas da instalação de caulinos.



A valorização do caulino é uma atividade recente na mina de Nasce Água e decorre em parceria com a SABRIL, uma empresa vocacionada para este mercado específico. Esta iniciativa de valorização do caulino permitiu abolir a produção de lamas resultantes do processamento das areias, inserindo-se numa lógica de racional aproveitamento do recurso explorado, evitando os desperdícios e aportando uma melhoria ambiental.

Todo o processo industrial de produção de areias e de caulino ocorre em circuito fechado, com adequado tratamento e recirculação da água utilizada, que retorna à lagoa nas devidas condições de qualidade, não havendo perdas de água para o exterior da mina (não são originados efluentes líquidos).

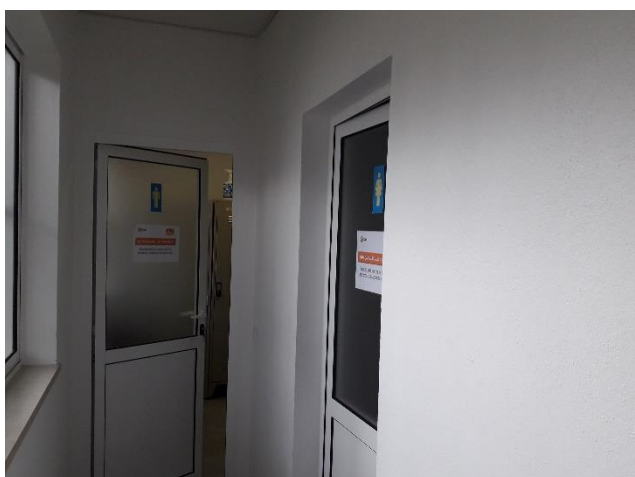
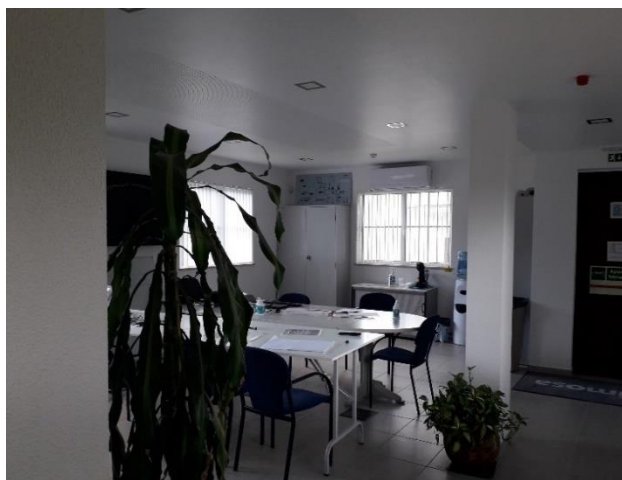
As areias quartzosas são ainda submetidas a um processo de secagem, sempre que este é um requisito imposto pela utilização industrial a que se destinam. A secagem é efetuada numa instalação própria, munida de um secador (Trommel) que utiliza o gás (GPL) como energia para o aquecimento. As areias resultantes deste processo são enviadas a silos, a partir dos quais são armazenadas em *big-bags* de expedição.

**Fotografias 5 e 6** – Vistas da instalação de secagem e do armazém de *big-bags*.



Dentro das instalações anexas referem-se por fim as instalações sociais e administrativas, as quais incluem um parque de estacionamento de viaturas ligeiras e uma pequena oficina/armazém onde se realizam trabalhos de manutenção ligeira e armazenamento de peças e consumíveis.

**Fotografias 7, 8 e 9** – Vistas das instalações sociais e administrativas.



## A IMPORTÂNCIA ECONÓMICA E SOCIAL DA MINA

A IMOSA é uma empresa portuguesa constituída em 1991, com sede em Pombal, inserida no GRUPO SAINT-GOBAIN, grupo empresarial de origem francesa, fundado em 1665, atualmente presente em 66 países, englobando cerca de 950 empresas, 11 empresas em Portugal, e mais de 170 000 trabalhadores, 960 dos quais em Portugal.

O pilar tecnológico-industrial do GRUPO SAINT-GOBAIN compreende as atividades de fabrico de vidro e de materiais de alta performance, disponibilizando um portfólio único de materiais e processos aos setores de Habitação, Transportes, Saúde e Indústria, sendo também líder mundial no mercado dos materiais para Construção através do fabrico de um leque variado de produtos, entre os quais, soluções de isolamento acústico e térmico, revestimentos e abrasivos, argamassas industriais, coberturas e condutas metálicas.

Possuindo 8 centros de investigação espalhados pelo mundo, um deles em Portugal (Aveiro), a SAINT-GOBAIN é classificada como uma das 100 organizações mais inovadoras do Mundo, pela Thomson Reuters' Top 100 Global Innovators. De uma forma geral, em cada quatro produtos da SAINT-GOBAIN, um deles é um produto inovador que não existia no mercado.

Movida pela necessidade de assegurar o fornecimento de areias de quartzo à Vidreira do Mondego (Figueira da Foz), a SAINT-GOBAIN adquiriu a IMOSA, ainda numa fase inicial de atividade, em 1998, uma vez que a continuidade e a qualidade do fornecimento de matéria-prima então disponíveis na região não cumpriam as normas do Grupo. Para o efeito, a mina de Nasce Água foi apetrechada com uma instalação de processamento das areias que envolveu um investimento da ordem de 1 600 000 €.

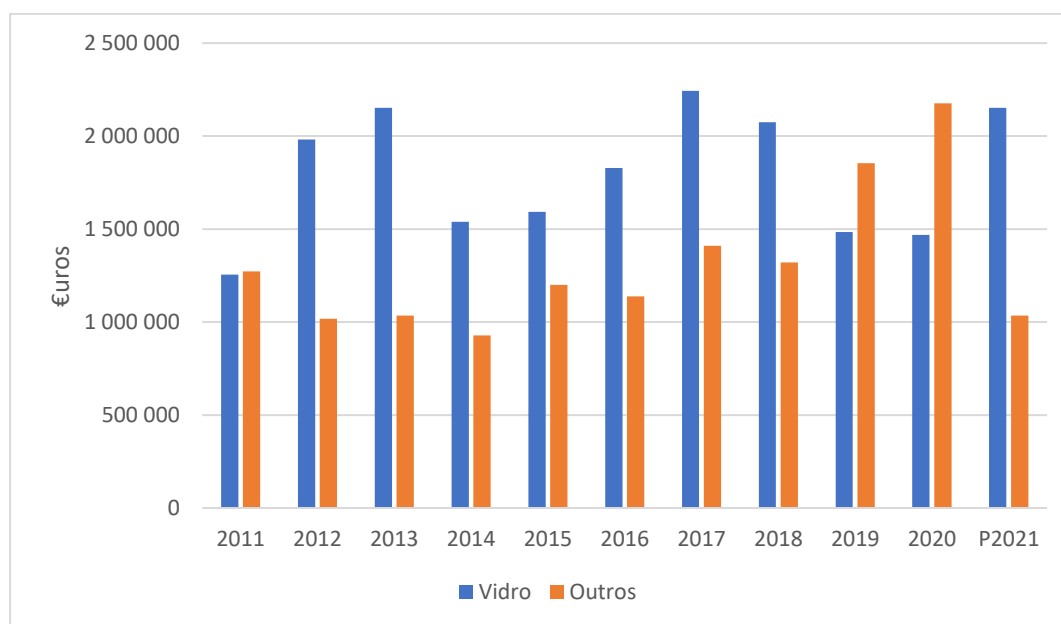
Desde então, a IMOSA especializou-se no processo de beneficiação das areias extraídas para a produção de matérias-primas minerais que obedecem aos mais elevados padrões de qualidade, essenciais ao fabrico de vidro (vidro branco e de cor), de materiais refratários, de materiais de revestimento (cimentos cola, rebocos projetados, pisos sintéticos) e de sistemas de filtração, de fundição e leitos fluidizados, entre outras aplicações.

A IMOSA posiciona-se como uma empresa capaz de responder às exigências impostas pelos mercados a que se dirige, capacidade que lhe advém da utilização de processos organizacionais e tecnológicos modernos, encontrando-se apetrechada com as melhores tecnologias ao dispor deste segmento da indústria extrativa, assegurando matérias-primas com elevados padrões de qualidade, ao nível dos parâmetros químicos e granulométricos, bem como na estabilidade destes mesmos valores ao longo dos fornecimentos.

A indústria vidreira é o principal mercado da IMOSA a nível nacional, destacando-se, entre os seus clientes, a Vidreira do Mondego - Verallia Portugal, S. A., o Grupo Barbosa e Almeida – BA Class, S. A. e a Gallo Vidro, S.A. (Grupo Vidrala), seguindo-se outros setores industriais associados a variados processos de fabrico, os quais têm vindo a assumir relevância no volume de vendas da IMOSA nos últimos anos, traduzindo a vasta aplicabilidade dos produtos da mina, contando com clientes como a Soporcel, S.A. e a Portucel, S.A. (Grupo Navigator), a Celbi, S.A. e a GreenVolt, S.A. (Grupo Altri), a Revigrés, S.A., o Grupo Preceram, a MateCerâmica, S.A. e a Agremor, S.A.

O gráfico seguinte traduz o volume de vendas a nível nacional para a indústria do vidro e para outros setores industriais.

**Gráfico 1** – Volume de vendas à indústria vidreira e a outros setores industriais.

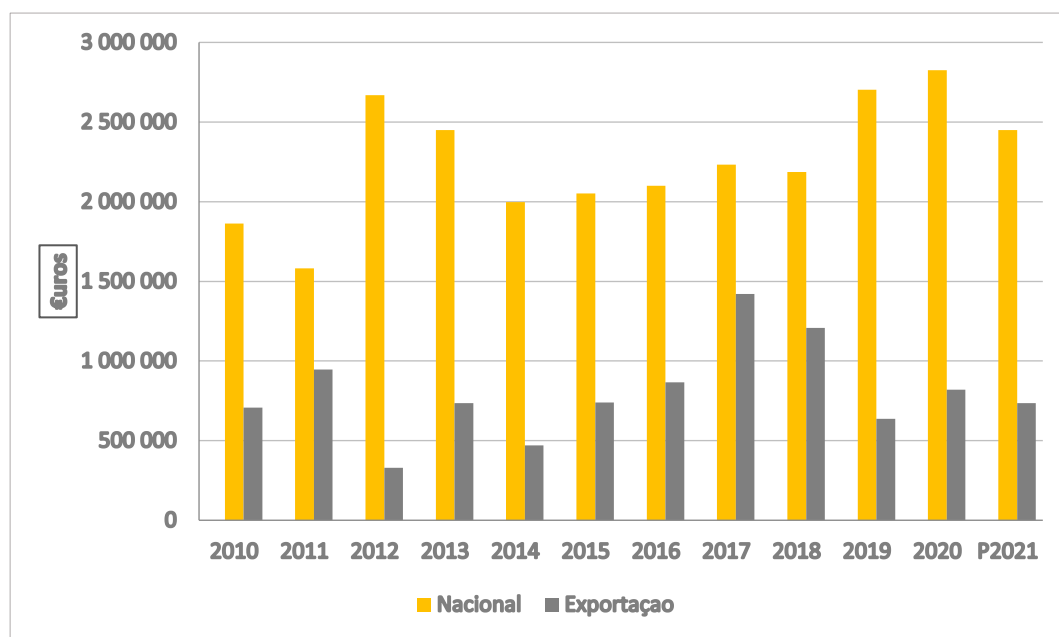


Compreende-se, assim, a importância da mina de Nasce Água para suprir as necessidades de matérias-primas necessárias aos processos de fabrico de diversos setores da indústria transformadora nacional.

A elevada qualidade das matérias-primas produzidas na mina de Nasce Água tornou também possível alcançar mercados externos, destacando-se atualmente o peso das exportações nas vendas da IMOSA, para destinos como Espanha, Irlanda, Argélia, Marrocos, Chile e Austrália, entre outros.

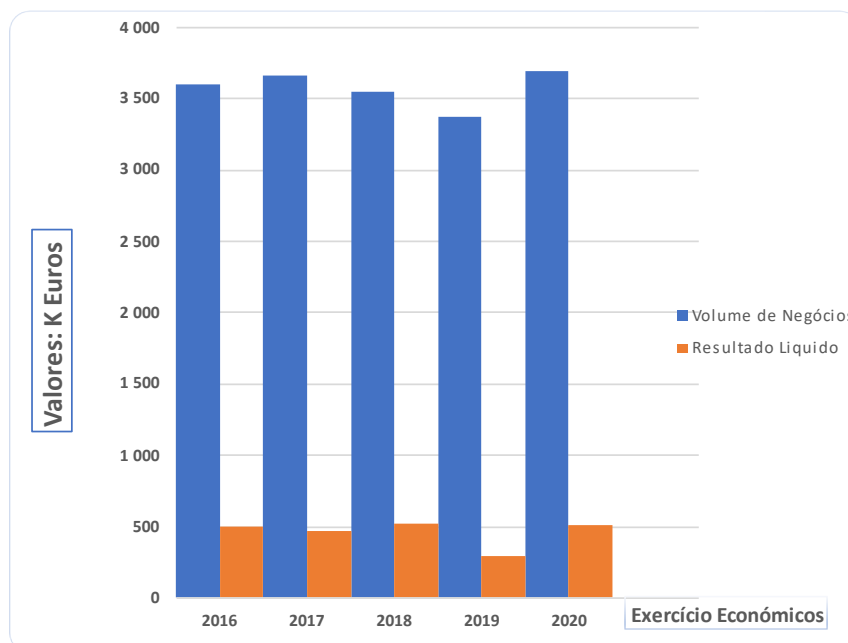
Embora o mercado nacional constitua o principal destino da produção da mina de Nasce Água, no ano de 2017 as exportações chegaram já a representar cerca de 40% do volume de vendas, tendo atingido em 2021 cerca de 23%, como mostra o gráfico seguinte.

**Gráfico 2** – Evolução das vendas no mercado nacional e exportação.



Nos últimos 5 anos, a IMOSA apresentou um volume de negócio acima de 3 milhões de euros, cifrado em cerca de 3,7 milhões de euros em 2020, o que evidencia a sustentabilidade económica desta atividade mineira, bem como o seu relevante peso no conjunto das empresas do setor extrativo a nível nacional.

**Gráfico 3** – Volume de negócio (faturação) e resultados líquidos consolidados.



Estes indicadores traduzem um significativo valor da contribuição direta da IMOSA para a criação de riqueza e para o desenvolvimento da economia local e regional.

No que respeita ao emprego, não obstante assentar a atividade mineira em processos produtivos altamente automatizados, fruto da utilização das melhores tecnologias disponíveis para o setor extrativo, a mina de Nasce Água emprega atualmente na mina 15 trabalhadores, distribuídos pelas atividades de extração e de processamento mineral, serviços técnicos, administrativos e de gestão. Destes trabalhadores, 9 são residentes no concelho de Pombal.

Ao desenvolver uma atividade mineira exigente em termos tecnológicos, a IMOSA promove a qualificação dos seus recursos humanos e constitui uma possibilidade de emprego atrativa para os jovens em idade ativa, incluindo aqueles com maior grau de escolaridade e formação superior, ao mesmo tempo que fomenta a subida do nível médio dos salários praticados na região.

A estratégia de criação de novos postos de trabalho com incidência local, passa pelo projeto de ampliação da mina de Nasce Água, cuja implementação permitirá assegurar a continuidade desta atividade mineira e, assim, manter os atuais postos de trabalho e perspetivar a admissão novos recursos humanos, favorecendo a fixação da população em idade ativa no concelho de Pombal.

Neste contexto, pode afirmar-se que a IMOSA induz importantes efeitos positivos na dinamização da economia local e regional e na criação de emprego direto e indireto, ao potenciar a instalação e o fortalecimento de outras atividades económicas no município, a montante e a jusante da atividade extrativa, em particular as empresas de apoio à atividade industrial (manutenção, transportes, fornecimento de peças e materiais diversos, etc.) e, de um modo geral, as empresas do setor terciário (comércio, restauração, bancos, seguros, etc.).

A IMOSA contribui também para a sustentabilidade das unidades transformadoras sediadas na região, em especial as indústrias do vidro e da cerâmica, setores considerados estratégicos a nível regional e nacional, cujas empresas situadas na região Centro têm, assim, possibilidade de se abastecerem na região de matérias-primas de elevada qualidade e a preços competitivos.

De salientar a conduta de responsabilidade social da IMOSA, empresa, desde sempre, vincadamente comprometida com as necessidades e interesses do tecido social em que se insere, através de ações voluntárias que, entre outras finalidades, visam apoiar financeiramente as instituições locais de carácter social e humanitário, tendo, sempre que solicitado, disponibilizado os meios existentes na mina para ações no âmbito da Proteção Civil (*vd. documentos em anexo*). Neste âmbito, é oportuno referir que este posicionamento da IMOSA poderá ser reforçado com a transferência para o Município de Pombal de parte dos *royalties* que são anualmente gerados pela mina de Nasce Água, conforme veio a estabelecer a recentemente publicada Lei de Minas (D. L. 30/2021, de 7 de maio).

## **O COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DO AMBIENTE**

Assumindo um vincado compromisso com a proteção do ambiente e da saúde e bem-estar das populações, a mina de Nasce Água encontra-se apetrechada com as melhores e mais limpas tecnologias ao dispor deste segmento da indústria extrativa, utilizando processos organizacionais e tecnológicos que lhe permitem efetuar um aproveitamento racional e ambientalmente sustentado do recurso geológico.

Estas condições são o resultado de investimentos de vulto realizados pela IMOSA na mina de Nasce Água, por meio dos quais, para além do aumento da eficiência produtiva e da qualidade dos produtos, a mina garante elevados níveis de proteção ambiental e de segurança de pessoas e bens.

Está, assim, bem patente na mina de Nasce Água, ao nível dos procedimentos organizativos, das instalações industriais e dos equipamentos utilizados na extração e no processamento mineral, o esforço empreendido para que esta possa registar um bom desempenho ambiental, sendo de destacar:

- ◆ A utilização de equipamentos de carga e transporte das melhores marcas disponíveis no mercado, de fabrico recente e em boas condições de manutenção.
- ◆ A extração por dragagem com recurso a draga de funcionamento totalmente elétrico, tecnologia que permitiu abolir os riscos de contaminação das águas por óleos ou combustíveis, assim como minimizar as emissões atmosféricas e as emissões de ruído.
- ◆ O processamento mineral, na globalidade (produção de areias quartzosas e caulino), não utiliza equipamentos ruidosos, nem emissores de gases para a atmosfera e não incorpora quaisquer produtos químicos subsidiários, consistindo no essencial em processos hidrográvicos que não originam resíduos ou poluentes.
- ◆ A realização em circuito fechado deste mesmo processamento mineral, sendo devolvida à área de extração (lagoa) a água contida na polpa arenosa extraída, nas devidas condições de qualidade, após submetida a processos de clarificação.
- ◆ A utilização de gás natural ("energia limpa") no processo de secagem de areias.
- ◆ A implementação na mina de um Sistema de Gestão de Resíduos Industriais (manutenção dos equipamentos) funcional e eficiente, encontrando-se a IMOSA registada na plataforma SILiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente), da Agência Portuguesa do Ambiente, onde declara os resíduos produzidos e as respetivas operações de expedição da mina para unidades externas de tratamento e/ou valorização.
- ◆ A implementação na mina de um Plano de Saúde e Segurança elaborado com base na análise das atividades produtivas e comerciais que envolvem riscos para os trabalhadores e para pessoas e bens em geral.

- ◆ A implementação na mina de um Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança, assente nas normas ISO 9001, ISO 14001 e OSHAS 18001/NP 4397, âmbito em que a IMOSA foi, em 2008, a primeira empresa do setor mineiro em Portugal a obter certificação.
- ◆ A implementação na mina de um Plano de Emergência Interno (não obstante não se encontrar abrangida pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas), visando responder eficazmente a eventuais situações de catástrofes naturais (incêndio florestal, inundações, sismo) ou de origem tecnológica (explosão, incêndio, fuga de gás, derrocada, derrames, acidente humano grave).

De salientar que o aproveitamento de caulinos (recentemente) realizado na mina de Nasce Água representa um avanço tecnológico do processo industrial, pois veio permitir efetuar o integral aproveitamento do recurso explorado, a par de uma melhoria significativa da eficiência da utilização da água, ao ter conduzido à abolição da deposição definitiva em bacias de lamas da polpa argilosa que resulta do processamento das areias. Essa polpa argilosa constitui agora o material de alimentação da instalação de caulinos, de cujo processo de espessamento e filtragem resulta água clarificada que retorna à lagoa, fechando-se, assim, o circuito da água.

As condições de operação mineira são estabelecidas num Plano de Lavra que contém as matérias relacionadas com o método de exploração, com as instalações de processamento mineral e outras instalações anexas e com a recuperação ambiental e paisagística das áreas intervencionadas, destacando-se estas últimas, consubstanciadas num Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, cuja implementação, em articulação com a exploração, permite minimizar e compensar, de forma faseada, os efeitos negativos nos domínios biofísicos, tais como a ecologia, a paisagem, os solos e os recursos hídricos, visando o restabelecimento do equilíbrio biológico, hidrológico e cénico do espaço afetado, no final da exploração.

A estes aspetos alia-se a localização da mina de Nasce Água num território marcado pela presença de floresta de pinhal-bravo de produção e também com elevadas potencialidades ao nível dos recursos geológicos, sem constrangimentos aos níveis urbanístico e patrimonial, conferindo à área da mina uma aptidão favorável à prática da atividade extrativa.

A mina de Nasce Água foi já sujeita a três procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (anos: 2000, 2007 e 2017) que culminaram com a emissão de pareceres favoráveis pela Autoridade de AIA, assentes na evidência fundamentada de que a mina exerce a sua atividade sem condicionar de forma negativa e significativa qualquer valor ambiental, social ou patrimonial presente no território em que se insere.

Decorrente dos procedimentos de AIA, a mina de Nasce Água tem definido um Programa de Monitorização Ambiental que estabelece a avaliação sistemática do quadro ambiental relacionado com a mina, nos seguintes domínios:

- ◆ O Ambiente Acústico: Incomodidade;  
Exposição máxima;
- ◆ Os Recursos Hídricos: Qualidade da Água;  
Controlo do Nível Freático.
- ◆ Resíduos.

Nestes domínios está implementado na mina de Nasce Água um sistema de recolha e tratamento da informação sobre as condições do ambiente na área da mina, sendo os dados obtidos para cada componente ambiental confrontados com valores limite definidos na observância dos requisitos legais e das normas de proteção ambiental. Os resultados e as medidas adotadas são traduzidos em relatórios de monitorização anualmente submetidos à Autoridade de AIA, a Agência Portuguesa do Ambiente.

As condições ambientais que têm vindo a ser sistematicamente aferidas, permitem concluir que a ampliação da mina de Nasce Água para as zonas contíguas à atual área em exploração, conforme o projeto agora em apreço, constitui a melhor alternativa do ponto de vista ambiental ao possibilitar a continuidade da atividade extrativa num quadro de impactes ambientais pouco significativos, evitando o desperdício de recursos e a eventual necessidade de afetação de outros espaços naturais, assim como do ponto de vista técnico-económico, ao possibilitar a rentabilização da capacidade produtiva instalada na mina de Nasce Água e, conseqüentemente, a continuidade da sua contribuição para o emprego e criação de riqueza a nível local e regional, através da valorização de um recurso endógeno de reconhecido interesse económico.

O GRUPO SAINT GOBAIN está empenhado em apoiar o desenvolvimento da IMOSA, empresa de natureza estratégica fundamental na atividade do Grupo, prosseguindo os investimentos destinados a promover a melhoria contínua do desempenho ambiental da mina de Nasce Água, dotando-a das melhores e mais limpas tecnologias que vão sendo disponibilizadas a esta indústria, assim como dos meios e procedimentos organizacionais que permitam dar continuidade a uma atividade regida por padrões ambientais exigentes, no cumprimento dos requisitos técnicos e ambientais legalmente estabelecidos.

Guia (Pombal), 4 de janeiro de 2022

A Administração

**Anexos (*pastas de ficheiros*):**

Anexo I – Documentos.

Anexo II – Certificações.

Anexo III – Licenças.

Assinado por: **JOÃO CARLOS DA COSTA PATRÍCIO**  
Num. de Identificação: 08420979  
Data: 2022.01.13 21:50:17+00'00'





## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0023/CMP/17, celebrada em 8 de Novembro de 2017 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 15.3. Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a mina denominada “Nasce-Água”, da Empresa Imosa – Indústrias Minerais do Mondego, S.A., sita em Nasce-Água, na União das Freguesias De Guia, Ilha e Mata Mourisca***

Foi presente à reunião a informação n.º 95/DUP/17, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 29/06/2017, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: PEDIDO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MINA DENOMINADA “NASCE-ÁGUA”, DA EMPRESA IMOSA – INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A., SITA EM NASCE-ÁGUA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GUIA, ILHA E MATA MOURISCA*

*A mina C-150, denominada “Nasce-Água” é uma concessão mineira para exploração de depósitos minerais de quartzo e caulino cujo contrato com o Estado Português foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º199, de 17 de outubro de 2016 e perfaz uma área de 133,60ha. Anteriormente licenciada para exploração de massas minerais, com Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) desde 1993, existiu como pedreira n.º5595 denominada “Nasce-Água”, numa área mais restrita, cuja última ampliação/licenciamento também com AIA é datado de 7.12.2009.*

*A empresa IMOSA – Indústrias Mineiras do Mondego, S.A., veio requerer ao Município de Pombal a emissão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, ao abrigo da alínea a), do n.º4, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º165/2014 de 5/11, para a mina “Nasce-Água”, cuja finalidade é a sua entrega na entidade licenciadora, a DGEG – Área Centro, no âmbito do processo de ampliação desta mina. Esta ampliação será sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), cuja autoridade de AIA será a Agência Portuguesa do Ambiente (APA).*

*A mina “Nasce-Água” explora um depósito mineral de areias siliciosas, escasso no território nacional, de características excepcionais, em termos de granulometria e composição química dos materiais explorados, tendo-se a empresa especializado na produção de matérias-primas minerais que obedecem a elevados padrões de qualidade e que abastecem as indústrias do vidro, da cerâmica e refratários, materiais de revestimento, sistemas de filtração, de fundição, leitões fluidizados, entre outros. Acresce-se a esta situação o facto deste depósito*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*mineral ter revelado a existência de caulino, em quantidades que tornam possível a sua beneficiação e valorização como matéria-prima aplicada a diversos setores industriais.*

*De acordo com a documentação entregue a ampliação referida é necessária para assegurar a continuidade da atividade da mina, tendo em consideração que as reservas da atual área de exploração estão próximas do esgotamento, conferindo um prazo de atividade que não excede os 3-4 anos.*

*O pedido referencia duas fases de ampliação, a 1.ª Fase – Área A com 7,18ha, 1.ª Fase – Área B com 8,82ha e a 2.ª fase, com uma única área e mais extensa, com cerca de 18,67ha, perfazendo com a área anteriormente licenciada, uma área total de extração de 58,84ha.*

*No referente a este pedido de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, efetuou-se a marcação das coordenadas de todas as áreas de ampliação em ambiente de SIG, havendo a referir o seguinte:*

*Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Carta de Classificação e Qualificação do Solo – este pedido abrange para a área licenciada (anterior pedreira) Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada; Para a ampliação da exploração 1.ª Fase – Área A - 4,66ha em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Complementar sobreposta a Espaço Florestal de Produção e 2,52ha em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada; Para a ampliação da exploração 1.ª Fase – Área B – 8,75ha em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Complementar sobreposta a Espaço Florestal de Produção e 0,07ha em Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada; Para a ampliação da exploração 2.ª Fase, verifica-se que a totalidade da área, 18,67ha, está inserida em Espaço Florestal de Produção, não estando integrada em Espaço de Recursos Geológicos;*

*Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertente - verifica-se que a totalidade da área está inserida no Sistema Aquífero Leirosa - Monte Real, que no território do concelho de Pombal assume a designação Sistema Aquífero da Mata do Urso (SAMU);*

*Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Estrutura Ecológica Municipal – verifica-se que as áreas de ampliação da exploração 1.ª Fase – Área A e 1.ª Fase – Área B – são abrangidas na sua totalidade, pela Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II; Quanto à área de ampliação da exploração 2.ª Fase, verifica-se que 14,59ha da área, estão inseridos em Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo I e 4,08ha da área, estão inseridos em Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II;*

*Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Equipamentos e Infraestruturas – não apresenta condicionalismos, sendo de salientar a proximidade das áreas de ampliação da exploração 1.ª Fase – Área A e 1.ª Fase – Área B – relativamente a infraestruturas de gasoduto existente, das quais devem ser salvaguardadas as devidas distâncias;*

*Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Sistema Patrimonial – não apresenta condicionalismos;*

*Na Planta de Condicionantes – Condicionantes Gerais do PDM - verifica-se que as áreas de ampliação da exploração 1.ª Fase – Área A e 1.ª Fase – Área B – têm por limite Este a passagem de um Gasoduto de 1.º Escalão, ligado às instalações de armazenagem subterrânea de gás natural, do qual devem ser salvaguardadas as devidas distâncias; A área*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*de ampliação 1.ª Fase – Área A faz limite com a concessão mineira C-125 denominada “Guia”; Quanto à área de ampliação da exploração 2.ª Fase, uma parcela encontra-se inserida no perímetro de proteção – Zona de Proteção alargada do furo P1-200 (Portaria n.º34/2013 de 29/01);*

*Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – não apresenta condicionalismos;*

*Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) – verifica-se que as áreas de exploração são todas elas abrangidas parcialmente por servidão de REN, em Tipologias – Duna (Dunas costeiras e dunas fósseis), a área de ampliação da exploração 1.ª Fase – Área A apresenta-se abrangida em 1,13HA; a área de exploração 1.ª Fase – Área B apresenta-se abrangida em 2,77ha, e a área de exploração da 2.ª Fase, é abrangida na sua quase totalidade, em cerca de 16,13ha na mesma tipologia;*

*Na Planta de Condicionantes – Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal e Áreas percorridas por Incêndio – verifica-se que a área não foi percorrida por incêndios florestais e nada há a referenciar relativamente à perigosidade de incêndio florestal.*

*Verifica-se que todas as áreas previstas para ampliação da exploração da mina “Nasce-Água” se encontram inseridas no Sistema Aquífero da Mata do Urso e apenas as áreas de exploração da 1.ª Fase – Áreas A e B estão abrangidas na sua totalidade por Espaço de Recursos Geológicos. A ampliação proposta para exploração 2.ª Fase, não se encontra inserida em Espaço de Recursos Geológicos, mas sim em Espaço Florestal de Produção.*

*De acordo com o definido no Título III – Salvaguardas e particularmente no ponto i) da alínea d) do ponto 1 do art.º 20.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado no Aviso n.º 4945/2014, da 2.ª Série do Diário da República n.º71 de 10 de abril de 2014, no Sistema Aquífero da Mata do Urso, são proibidas as «(...) explorações de recursos geológicos fora das áreas delimitadas como Espaço de Recursos Geológicos na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do PDM-Pombal.» Para a área inserida em Espaço de Recursos Geológicos, de acordo com o estipulado na Secção VIII, do Regulamento do PDM de Pombal é permitida a exploração e aproveitamento de recursos geológicos de forma racional e sustentada.*

*Observa-se ainda a Moção de Recomendação aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal de Pombal, de 18 de fevereiro de 2015, tendo sido a mesma dada a conhecer à Direção Geral de Energia e Geologia no ofício ref.ª S-000003/SAOA/15, datado de 19 de fevereiro de 2015, sendo que a partir desta, o Município de Pombal apenas emite parecer favorável para exploração nas áreas inseridas em Espaço de Recursos Geológicos no PDM em vigor, para todo o território concelhio.*

*Atendendo ao descrito, não são permitidos trabalhos de lavra na área de ampliação proposta para exploração 2.ª Fase.*

*Tendo em consideração o disposto, na alínea e) do ponto 2 do art.º 10.º do Regulamento do PDM de Pombal em vigor, na área abrangida pela Estrutura Ecológica Municipal – Área Complementar Tipo I, só são permitidas, atividades de exploração de recursos geológicos, nas áreas delimitadas como Espaço de Recursos Geológicos na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do PDM-Pombal, o que também inviabiliza a*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*ampliação prevista na área de exploração da 2.ª Fase.*

*Quanto à área de Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II, tendo em consideração que na área delimitada pelo SAMU só há permissão de exploração em Espaço de Recursos Geológicos na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do PDM-Pombal, acrescentando-se, mais uma vez o facto da obrigatoriedade de cumprimento da Moção de Recomendação aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal de Pombal, a 18 de fevereiro de 2015, de acordo com a qual, o Município de Pombal deve-se restringir “a emitir parecer para as novas concessões e explorações de acordo com a previsão de ampliação mineira previstas no PDM, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de fevereiro de 2014 não viabilizando qualquer aumento de área ou alteração de uso das respetivas classes de espaços”, é passível de parecer favorável para a finalidade pretendida, apenas as áreas de exploração da 1.ª Fase – Áreas A e B.*

*Assim sendo e atendendo ao exposto, o Município de Pombal poderá, caso assim o entenda, propor para Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, as áreas propostas como áreas de exploração da 1.ª Fase – Áreas A e B, tendo em consideração que as mesmas estão totalmente inseridas em Espaço de Recursos Geológicos, existente no interior da área definida pelo Sistema Aquífero da Mata do Urso, embora parcialmente abrangidas pela servidão de REN.*

*Mais se informa, que para a área abrangida por servidão de REN, deve ser sempre consultada a Comissão da Reserva Ecológica Nacional, tendo em consideração a obrigatoriedade de cumprimento deste regime jurídico e de acordo com o Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2/11, na Tipologia de DUNA (Dunas costeiras e dunas fósseis), novas explorações ou ampliação de explorações existentes estão interditas nos termos do art.º 20.º do mesmo diploma (anexo II).*

*Para as áreas referenciadas para ampliação de exploração da 1.ª Fase – Áreas A e B, o Município de Pombal, caso assim o entenda, poderá emitir Parecer Favorável Condicionado para a ampliação destas áreas de exploração da concessão mineira C-150 e propor para Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal à Assembleia Municipal de Pombal, devendo sempre ser tidos em conta os seguintes condicionalismos:*

*O cumprimento integral do estipulado no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado no Aviso n.º 4945/2014, da 2.ª Série do Diário da República n.º 71 de 10 de abril de 2014;*

*O cumprimento integral da Moção de Recomendação aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal de Pombal, de 18 de fevereiro de 2015;*

*Tendo em consideração a existência de Estrutura Ecológica Municipal no interior da área abrangida pelo Espaço de Recursos Geológicos e sendo esta passível de atividade extrativa, deverão implementar-se todas as medidas de minimização de impactes desta atividade, de modo a salvaguardar os valores ambientais em presença, nomeadamente promovendo a valorização e proteção ecológica, biofísica e paisagística da área em questão, na dicotomia exploração/recuperação paisagística;*

*Todos os trabalhos, devem ser executados, de acordo com critérios de gestão ambiental responsáveis, avaliando, prevenindo e minimizando todos os impactes que possam ser causados, particularmente nos recursos hídricos, tendo em consideração que a área se*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*encontra inserida no interior do Sistema Aquífero da Mata do Urso (SAMU), onde existe uma grande reserva de água doce, a partir da qual está a ser efetuado o abastecimento público de água à totalidade do concelho de Pombal, sendo pois da mais elevada importância, a salvaguarda e proteção desses recursos, no referente a qualquer tipo de interferência ou contaminação;*

*Ao cumprimento integral de todas as zonas de defesa referentes a todos os caminhos públicos que existem nas proximidades da área e/ou a ladeiam e/ou a atravessam, devendo ser devidamente protegidos e salvaguardados, bem como todas as serventias públicas existentes e o gasoduto existente no limite;*

*A recuperação paisagística e ambiental da área de lavra deve ser efectuada de forma faseada, à medida que vão sendo libertas áreas de extracção;*

*Deve ter-se em atenção na recuperação paisagística e ambiental da área de lavra, a reconstrução de forma cuidada da rede de drenagem natural em toda a área afectada ao núcleo extractivo;*

*Todos os trabalhos de exploração a serem executados, devem ser efectuados de acordo com os critérios de boas práticas da indústria extractiva e de acordo com critérios de gestão ambiental responsáveis, avaliando e prevenindo todos os impactes que possam ser causados localmente, e de forma particular em todas as zonas de defesa;*

*A não plantação de eucaliptos, na recuperação paisagística e ambiental das áreas intervencionadas pela lavra, uma vez que estes são desaconselhados atualmente para plantações em áreas de recuperação da atividade extrativa, no Município de Pombal, tendo em consideração o cumprimento das metas previstas no Decreto Regulamentar n.º 11/2006 de 21/07 para o Concelho de Pombal, e neste caso particular porque a área se insere no Sistema Aquífero da Mata do Urso, e de acordo com o disposto no ponto i) da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento do PDM de Pombal, é proibida a sua plantação;*

*Deverá ser dado cumprimento integral a todas as medidas de minimização de impactes, provenientes da exploração, tendo em conta a salvaguarda e protecção dos recursos hídricos e dos ecossistemas locais, bem como a qualidade do ar;*

*Como a natureza e a extensão dos trabalhos interfere com os Recursos Hídricos deverá ser observada a legislação sobre a matéria, nomeadamente o disposto na Lei n.º 58/2005, de 29 de Fevereiro e o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio;*

*Na área inserida em servidão de REN deverá ser integralmente respeitado o seu regime jurídico, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2/11, sendo que na Tipologia de DUNA (Dunas costeiras e dunas fósseis) novas explorações ou ampliação de explorações existentes estão interditas nos termos do art.º 20.º do mesmo diploma (anexo II), pelo que deverá ser consultada a Comissão da Reserva Ecológica Nacional;*

*Todas as áreas afectadas à lavra devem ser devidamente vedadas e sinalizadas;*

*Dar cumprimento a toda a legislação ambiental e demais legislação complementar em vigor; Tomar todas as medidas adequadas e necessárias à garantia e salvaguarda da segurança de trabalhadores e terceiros, por quaisquer trabalhos decorrentes da actividade da empresa, na área(s) de lavra da concessão mineira em causa;*

*Não é permitida a criação de novas lagoas provenientes da atividade extrativa e o nível*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*freático deverá ser obrigatoriamente monitorizado;*

*Tendo em conta a localização da área, a qualidade do ar deve ser cuidada e regularmente monitorizada, nomeadamente no referente à avaliação da concentração e dispersão das partículas PM<sub>10</sub>; os valores de emissão de ruído para o meio ambiente devem ser devidamente monitorizados e controlados, de modo a enquadrarem os parâmetros legais em vigor.*

*O Município de Pombal tudo deve fazer para que se cumpram os condicionalismos descritos, tendo sempre em conta o equilíbrio entre a indústria extractiva e a devida protecção aos aquíferos existentes, tendo em particular atenção o Sistema Aquífero da Mata do Urso, as linhas de água e o ecossistema em geral, bem como a qualidade do ar e os níveis de ruído.*

*Mais se deve informar, a empresa e a entidade licenciadora Direção Geral de Energia e Geologia que o Município de Pombal tem como objetivos fundamentais:*

*A protecção ao Sistema Aquífero Leirosa-Monte Real e ao abastecimento público integrado de água a todo o concelho de Pombal, reconhecendo a necessidade de aplicação dos princípios da prevenção e precaução consignados na Lei da Água, para um nível elevado de protecção deste recurso, de modo a garantir a médio e longo prazo a sua utilização sustentável, equilibrada e equitativa, assegurando o abastecimento público integrado ao Concelho de Pombal;*

*Conciliar a produtividade do Sistema Aquífero Leirosa-Monte Real, com os níveis de recarga do mesmo e com a qualidade da água nele armazenada, de modo a assegurar à geração actual e às gerações futuras a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos da população do Concelho de Pombal, tendo em conta o desenvolvimento sustentável.*

*À consideração superior."*

O parecer da chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, insíto na informação, é do seguinte teor:

*"Concordo com o teor da presente informação, sugerindo-se a atribuição de Reconhecimento de Interesse Público unicamente para 1.<sup>a</sup> Fase de ampliação da exploração, em virtude desta se enquadrar na estratégia delineada para a exploração de recursos geológicos no concelho de Pombal."*

O parecer do Vereador Eng.º Pedro Murinho, insíto na informação, é do seguinte teor:

*"Sr. Presidente, face à nossa estratégia de Ordenamento do Território, no Sistema Aquífero da Mata do Urso, são proibidas as explorações de recursos geológicos fora das áreas delimitadas como Espaço de Recursos Geológicos, sendo apenas permitida a exploração e aproveitamento deste tipo de recursos nesta classe de espaço. Neste sentido, e por se tratar de uma empresa reconhecida no nosso concelho, APENAS para as áreas referenciadas para a 1.<sup>a</sup> Fase da ampliação desta exploração, pode o Município de Pombal, emitir Parecer Favorável Condicionado e propor à Assembleia Municipal o respectivo Reconhecimento de Interesse Público Municipal. Para a 2.<sup>a</sup> Fase de ampliação, deve o Município indeferir o pedido de reconhecimento de Interesse Público Municipal, por contrariar a estratégia já assumida, tanto em PDM como em Assembleia Municipal com a aprovação da Moção de Recomendação. Contudo, para que a estratégia do Município não fique de certa forma fragilizada em sede da conferência decisória das diversas entidades, parece-me mais*



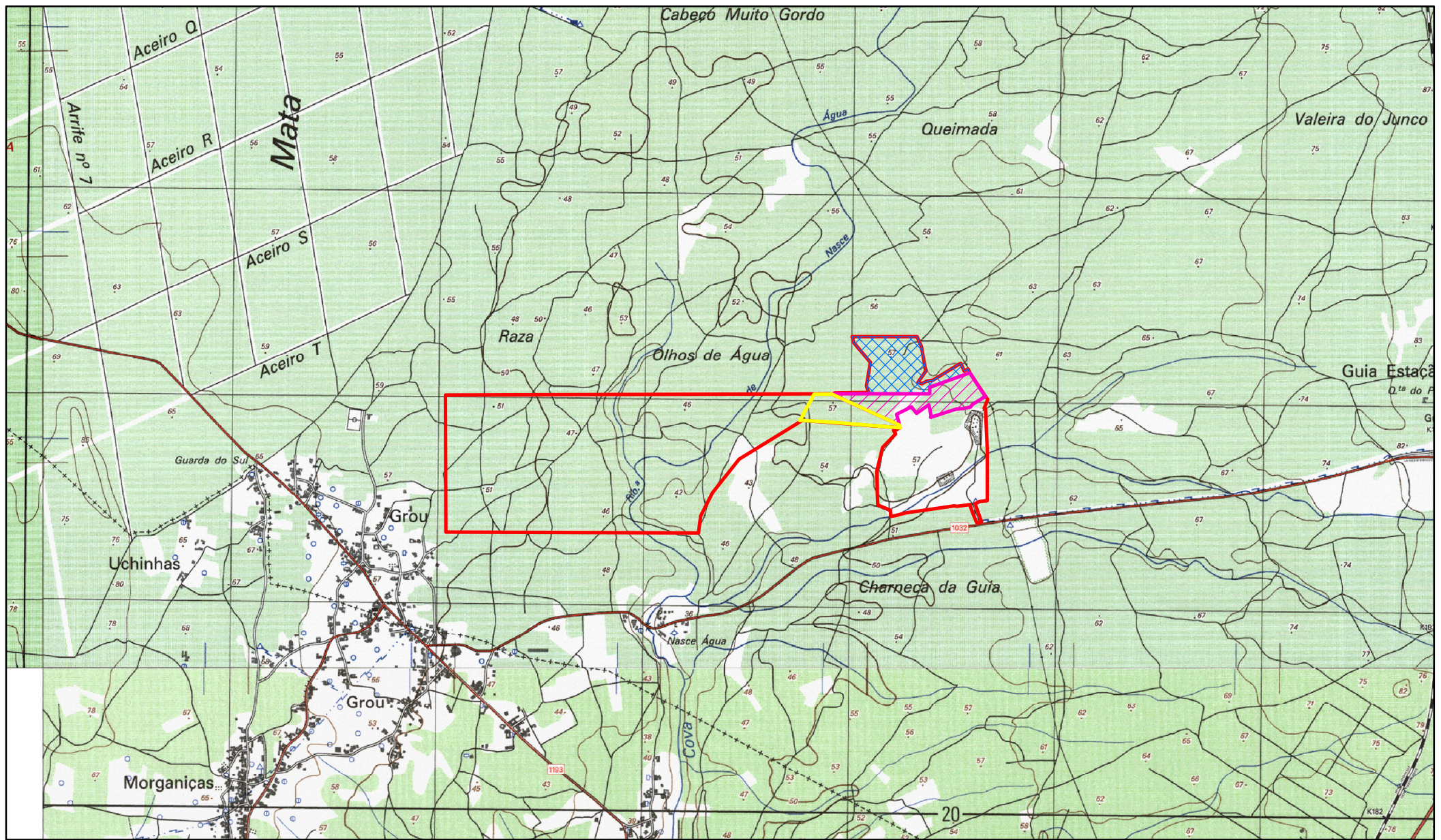
### **MUNICÍPIO DE POMBAL**

*adequado, informar a requerente que deve instruir novo pedido de reconhecimento de Interesse Público Municipal apenas para a ampliação denominada por 1ª fase, previamente à submissão do processo à Assembleia Municipal."*


O despacho do Senhor Presidente da Câmara, insíto na informação, é do seguinte teor:


*"Considerando o impedimento formal da A.M. deliberar matéria com este teor, na sessão de setembro de 2017 devido ao período eleitoral, o processo será apreciado pela Câmara na 1ª reunião do próximo mandato."*


**A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a requerente que deve instruir novo pedido de reconhecimento de Interesse Público Municipal para a ampliação denominada por "1.ª fase", nos termos do parecer do Vereador do pelouro, supra transcrito.**



UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca

 Concessão Mineira

 1ª Fase - A

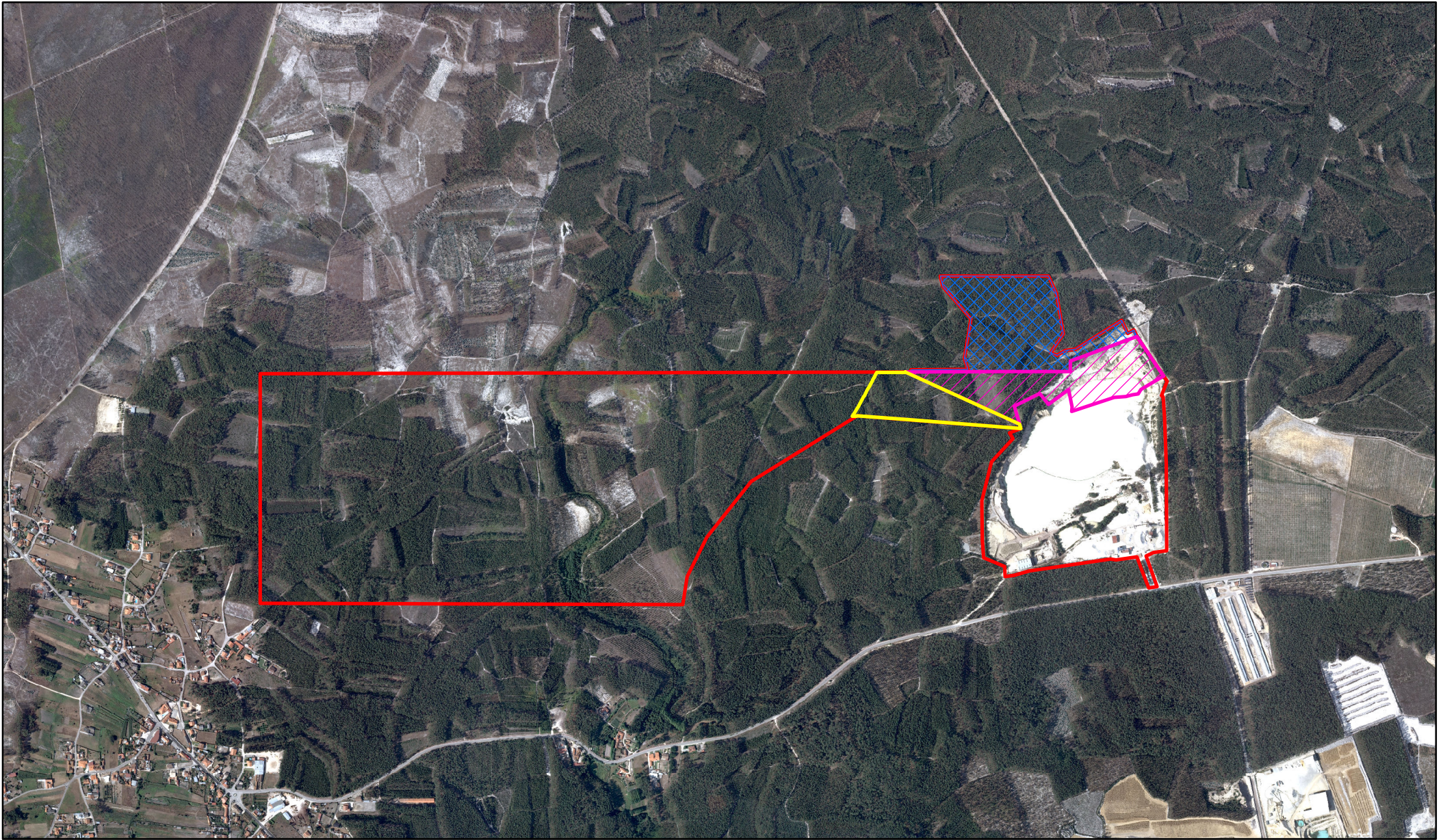
 1ª Fase - B

 2.ª Fase


0 250 m





Município de Pombal



UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca

 Concessão Mineira

 1ª Fase - A

 1ª Fase - B

 2.ª Fase

0 250 m

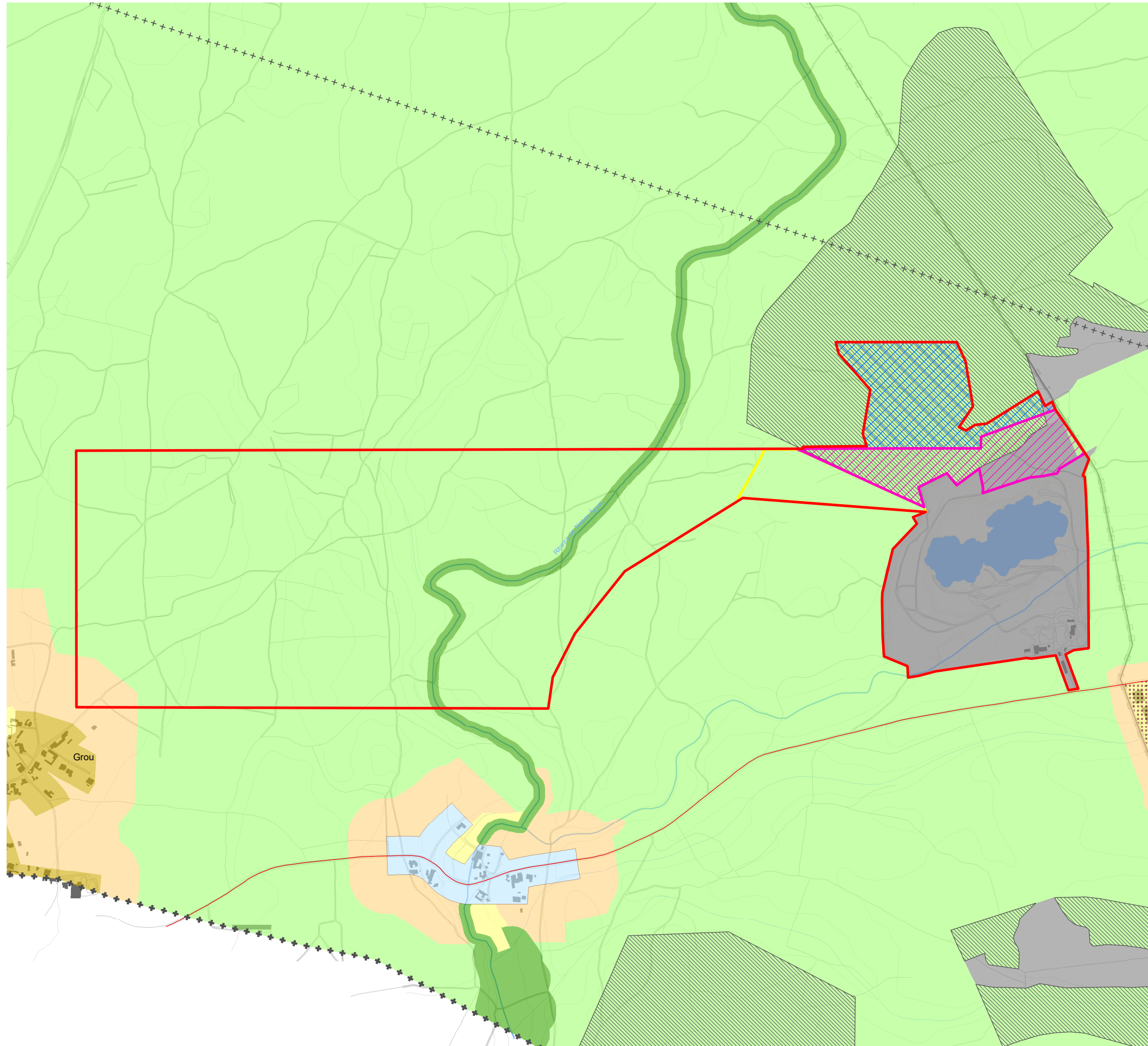


Município de Pombal

# Plano Diretor Municipal de POMBAL

## Planta de Ordenamento

### Classificação e Qualificação do Solo



#### SOLO RURAL

- Espaço Agrícola de Produção
- Área de exploração Agropecuária
- Espaço Agrícola de Conservação
- Espaço Florestal de Produção
- Espaço Florestal de Conservação
- Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
- Tipo I
- Tipo II
- Espaço de Recursos Geológicos
- Área de Exploração Consolidada
- Área de Exploração Complementar
- Área em Recuperação

- Espaço Natural
- Espaço Afeto à Actividade Industrial
- Aglomerados Rurais
- Áreas de Edificação Dispersa
- Espaço de Ocupação Turística
- EOT 01 Guarda do Juncal Gordo
- EOT 02 Casas Brancas
- EOT 03 Quinta da Gramela
- Espaço de Equipamentos e Infraestruturas

#### SOLO URBANO

- Espaço Central
- Espaço Residencial
- Espaço Urbano de Baixa Densidade
- Espaço de Atividades Económicas
- Espaço Turístico
- Espaço de Equipamentos e Infraestruturas
- Espaço Verde

#### Urbanizável

- Espaço Central
- Espaço Residencial
- Espaço Urbano de Baixa Densidade
- Espaço de Atividades Económicas
- Espaço de Equipamentos e Infraestruturas

- Aglomerados Urbanos
- Zonas Inundáveis
- Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

#### Área do Centro Histórico

- CH AB Abiúl
- CH LO Lourçal
- CH PO Pombal
- CH RE Redinha

#### Áreas Industriais

- AI 01 Parque Industrial de Abiúl
- AI 02 Pólo Industrial de Ramalhal de Baixo
- AI 03 Zona Industrial de Albergaria dos Doze
- CR I01 Plataforma Logística de Veirinhos/Silveirinhas
- GU I01 Parque Industrial da Guia
- LO I01 Zona Industrial do Lourçal
- ME I01 Zona Industrial de Meirinhas Sul
- ME I02 Zona Industrial de Meirinhas Norte
- ME I03 Área Industrial de Meirinhas Oeste
- PE I01 Zona Industrial da Pelariga
- PE I02 Zona Industrial de Tinto
- PE I03 Zona Industrial de Tinto de Baixo
- PO pip PPI do Parque Industrial de Pombal
- PO I01 Zona Industrial da Formiga
- RE I01 Zona Industrial da Redinha
- RE I02 Área Industrial da Galiana
- VC I01 Zona Industrial de Vila Cs

#### PROGRAMA DE ORLA COSTEIRA DE OVAR - MARINHA GRANDE

- Área de Intervenção
- Tipologia / Nome da Praia
- Limite de Praia

#### ESPAÇOS CANAIS

- Rede Rodoviária
- Rede Estruturante
- Rede de Distribuição Principal
- Rede de Distribuição Secundária
- Nó
- Rede Ferroviária

- Existente
- Proposto

#### Rede Hidrográfica

- Linha de Água
- Linha de Água Desmaterializada
- Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
- Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

- Concessão Mineira
- 1ª Fase - A
- 1ª Fase - B
- 2ª Fase
- Implantação do Edifício
- Limite da Propriedade



MUNICÍPIO DE POMBAL

Local da Obra: \_\_\_\_\_

Freguesia: UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca \_\_\_\_\_

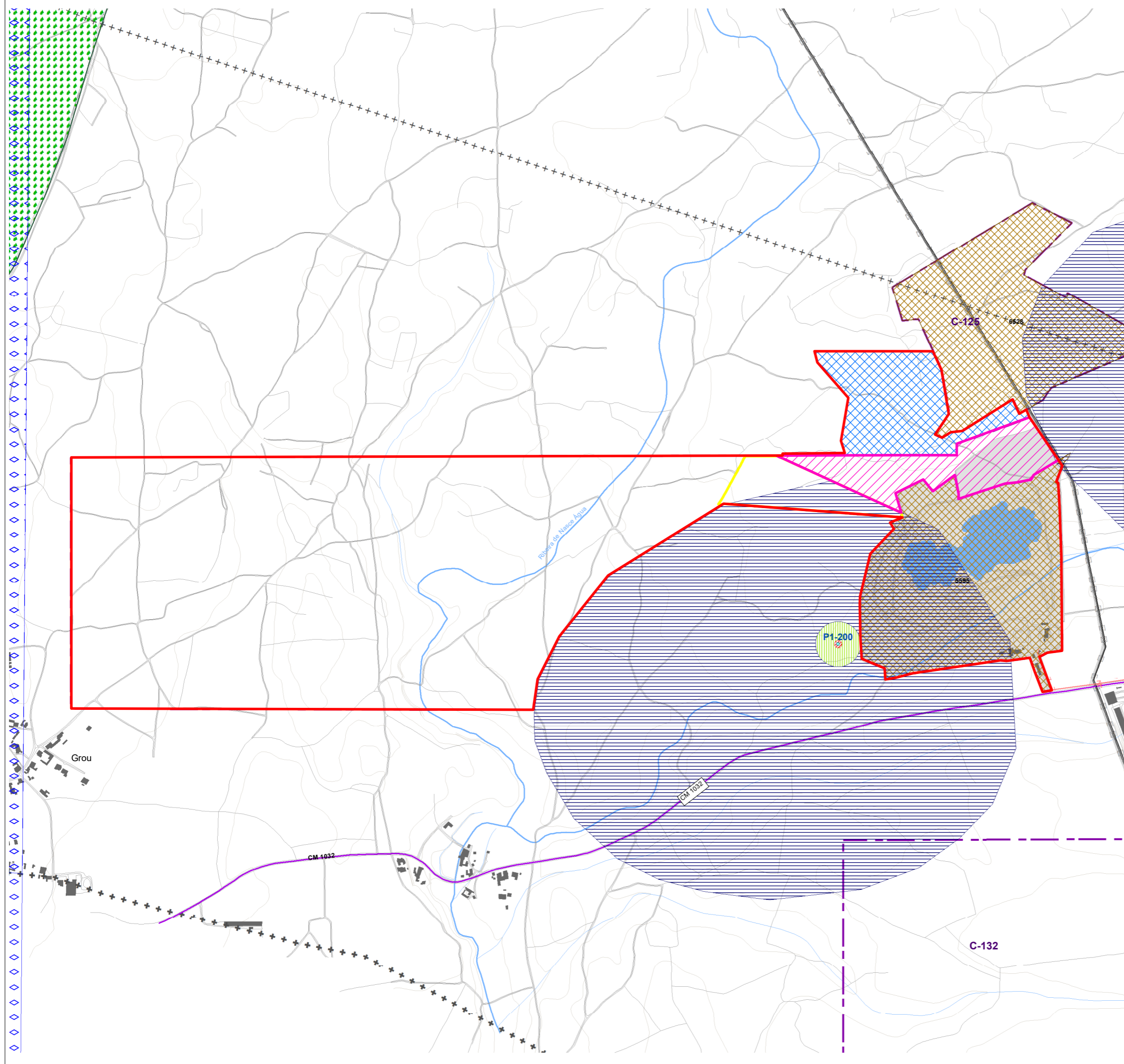
Funcionário: \_\_\_\_\_

Data: abril 2022 \_\_\_\_\_ Escala: 1:10.000 \_\_\_\_\_

# Plano Diretor Municipal de POMBAL

## Planta de Condicionantes

### Condicionantes Gerais



- RECURSOS NATURAIS**
- Recursos Hídricos**
- Domínio Hídrico
  - Cursos de Água
  - Linha de Água
  - Linha de Água Desmaterializada
  - Lago e Lagoa
  - Domínio Público Marítimo - POC
  - Área de Intervenção
  - Componentes Fundamentais
  - Zona Terrestre de Proteção
  - Margem das Águas do Mar
  - Captações de Água Subterrânea destinadas ao Abastecimento Público
  - Captação
  - Perímetros de proteção
  - Zona de Proteção Imediata
  - Zona de Proteção Intermediária
  - Zona de Proteção Alargada
- Recursos Geológicos**
- Recursos Minerais**
- Área Cativa
  - Área de Reserva
  - Pedreira (Massa Mineral)
  - Contrato de Concessão Mineira
  - Contrato de Concessão da Atividade de Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural
- Recursos Agrícolas e Florestais**
- Regime Florestal Total
  - Árvore de Interesse Público
- Recursos Ecológicos**
- Rede Natura 2000 - Sítio
  - Sicó-Alvaizere (PTCON0045)
- PATRIMÓNIO**
- Bens Imóveis Classificados**
- Monumento Nacional
  - Interesse Público
  - Interesse Municipal
- Zonas Gerais de Proteção e Zonas Especiais de Proteção**
- Zona "non aedificandi"
  - Zona Geral de Proteção
  - Zona Especial de Proteção
  - Zona de Proteção de Edifícios e Outras Construções de Interesse Público
- EQUIPAMENTOS**
- Defesa Nacional**
- Área de desobstrução - Base Aérea nº 5 (Monte Real)
- INFRAESTRUTURAS**
- Rede Elétrica Nacional**
- Infraestrutura de produção de energia elétrica
  - Infraestrutura de transformação de energia elétrica
  - Infraestrutura de transporte de energia elétrica
  - Muito Alta Tensão
  - Alta Tensão
  - Média Tensão
- Gasoduto**
- Infraestrutura Associada
- Gasoduto**
- 1.º Escalão
  - 2.º Escalão
- Rede Rodoviária**
- Rede rodoviária nacional e rede nacional de autoestradas
  - IP1 (A1)
  - IC1 (A17)
  - IC B (A34)
  - IC B
  - IC2 (EN1)
- Estradas regionais, sob jurisdição da EP**
- Estrada Regional, sob jurisdição da EP
  - Estradas nacionais desclassificadas, sob jurisdição da EP
  - Estrada Nacional Desclassificada, sob jurisdição da EP
- Serviço Radioelétrico**
- Zona de serviço radioelétrico
- Vértices ou Marcos Geodésicos**
- Vértice Geodésico
- Rede Ferroviária**
- Via férrea
  - Estação / Apeadeiro
- ATIVIDADES PERIGOSAS**
- Estabelecimento com Produtos Explosivos
  - Estabelecimento com Substâncias Perigosas
- Rede municipal**
- Estrada Regional, sob jurisdição da CMP
  - Estrada Nacional Desclassificada, sob jurisdição da CMP
  - Estrada Municipal
  - Caminho Municipal
- Limites e Condições**
- Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
  - Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)
  - Concessão Mineira
  - 1ª Fase - A
  - 1ª Fase - B
  - 2ª Fase



MUNICÍPIO DE POMBAL

Natureza da Obra: \_\_\_\_\_

Local da Obra: \_\_\_\_\_

Freguesia: UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca

Data: Abril 2022


Escola: 1:10.000

# Plano Diretor Municipal de POMBAL

## Planta de Ordenamento

### Estrutura Ecológica Municipal

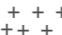
#### Estrutura Ecológica Municipal - Fundamental

 Área Fundamental


#### Estrutura Ecológica Municipal - Complementar


 Área Complementar tipo I


 Área Complementar tipo II

 Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)

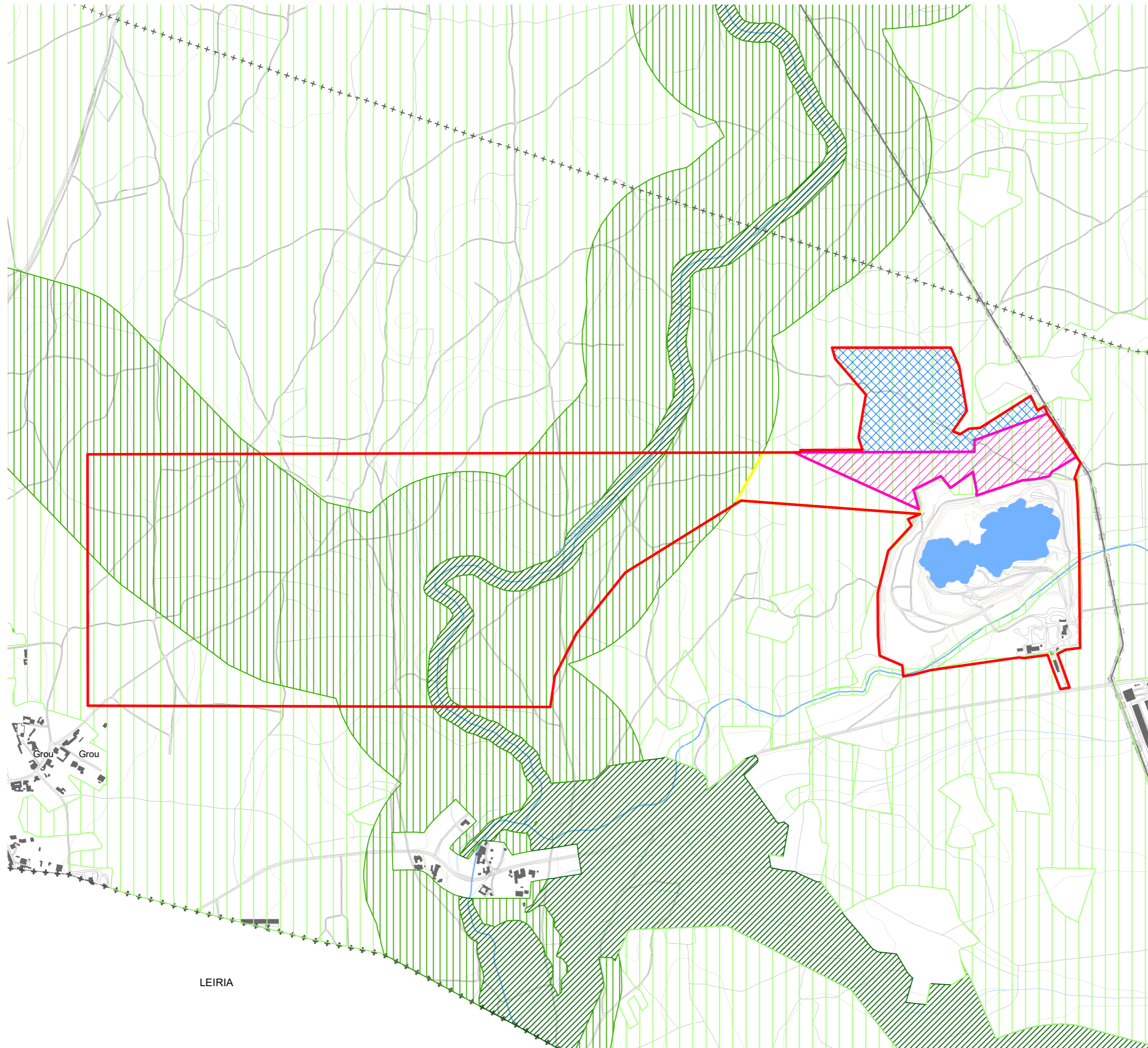
 Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

 Concessão Mineira

 1ª Fase - A

 1ª Fase - B

 2ª Fase



MUNICÍPIO DE POMBAL

Natureza da Obra:

Local da Obra:

Freguesia: UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca

Escala: 1:10.000

abril 2022

# Plano Diretor Municipal de POMBAL

## Planta de Ordenamento Equipamentos e Infraestruturas

### EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

- Equipamento de Desporto
- Equipamento de Educação e Ensino
- Equipamento de Saúde
- Equipamento de Cultura e Tempos Livres
- Equipamento de Segurança Pública e Proteção Civil
- Equipamento de Administração Pública
- Equipamento de Solidariedade e Segurança Social
- Outros Equipamentos - Cemitério

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |

### INFRAESTRUTURAS

#### Abastecimento de Água

- Captações de água subterrânea para abastecimento público
- Captação de Água
- Estação de Tratamento de Água e Reservatórios/EEA
- Estação de Tratamento de Água
- Reservatório / EEA
- Reservatório
- Rede Adutora
- Conduta Adutora

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |

#### Drenagem de Águas Residuais

- Estação de Tratamento de Águas Residuais
- Estação de Bombagem de Águas Residuais
- Coletor de Águas Residuais

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |
|           |          |

#### Resíduos Sólidos

- Centro de Transferência de Resíduos Sólidos

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |

#### Rede Elétrica

- Infraestruturas de Produção de Energia Elétrica
- Infraestruturas de Transformação de Energia Elétrica
- Infraestruturas de Distribuição de Energia Elétrica
- Muito Alta Tensão
- Alta Tensão
- Média Tensão

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |

#### Servidão Radioelétrica

- Feixe Hertziano

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |

#### Rede Rodoviária

- Rede Estruturante
- Estruturante de 1.º Nível
- Estruturante de 2.º Nível
- Estruturante de 3.º Nível
- Rede de Distribuição Principal
- Distribuidora Principal de 2.º Nível
- Distribuidora Principal de 3.º Nível
- Rede de Distribuição Secundária
- Distribuidora Secundária de 1.º Nível
- Distribuidora Secundária de 2.º Nível
- Distribuidora Secundária de 3.º Nível

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |

#### Rede Ferroviária

- Estação de Caminho de Ferro
- Rede Ferroviária
- Transportes Públicos de Passageiros
- Interface de Transportes

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |
|           |          |
|           |          |

#### Ciclovia

- Ciclovia Existente

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |

#### Gasoduto

- Infraestruturas Associadas
- Gasoduto

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |

#### Infraestruturas Aeronáuticas

- Pista de Ultraleves
- Heliporto
- Aérodromo
- Área de Proteção ao Aeródromo
- Área 0
- Área 1
- Área 2
- Área 4
- Área 5

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |

#### Armazenagem de Gás Natural

- Estabelecimento com Substâncias Perigosas
- Complexo de Armazenagem de Gás Natural do Carricho
- Área de Proteção - Armazenagem de Gás Natural
- Zona Alargada
- Zona Restrita
- Condutas
- Rejeição de Salmoura
- Abastecimento de Água
- Poços de Captação de Água
- Cavernas

- |           |          |
|-----------|----------|
| Existente | Proposto |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |
|           |          |

+++ Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)

+++ Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

- Concessão Mineira
- 1ª Fase - A
- 1ª Fase - B
- 2ª Fase



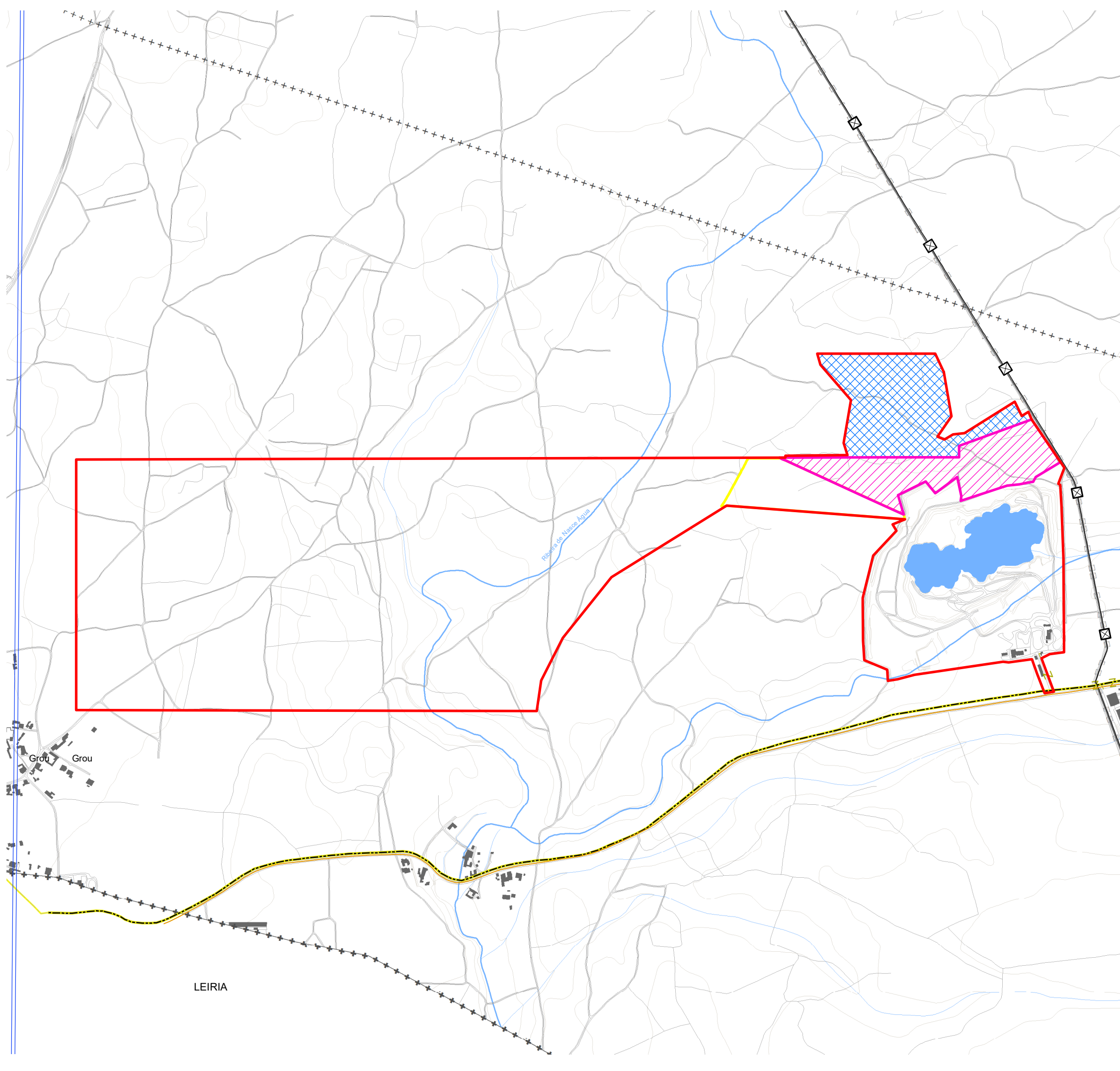
MUNICÍPIO DE POMBAL

Local da Obra: \_\_\_\_\_

Freguesia: UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca

Funcionário: \_\_\_\_\_

Data: abril 2022 Escala: 1:10.000



LEIRIA

Grou Grou

Ribeira do Nasco Água

# Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Condicionantes

Perigosidade de Incêndio Florestal e  
Áreas Percorridas por Incêndio

## PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL

- Alta
- Muito Alta

## ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO

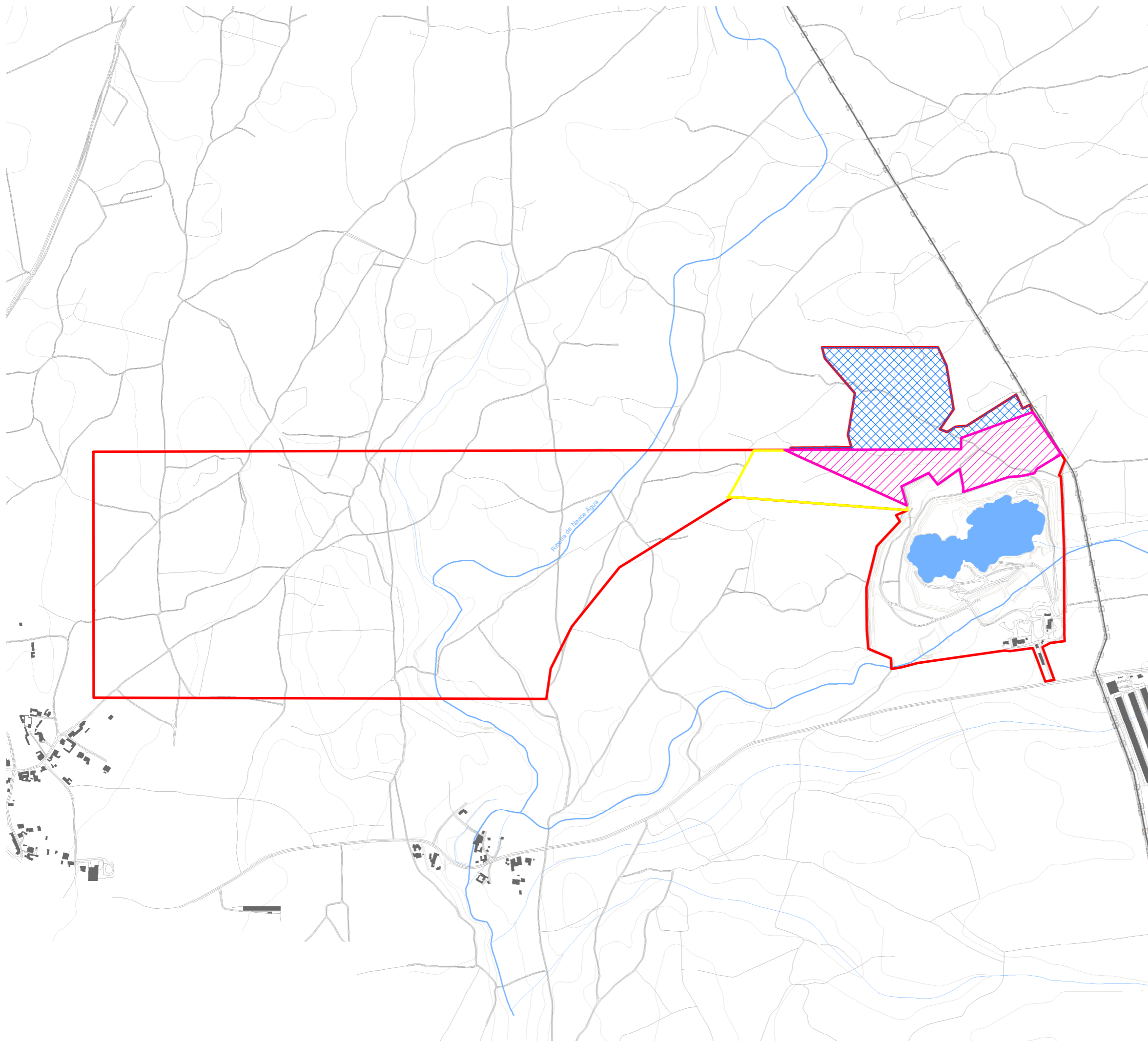
ANO

- 2016
- 2015
- 2014
- 2013
- 2012
- 2011
- 2010
- 2008
- 2007

## LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
- Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)



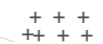

- 1ª Fase - A
- 1ª Fase - B
- 2ª Fase
- Concessão Mineira



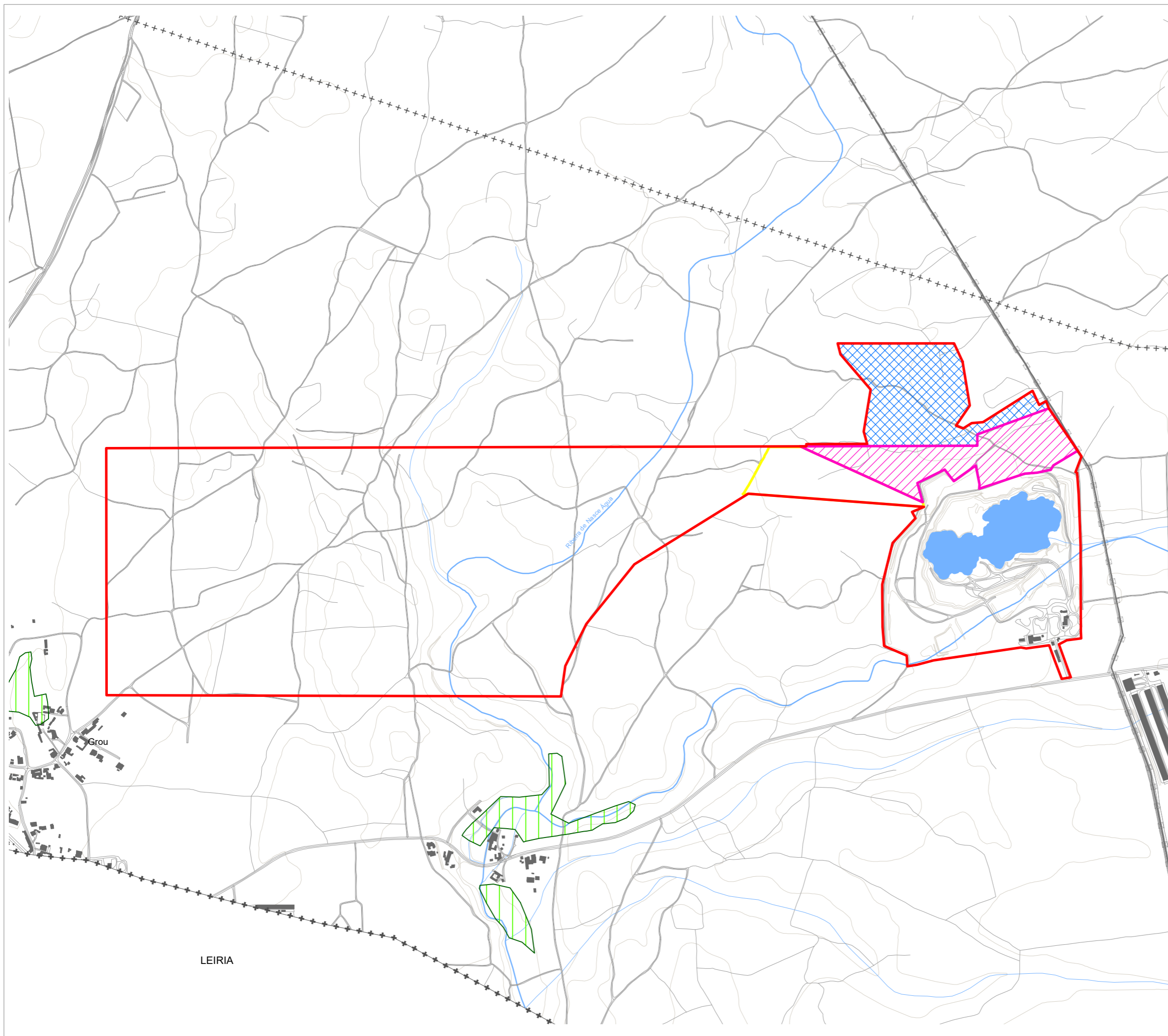
MUNICÍPIO DE POMBAL

Natureza da Obra: \_\_\_\_\_  
Local da Obra: \_\_\_\_\_  
Freguesia: UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca  
Escala: 1:10.000  
abril 2022

**Plano Diretor Municipal**  
**Planta de Condicionantes**  
**Reserva Agrícola Nacional e**  
**Aproveitamentos Hidroagrícolas**

-  Reserva Agrícola Nacional
-  Aproveitamentos Hidroagrícolas
-  Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
-  Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

-  Concessão Mineira
-  1ª Fase - A
-  1ª Fase - B
-  2ª Fase



Grou

Ribeira das Naves Aquas

LEIRIA



**MUNICÍPIO DE POMBAL**




Natureza da Obra:	
Local da Obra:	
Freguesia:	UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca
Escala:	1:10.000
	abril 2022

**Plano Diretor Municipal de POMBAL**  
**Planta de Ordenamento**  
**Recursos Geológicos e Suscetibilidade**  
**de Movimentos de Massa em Vertentes**

**RECURSOS GEOLÓGICOS**

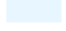
**Recursos Minerais**

**Áreas Potenciais (Fonte LNEG)**


-  Areias, Argilas e Argilas Especiais
-  Areias, Argilas e Caulino
-  Calcários Ornamentais e Industriais

**RECURSOS HIDROGEOLÓGICOS**





**Sistema Aquífero**

-  Sistema Aquífero Leirosa - Monte Real (Sistema Aquífero da Mata do Urso)




**Captações de Água Subterrânea**

-  Captações de Água Subterrânea


**Perímetros de Proteção**

-  Zona de Proteção Imediata
-  Zona de Proteção Intermédia
-  Zona de Proteção Alargada
-  Nascentes
  - N1 - Nascente do Ourão
  - N2 - Nascente de Anços
  - N3 - Nascente que Abastece o Convento do Lourçal



**Perímetros de Proteção às Nascentes**

-  Zona de Proteção Alargada
-  Zona de Proteção Imediata
-  Zona de Proteção Intermédia

**Fontes**

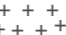

-  Fontes
  - F1 - Fonte do Casal Velho
  - F2 - Fonte da Charneca





**Perímetros de Proteção às Fontes**

-  Zona de Proteção Próxima
-  Zona de Proteção Externa

**SUSCETIBILIDADE DE MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES**

-  Elevada

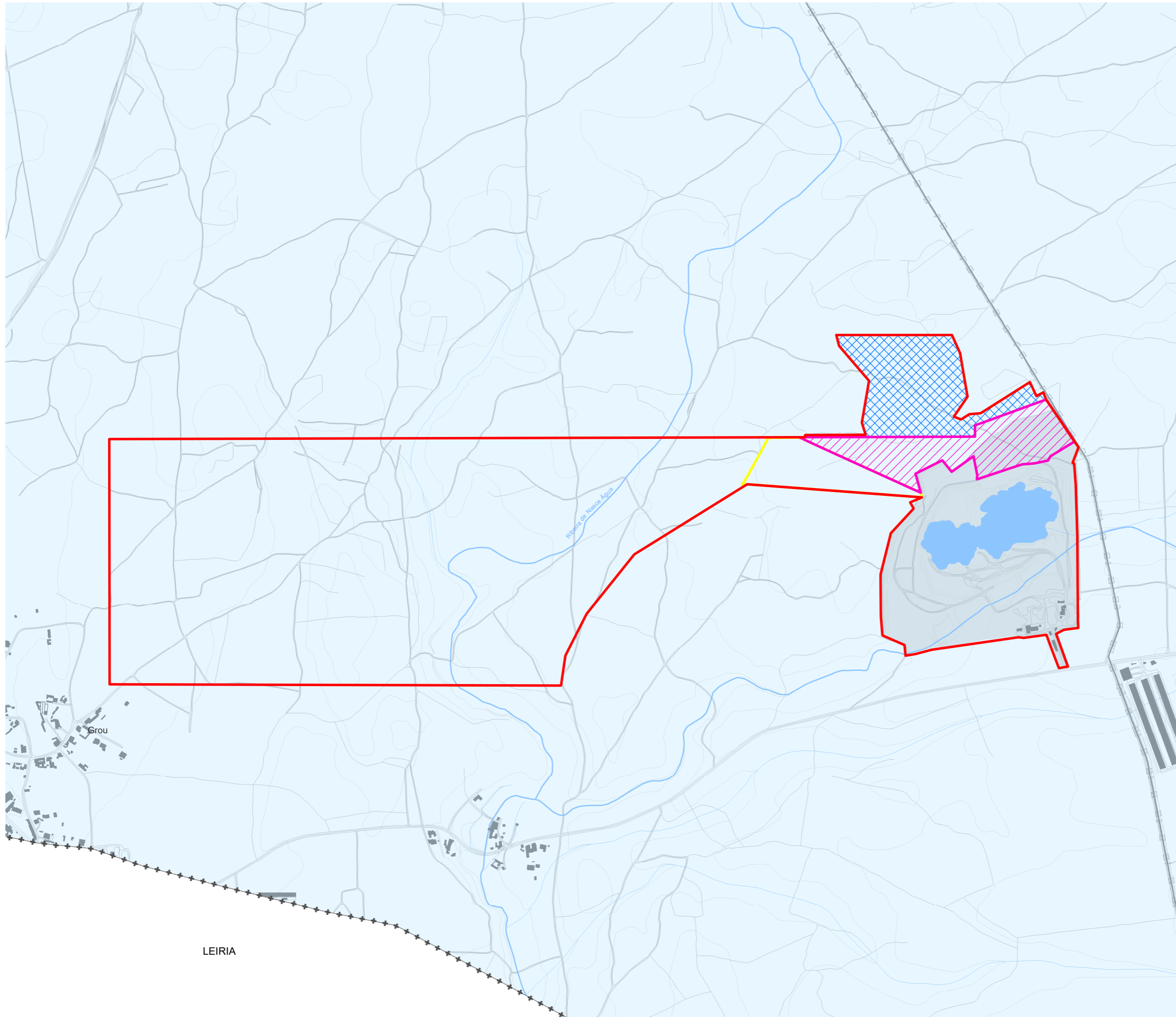
-  Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
-  Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

-  Concessão Mineira
-  1ª Fase - A
-  1ª Fase - B
-  2ª Fase



**MUNICÍPIO DE POMBAL**












Natureza da Obra:	
Local da Obra:	
Freguesia:	UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca
Escala:	1:10.000 <span style="float: right;">abril 2022</span>




LEIRIA


Plano Diretor Municipal de POMBAL  
 Planta de Condicionantes  
 Reserva Ecológica Nacional


REN - Tipologias

-  Faixa marítima
-  Praia
-  Duna
-  Leitos dos cursos de água
-  Lagoa
-  Faixa de proteção à lagoa
-  Cabeceiras das linhas de água
-  Áreas de máxima infiltração
-  Zonas ameaçadas pelas cheias
-  Áreas com risco de erosão
-  Escarpa
-  Faixa de proteção à escarpa

 Leitos dos cursos de água desmaterializados

 Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)


 Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

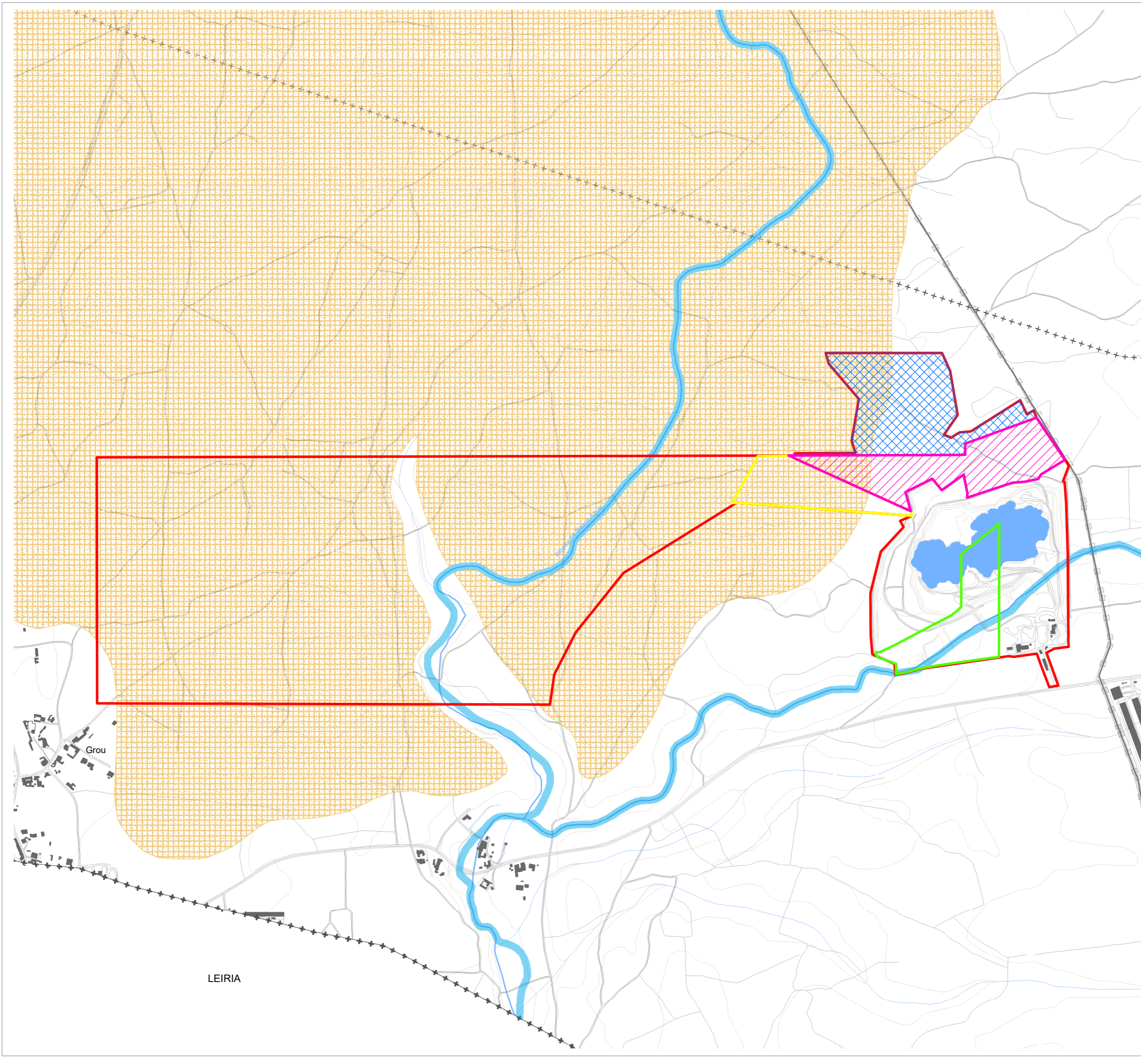
 Concessão Mineira

 1ª Fase - A

 1ª Fase - B

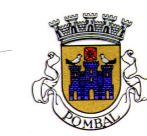
 2ª Fase

 Limite da Área afeta à unidade  
 filtroprensagem de Caulino



Grou

LEIRIA



MUNICÍPIO DE POMBAL

Local:

Freguesia: UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca

Escala: 1:10.000 março 2022

# Plano Diretor Municipal de POMBAL

## Planta de Ordenamento

### Sistema Patrimonial

#### PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

##### Arquitetónico

- Monumento Nacional
- Interesse Público

##### Zonas de Proteção

- Zona Geral de Proteção
- Zona Especial de Proteção

##### Arqueológico

- Interesse Municipal

##### Natural

- Interesse Público

##### Edifícios e outras construções de interesse público

- Zonas de Proteção
- Zona de Proteção

#### PATRIMÓNIO REFERENCIADO

##### Natural

- Árvore

##### Paleontológico

- Jazida

##### Geológico | Geomorfológico

- Geosítio
- Canhão Fluviocársico
- Escarpa de Falha
- Lapiás
- Algar / Lapa/ Gruta
- Exurgência
- Dolina
- Buracas
- Áreas de Proteção

- Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)

- Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

##### Arquitetónico

- Referenciado

##### Arqueológico

- Referenciado

- 1ª Fase - A

- 1ª Fase - B

- 2ª Fase

- Concessão Mineira



MUNICÍPIO DE POMBAL

Natureza da Obra:

Local da Obra:

Freguesia: UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca

Escala: 1:10.000 abril 2022

# Plano Diretor Municipal de POMBAL

## Planta de Ordenamento

### Zonamento Acústico e Zonas de Conflito

#### Zonamento Acústico

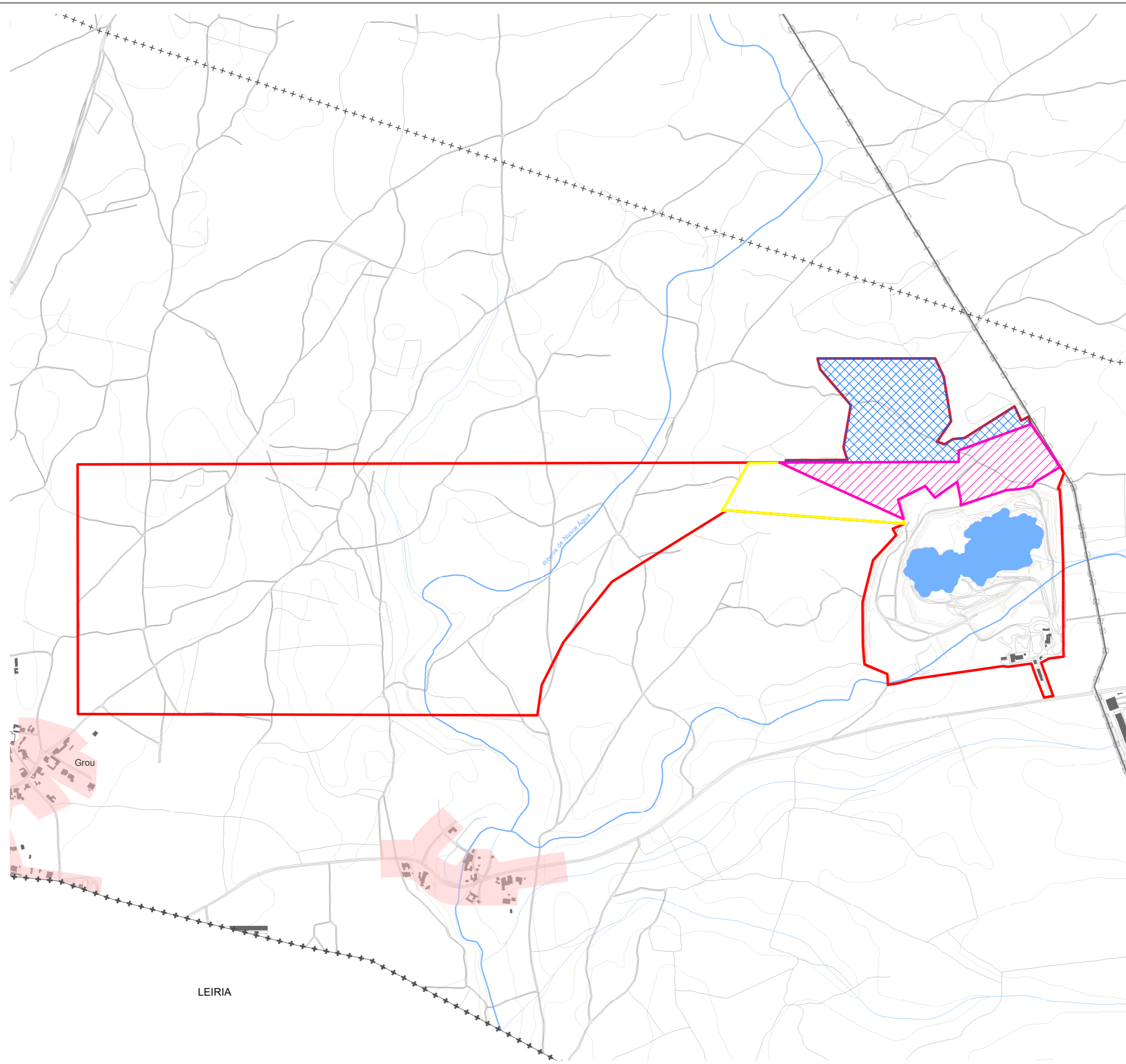
- Zona Industrial
- Zona Mista
- Zona Sensível
- Zona não Classificada

#### Zonas de Conflito

- 0 – 5 dB
- $\Delta > 5$  dB

- +++ Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
- +++ Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

- 1ª Fase - A
- 1ª Fase - B
- 2ª Fase
- Concessão Mineira



MUNICÍPIO DE POMBAL

Natureza da Obra:	
Local da Obra:	
Freguesia: UF da Guia, Ilha e Mata Mourisca	
Escala: 1:10.000	Fevereiro 2022

LEIRIA



## **INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A.**

Areias secas para fundição, cimentos cola e rebocos projectados.  
Areias siliciosas para vidro, cerâmica e construção.



### **CONCESSÃO MINEIRA C-150 - MINA DE NASCE ÁGUA**

**GUIA, ILHA E MATA MOURISCA - POMBAL**



### **AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE EXPLORAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ANEXOS MINEIROS**

**PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL  
AO ABRIGO DO D. L. 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO  
(RERAE) - ELEMENTOS COMPLEMENTARES**

*Janeiro de 2022*

Conteúdos

**INTRODUÇÃO** *pág. 1*

**ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO** *pág. 1*

**A ESPECIFICIDADE DO DEPÓSITO MINERAL** *pág. 5*

**BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE MINEIRA** *pág. 8*

**A IMPORTÂNCIA ECONÓMICA E SOCIAL DA MINA** *pág. 12*

**O COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DO AMBIENTE** *pág. 16*

## INTRODUÇÃO

A mina C-150 "Nasce Água" situa-se no lugar homónimo (*topónimo que advém da presença ribeira de Nasce Água a ocidente da área mineira*), na união das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal, distrito de Leiria, procedendo à exploração de um depósito arenoso a céu-aberto com a finalidade de produção de areias quartzosas e caulino, mediante um contrato de concessão celebrado com o Estado Português em nome de IMOSA - INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A. (IMOSA), empresa do Grupo SAINT-GOBAIN, sediada em Estrada do Grou - Estação da Guia, 3105-095 Guia – Pombal.

O presente documento insere-se no âmbito dos processos de licenciamento do projeto de ampliação da área de exploração e de regularização dos anexos mineiros da mina C-150 "Nasce Água", ao abrigo do D. L. 165/2014, de 5 de novembro (alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho) - Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), e destina-se à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL, na sequência dos pedidos formulados pela IMOSA para obtenção da Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, prevista no diploma legal acima mencionado.

## ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

Em 2014, a IMOSA solicitou à DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA (DGEG), a alteração do regime de licenciamento da exploração Nasce Água do domínio das massas minerais (pedreiras) para o domínio dos depósitos minerais (minas) por considerar que este último regime se afigura mais adequado ao tipo de matérias-primas extraídas e comercializadas (areias siliciosas/quartzosas e caulinos), tendo, para o efeito, requerido uma concessão de exploração mineira com uma total de 133,60 ha, englobando a área que se encontrava licenciada como pedreira.

A atribuição à IMOSA da concessão requerida para exploração de depósitos minerais de quartzo e caulino foi formalizada, em junho de 2016, com a celebração de um contrato com o Estado Português, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 199, de 17 de outubro de 2016. A concessão mineira obteve o n.º de cadastro C-150 e a denominação "Nasce Água".

Posteriormente, face à libertação de parte da área que estava afeta a uma concessão de prospeção e pesquisa delimitada a N da mina de Nasce Água, a IMOSA requereu à DGEG, em julho de 2016, o alargamento da sua concessão de exploração para uma área com 8,82 ha, que passou a integrar-se na concessão C-150, mediante adenda ao contrato de concessão, decorrente do despacho do Diretor-Geral de Energia e Geologia, de 21 de maio de 2019.

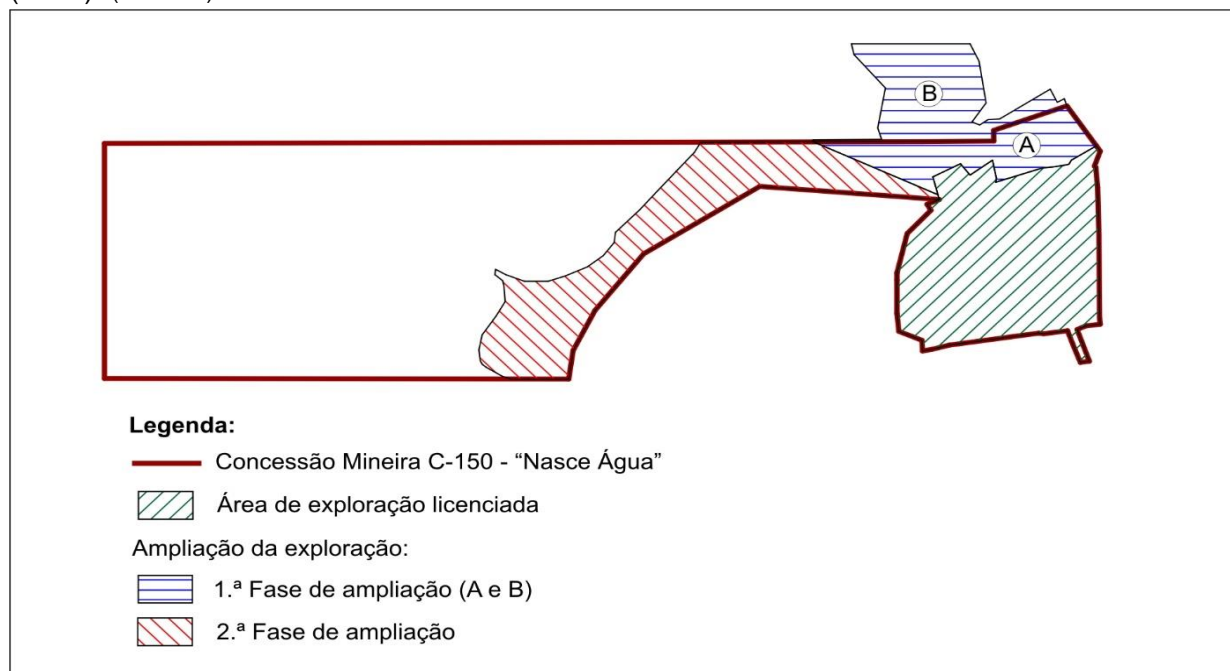
Em 07 de abril de 2017, a IMOSA apresentou à DGEG o projeto de ampliação da área, até então, licenciada para exploração, de 24,17 ha, para mais 34,67 ha, com o objetivo de aceder a reservas que permitissem assegurar a continuidade da mina de Nasce Água. Esse projeto foi consubstanciado num Plano de Lavra e num Plano de Recuperação Paisagística, elaborados de acordo com o então em vigor D. L. 88/90, de 16 de março.

No quadro e figura seguintes encontram-se sistematizadas as áreas do Plano de Lavra apresentado à DGEG.

**Quadro 1** – Quantificação das áreas afetas ao Plano de Lavra (2017).

Áreas		Medidas		
		m <sup>2</sup>	ha	
<b>Área licenciada (outrora pedreira)</b>	Área de exploração.	222 704,78	22,27	
	Área licenciada, ocupada por instalações anexas e outras funcionalidades (stock de inertes, estacionamento, acesso).	19 035,67	1,90	
	<b>Área total licenciada (L)</b>	<b>241 740,45</b>	<b>24,17</b>	
<b>Área de ampliação da exploração</b>	1. <sup>a</sup> Fase de ampliação	A	71 820,84	7,18
		B	88 166,87	8,82
		Subtotal	159 987,71	16,00
	2. <sup>a</sup> Fase de ampliação	186 676,93	18,67	
	<b>Área total de ampliação da exploração (Ae)</b>	<b>346 664,64</b>	<b>34,67</b>	
<b>Área total do Plano de Lavra (L+Ae)</b>		<b>588 405,09</b>	<b>58,84</b>	

**Figura 1** – Representação da concessão mineira C- 150 e das áreas afetadas ao Plano de Lavra (2017). (s/escala)



Tratando-se de um projeto sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, conforme previsto no D. L. 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo D. L. 47/2014, de 24 de março e pelo D. L. 179/2015, de 27 de agosto, foi, naquela mesma oportunidade, apresentado à Autoridade de AIA, a AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA), o correspondente Estudo de Impacte Ambiental que obteve uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável condicionada, emitida em 16 de março de 2018.

Entre outros aspetos de carácter operacional e ambiental, as condicionantes da DIA impuseram a resolução das incompatibilidades com o PDM de Pombal e com área da Reserva Ecológica Nacional (REN), contexto em que se releva o RERAE como instrumento legal para ultrapassar as mencionadas incompatibilidades e cujo pedido e elementos instrutórios a IMOSA teve oportunidade de apresentar à DGEG, em 07 de abril de 2017, juntamente com o Plano de Lavra e com o Estudo de Impacte Ambiental.

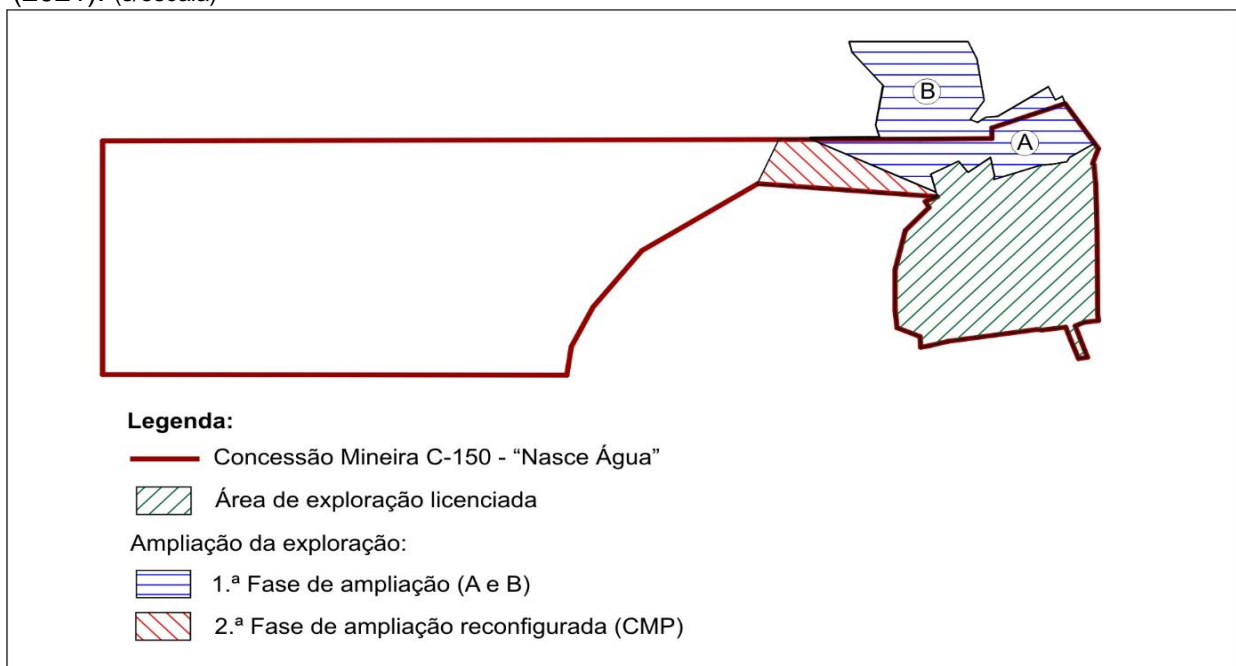
Este procedimento RERAE encontra-se em fase administrativa de concretização, sendo para o efeito necessária a Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal prevista na alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do D. L. 165/2014, de 5 de novembro, que a IMOSA solicitou à CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL por carta datada de 14.03.2017.

Por ofício datado de 21.12.2017, o MUNICÍPIO DE POMBAL informou a IMOSA que «...foi deliberado na reunião da Câmara Municipal de Pombal de 8 de novembro de 2017, apenas submeter à Assembleia Municipal de Pombal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para as áreas referenciadas para exploração da exploração da 1.ª Fase – Áreas A e B, onde o Município de Pombal emite parecer Favorável Condicionado, não a totalidade do projeto, ficando deste modo a IMOSA – INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S. A. notificada para a reformulação do pedido em causa, solicitando o RIP apenas para estas áreas».

Avaliada esta situação e as suas implicações no projeto mineiro, a IMOSA apresentou à CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL a reformulação das áreas do projeto, solicitando que fosse ponderada a possibilidade de ser contemplada uma pequena parcela, com cerca de 2,51 ha, da Fase 2, pretensão que, por email de 26.11.2021, o Município informou que poderia ser acolhida favoravelmente, tendo inclusivamente proposto uma área um pouco maior, com 3,99 ha, relativamente à qual esta empresa manifestou o seu acordo por email de 02.12.20121, aguardando-se, assim, pela decisão quanto à Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal.

A figura seguinte representa as áreas do projeto de ampliação da mina C-150, conforme acordado com a Câmara Municipal de Pombal.

**Figura 2** - Representação da concessão mineira C- 150 e das áreas afetas ao Plano de Lavra (2021). (s/escala)



Ainda no âmbito do RERAE decorre o pedido de regularização relativo a anexos mineiros que esta empresa também considerou pertinente apresentar à DGEG, o que fez em 20 de junho de 2017, de forma individualizada das questões referentes à exploração mineira propriamente dita, como dispõe o D. L. 165/2014, de 5 de novembro, sendo neste âmbito também necessário apresentar a Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, que esta empresa solicitou à Câmara Municipal de Pombal por carta datada de 26.10.2021.

Os anexos mineiros a regularizar consistem, genericamente, num pavilhão afeto à exploração de caulino e em instalações ou pequenas ampliações complementares da instalação de processamento de areias e das instalações sociais, conforme se encontra representado na peça desenhada (levantamento topográfico) que acompanhou o referido pedido de RIPM de 26.10.2021.

Todas estas instalações ficam integralmente localizadas na área primordialmente licenciada como pedreira, atualmente inserida na concessão C-150 "Nasce Água".

## A ESPECIFICIDADE DO DEPÓSITO MINERAL

A mina C-150 "Nasce Água" insere-se no domínio do diapiro de Monte Real, estrutura anticlinal que foi profundamente escavada na sua parte superior, dando origem a um vale tifónico posteriormente assoreado por formações arenosas de origem eólica, correspondentes ao complexo Plio-Plistocénico Indiferenciado.

Ao nível dos horizontes exploráveis na mina, a formação arenosa é constituída por areias siliciosas finas a médias, com fraco grau de coesão, cor variável em profundidade de amarelo-acastanhado a branco acinzentado, com impregnações ferruginosas nas camadas mais superficiais e carbonosas nas camadas inferiores. No seio das areias, e mais em profundidade, ocorrem lenticulas e intercalações de camadas argilosas.

Globalmente, as areias apresentam *in situ* as características granulométricas e físico-químicas adequadas para a produção de areias quartzosas, a partir da beneficiação mineral realizada na instalação de processamento da mina, destinadas a diversos setores da indústria transformadora, nomeadamente à indústria vidreira, setor que absorve grande parte da produção da mina.

Nesta formação arenosa são diferenciados dois níveis principais, um nível superior de areia amarelada (NA) com cerca de 16 m a 22 m de espessura, seguido de um nível inferior de areia branca (NB) até à cota base de exploração, cujas características granulométricas, químicas e mineralógicas se descrevem seguidamente.

Em termos de distribuição granulométrica, as areias são bem calibradas, com um rendimento de lavagem ligeiramente mais elevado no nível inferior (branco).

#### Quadro 2 - Distribuição granulométrica.

Fração	NA (%)	NB (%)
>1000 $\mu\text{m}$	2,41	3,05
63 $\mu\text{m}$ - 1000 $\mu\text{m}$	95,50	93,20
<63 $\mu\text{m}$	2,09	3,75

A caracterização mineralógica semi-quantitativa das areias tal-qual, efetuada por difração de Raios X, permitiu verificar que as areias são ricas em quartzo, com maior incidência nas camadas de areia branca, seguindo-se o feldspato potássico com baixos teores.

#### Quadro 3 - Composição mineralógica (minerais essenciais).

Minerais	NA (%)	NB (%)
Quartzo	87	97
Feldspato K	13	3
Feldspato Na	Vest.	-

A caracterização química revelou elevados teores de  $\text{SiO}_2$  e baixos teores de  $\text{Al}_2\text{O}_3$ ,  $\text{K}_2\text{O}$  e P.R. (perda ao rubro). Dos elementos cromóforos os teores são muito baixos, com exceção do  $\text{Fe}_2\text{O}_3$ , ainda assim, inferior a 0,24%, relacionado com a presença de ilmenite, turmalina, estauroilite e óxidos de ferro hidratados amorfos. O nível inferior de areia branca apresenta os mais elevados teores de  $\text{SiO}_2$  e mais baixos teores nos outros componentes.

Estes resultados indicam que a formação arenosa ocorrente na mina de Nasce Água tem características excecionais ao nível da composição química e da granulometria das areias, nomeadamente quanto aos teores *in situ* de sílica ( $\text{SiO}_2$ ), alumina ( $\text{Al}_2\text{O}_3$ ) e óxido de ferro ( $\text{Fe}_2\text{O}_3$ ) e ao modo como estes elementos se relacionam com os parâmetros granulométricos, entre outros fatores, como a cor do grão e o grau de friabilidade do material.

As areias exploradas na mina apresentam, assim, características granulométricas e físico-químicas adequadas para serem submetidas a um processamento mineral dimensionado para a produção de areias siliciosas/quartzosas, aptas a abastecer diversos setores industriais, nomeadamente a indústria vidreira, em particular, o fabrico de vidro branco.

De salientar que nas aplicações industriais que envolvem a fusão da matéria-prima, como é o caso da indústria vidreira, onde as areias de quartzo são submetidas a temperaturas da ordem dos 1250 °C a 1500 °C, a eficácia dos processos produtivos depende da utilização de areias calibradas a 0,6/0,1 mm, em que a fração inferior a 0,1 mm não pode exceder 1%, pois é nesta fração que, em geral, se encontram os minerais contaminantes. Por seu turno, a composição química das areias deve apresentar teor em SiO<sub>2</sub> acima de 98%, teor em Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub> inferior a 1,3% e teor em Fe<sub>2</sub>O<sub>3</sub> inferior a 0,07%, valores estes que podem ainda ser mais restritivos (SiO<sub>2</sub>>99,5%; Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub><0,6%; Fe<sub>2</sub>O<0,04%) para processos de fabrico mais exigentes.

Como se compreende, nem todos os depósitos naturais de areias apresentam as características necessárias para produzir estas areias, também designadas por “areias especiais”, sendo escassos, no território nacional, os depósitos com estas potencialidades.

Acresce que a análise mineralógica da fração <63 µm (0,063 mm) por difração de Raios X revelou a caulinite como mineral predominante, seguido do quartzo, feldspato potássico e ilite. O caulino é obtido por lavagem dos níveis amarelo e branco.

**Quadro 4** - Composição mineralógica (<63 µm).

Minerais	NA (%)	NB(%)
Ilite	6	5
Caulinite	60	55
Quartzo	18	25
Feldspato K	16	15

A presença de caulino na composição deste depósito mineral (fração <63 µm), em média, 8% a 12% do volume do material extraído, viabiliza a sua beneficiação e valorização como matéria-prima para aplicação em diversos setores industriais, designadamente a indústria cerâmica, podendo ser introduzido em lotes destinados aos setores da telha/pavimento e do barro branco.

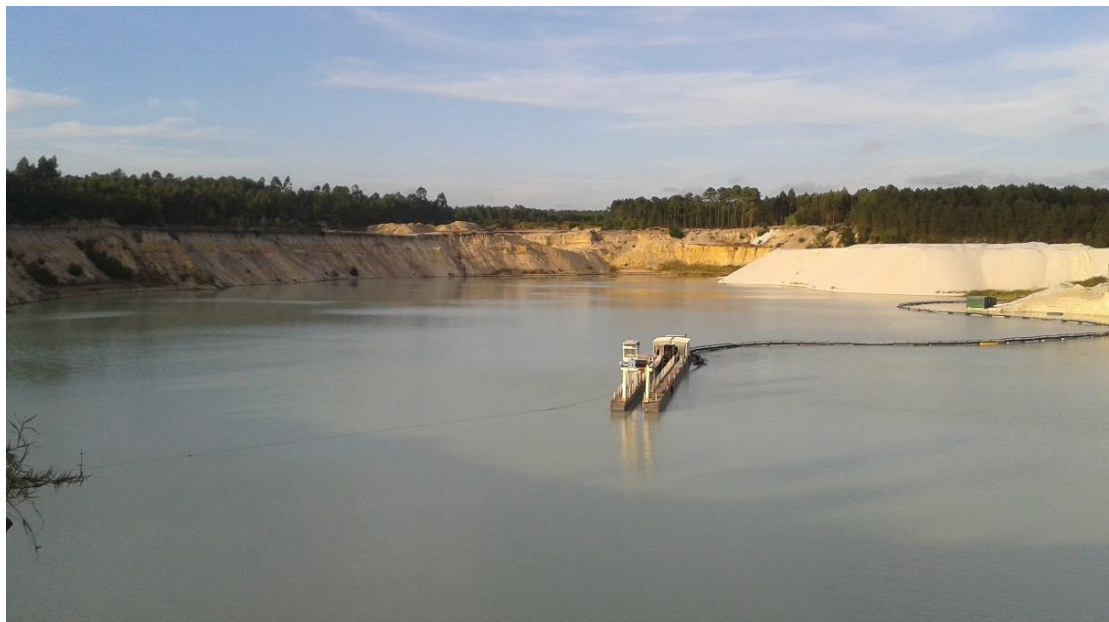
## BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE MINEIRA

A exploração da mina de Nasce Água é efetuada de acordo com um Plano de Lavra que contempla dois métodos de extração: o desmante mecânico e a dragagem.

O desmante mecânico realiza-se nas camadas mais superficiais do depósito arenoso através de equipamentos de escavação, tais como, escavadoras giratórias e pás-carregadoras de rodas, sendo as areias transportadas para a instalação de processamento mineral por meio de dumper articulado.

Abaixo da cota 40 m a exploração passa a fazer-se por dragagem até à cota 15 m (cota base da exploração prevista no Plano de Lavra), com a utilização de uma draga com funcionamento, integralmente, a eletricidade. Uma bomba instalada na parte terminal da lança da draga, efetua a sucção das areias que são enviadas também por ação de bombagem para a instalação de processamento de areias através de tubagem flexível.

**Fotografia 1** – Vista geral da área de exploração.



As areias extraídas são tratadas na já referida instalação de processamento mineral da mina, também designada por Lavaria Industrial, onde são realizados processos de redução de calibre, crivagem, lavagem e separação hidrogravítica, dos quais resultam diferentes gamas granulométricas de produtos finais - areias de quartzo e areias comuns.

**Fotografia 2** – Vista da instalação de processamento de areias.



Neste processo, a água que resulta da separação sólido-líquido retorna à lagoa por meio de tubagem e a restante fração, composta por água e finos argilosos é enviada para uma bacia de retenção que alimenta a instalação de produção de caulinos. A trasfega desta polpa deste a lavaria até à instalação de caulinos é também efetuada por tubagem.

Na instalação de produção de caulinos a polpa argilosa é submetida a um processo de filtragem e prensagem, realizado por dois filtros prensa, do qual resulta uma pasta de caulino espessado com baixo teor de humidade. A água resultante da filtro-prensagem é enviada para a lagoa por tubagem.

**Fotografias 3 e 4** – Vistas da instalação de caulinos.



A valorização do caulino é uma atividade recente na mina de Nasce Água e decorre em parceria com a SABRIL, uma empresa vocacionada para este mercado específico. Esta iniciativa de valorização do caulino permitiu abolir a produção de lamas resultantes do processamento das areias, inserindo-se numa lógica de racional aproveitamento do recurso explorado, evitando os desperdícios e aportando uma melhoria ambiental.

Todo o processo industrial de produção de areias e de caulino ocorre em circuito fechado, com adequado tratamento e recirculação da água utilizada, que retorna à lagoa nas devidas condições de qualidade, não havendo perdas de água para o exterior da mina (não são originados efluentes líquidos).

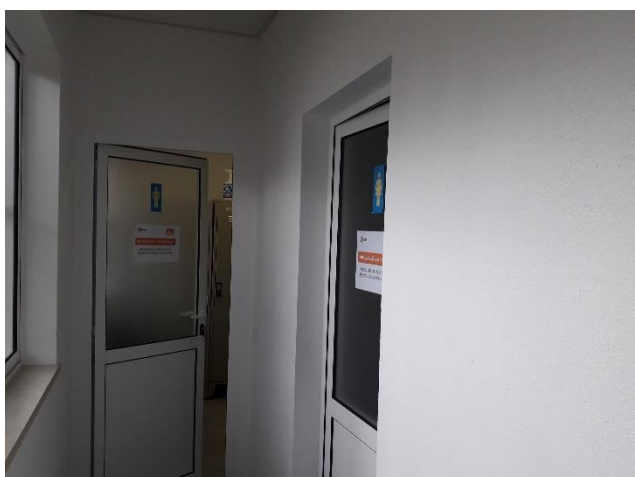
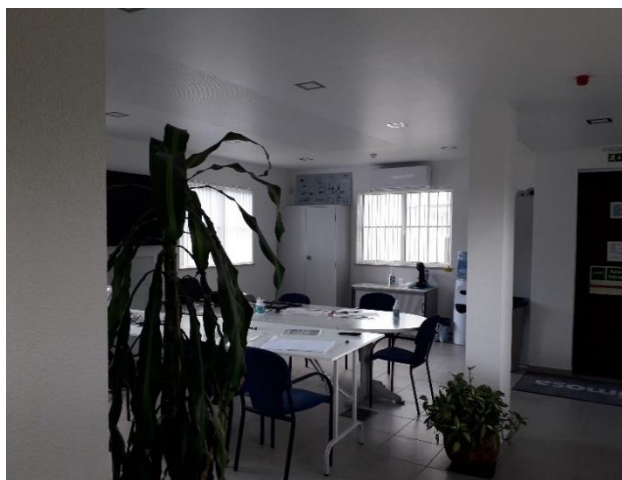
As areias quartzosas são ainda submetidas a um processo de secagem, sempre que este é um requisito imposto pela utilização industrial a que se destinam. A secagem é efetuada numa instalação própria, munida de um secador (Trommel) que utiliza o gás (GPL) como energia para o aquecimento. As areias resultantes deste processo são enviadas a silos, a partir dos quais são armazenadas em *big-bags* de expedição.

**Fotografias 5 e 6** – Vistas da instalação de secagem e do armazém de *big-bags*.



Dentro das instalações anexas referem-se por fim as instalações sociais e administrativas, as quais incluem um parque de estacionamento de viaturas ligeiras e uma pequena oficina/armazém onde se realizam trabalhos de manutenção ligeira e armazenamento de peças e consumíveis.

**Fotografias 7, 8 e 9** – Vistas das instalações sociais e administrativas.



## A IMPORTÂNCIA ECONÓMICA E SOCIAL DA MINA

A IMOSA é uma empresa portuguesa constituída em 1991, com sede em Pombal, inserida no GRUPO SAINT-GOBAIN, grupo empresarial de origem francesa, fundado em 1665, atualmente presente em 66 países, englobando cerca de 950 empresas, 11 empresas em Portugal, e mais de 170 000 trabalhadores, 960 dos quais em Portugal.

O pilar tecnológico-industrial do GRUPO SAINT-GOBAIN compreende as atividades de fabrico de vidro e de materiais de alta performance, disponibilizando um portfólio único de materiais e processos aos setores de Habitação, Transportes, Saúde e Indústria, sendo também líder mundial no mercado dos materiais para Construção através do fabrico de um leque variado de produtos, entre os quais, soluções de isolamento acústico e térmico, revestimentos e abrasivos, argamassas industriais, coberturas e condutas metálicas.

Possuindo 8 centros de investigação espalhados pelo mundo, um deles em Portugal (Aveiro), a SAINT-GOBAIN é classificada como uma das 100 organizações mais inovadoras do Mundo, pela Thomson Reuters' Top 100 Global Innovators. De uma forma geral, em cada quatro produtos da SAINT-GOBAIN, um deles é um produto inovador que não existia no mercado.

Movida pela necessidade de assegurar o fornecimento de areias de quartzo à Vidreira do Mondego (Figueira da Foz), a SAINT-GOBAIN adquiriu a IMOSA, ainda numa fase inicial de atividade, em 1998, uma vez que a continuidade e a qualidade do fornecimento de matéria-prima então disponíveis na região não cumpriam as normas do Grupo. Para o efeito, a mina de Nasce Água foi apetrechada com uma instalação de processamento das areias que envolveu um investimento da ordem de 1 600 000 €.

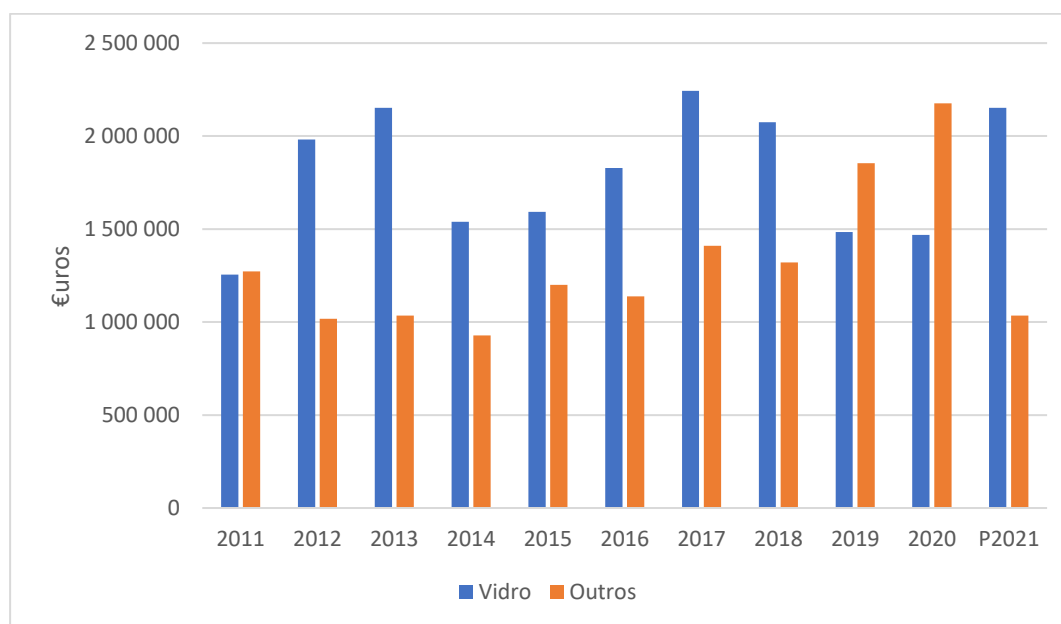
Desde então, a IMOSA especializou-se no processo de beneficiação das areias extraídas para a produção de matérias-primas minerais que obedecem aos mais elevados padrões de qualidade, essenciais ao fabrico de vidro (vidro branco e de cor), de materiais refratários, de materiais de revestimento (cimentos cola, rebocos projetados, pisos sintéticos) e de sistemas de filtração, de fundição e leitos fluidizados, entre outras aplicações.

A IMOSA posiciona-se como uma empresa capaz de responder às exigências impostas pelos mercados a que se dirige, capacidade que lhe advém da utilização de processos organizacionais e tecnológicos modernos, encontrando-se apetrechada com as melhores tecnologias ao dispor deste segmento da indústria extrativa, assegurando matérias-primas com elevados padrões de qualidade, ao nível dos parâmetros químicos e granulométricos, bem como na estabilidade destes mesmos valores ao longo dos fornecimentos.

A indústria vidreira é o principal mercado da IMOSA a nível nacional, destacando-se, entre os seus clientes, a Vidreira do Mondego - Verallia Portugal, S. A., o Grupo Barbosa e Almeida – BA Class, S. A. e a Gallo Vidro, S.A. (Grupo Vidrala), seguindo-se outros setores industriais associados a variados processos de fabrico, os quais têm vindo a assumir relevância no volume de vendas da IMOSA nos últimos anos, traduzindo a vasta aplicabilidade dos produtos da mina, contando com clientes como a Soporcel, S.A. e a Portucel, S.A. (Grupo Navigator), a Celbi, S.A. e a GreenVolt, S.A. (Grupo Altri), a Revigrés, S.A., o Grupo Preceram, a MateCerâmica, S.A. e a Agremor, S.A.

O gráfico seguinte traduz o volume de vendas a nível nacional para a indústria do vidro e para outros setores industriais.

**Gráfico 1** – Volume de vendas à indústria vidreira e a outros setores industriais.

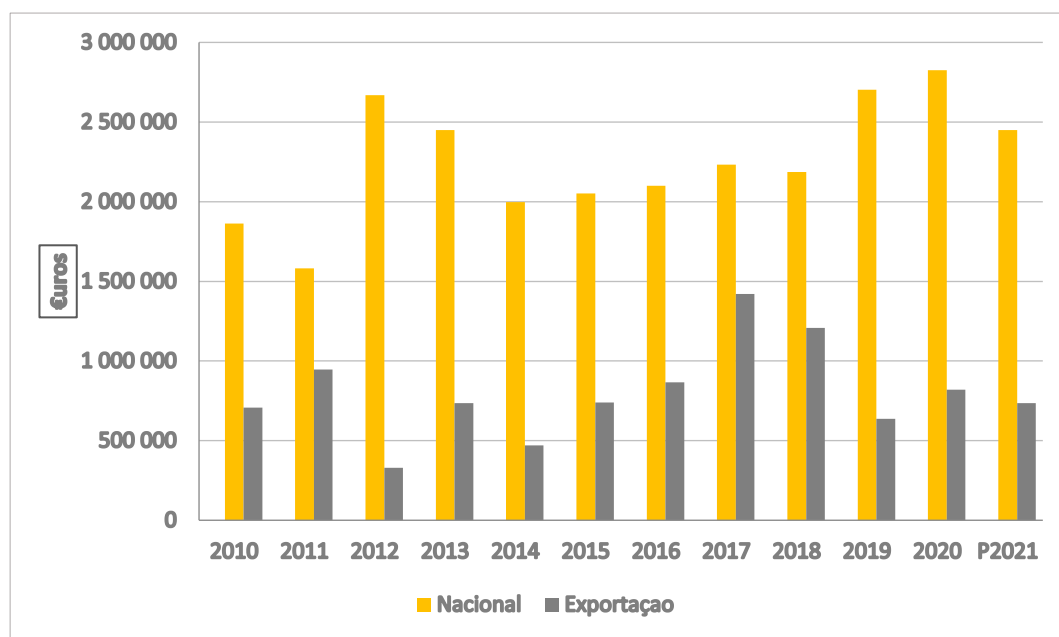


Compreende-se, assim, a importância da mina de Nasce Água para suprir as necessidades de matérias-primas necessárias aos processos de fabrico de diversos setores da indústria transformadora nacional.

A elevada qualidade das matérias-primas produzidas na mina de Nasce Água tornou também possível alcançar mercados externos, destacando-se atualmente o peso das exportações nas vendas da IMOSA, para destinos como Espanha, Irlanda, Argélia, Marrocos, Chile e Austrália, entre outros.

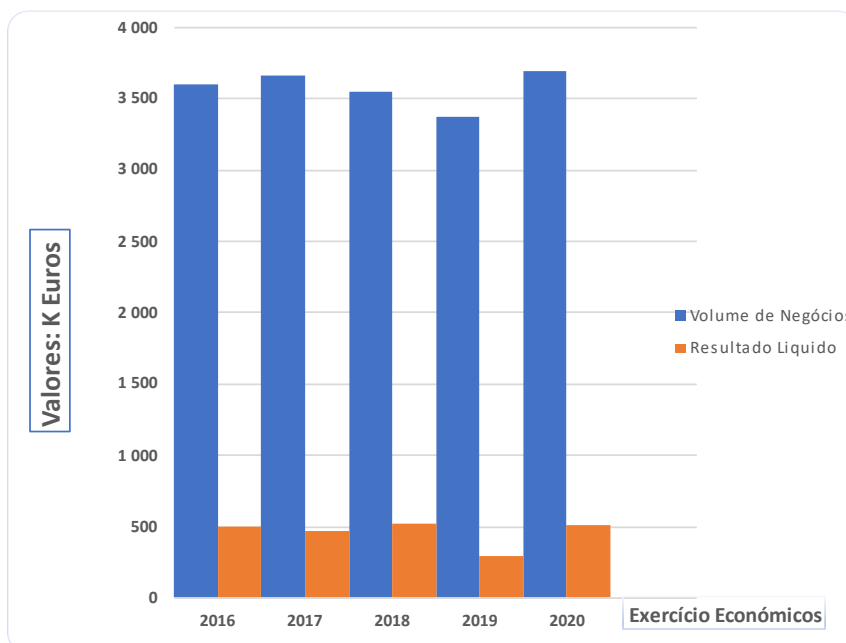
Embora o mercado nacional constitua o principal destino da produção da mina de Nasce Água, no ano de 2017 as exportações chegaram já a representar cerca de 40% do volume de vendas, tendo atingido em 2021 cerca de 23%, como mostra o gráfico seguinte.

**Gráfico 2** – Evolução das vendas no mercado nacional e exportação.



Nos últimos 5 anos, a IMOSA apresentou um volume de negócio acima de 3 milhões de euros, cifrado em cerca de 3,7 milhões de euros em 2020, o que evidencia a sustentabilidade económica desta atividade mineira, bem como o seu relevante peso no conjunto das empresas do setor extrativo a nível nacional.

**Gráfico 3** – Volume de negócio (faturação) e resultados líquidos consolidados.



Estes indicadores traduzem um significativo valor da contribuição direta da IMOSA para a criação de riqueza e para o desenvolvimento da economia local e regional.

No que respeita ao emprego, não obstante assentar a atividade mineira em processos produtivos altamente automatizados, fruto da utilização das melhores tecnologias disponíveis para o setor extrativo, a mina de Nasce Água emprega atualmente na mina 15 trabalhadores, distribuídos pelas atividades de extração e de processamento mineral, serviços técnicos, administrativos e de gestão. Destes trabalhadores, 9 são residentes no concelho de Pombal.

Ao desenvolver uma atividade mineira exigente em termos tecnológicos, a IMOSA promove a qualificação dos seus recursos humanos e constitui uma possibilidade de emprego atrativa para os jovens em idade ativa, incluindo aqueles com maior grau de escolaridade e formação superior, ao mesmo tempo que fomenta a subida do nível médio dos salários praticados na região.

A estratégia de criação de novos postos de trabalho com incidência local, passa pelo projeto de ampliação da mina de Nasce Água, cuja implementação permitirá assegurar a continuidade desta atividade mineira e, assim, manter os atuais postos de trabalho e perspetivar a admissão novos recursos humanos, favorecendo a fixação da população em idade ativa no concelho de Pombal.

Neste contexto, pode afirmar-se que a IMOSA induz importantes efeitos positivos na dinamização da economia local e regional e na criação de emprego direto e indireto, ao potenciar a instalação e o fortalecimento de outras atividades económicas no município, a montante e a jusante da atividade extrativa, em particular as empresas de apoio à atividade industrial (manutenção, transportes, fornecimento de peças e materiais diversos, etc.) e, de um modo geral, as empresas do setor terciário (comércio, restauração, bancos, seguros, etc.).

A IMOSA contribui também para a sustentabilidade das unidades transformadoras sediadas na região, em especial as indústrias do vidro e da cerâmica, setores considerados estratégicos a nível regional e nacional, cujas empresas situadas na região Centro têm, assim, possibilidade de se abastecerem na região de matérias-primas de elevada qualidade e a preços competitivos.

De salientar a conduta de responsabilidade social da IMOSA, empresa, desde sempre, vincadamente comprometida com as necessidades e interesses do tecido social em que se insere, através de ações voluntárias que, entre outras finalidades, visam apoiar financeiramente as instituições locais de carácter social e humanitário, tendo, sempre que solicitado, disponibilizado os meios existentes na mina para ações no âmbito da Proteção Civil (*vd. documentos em anexo*). Neste âmbito, é oportuno referir que este posicionamento da IMOSA poderá ser reforçado com a transferência para o Município de Pombal de parte dos *royalties* que são anualmente gerados pela mina de Nasce Água, conforme veio a estabelecer a recentemente publicada Lei de Minas (D. L. 30/2021, de 7 de maio).

## O COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DO AMBIENTE

Assumindo um vincado compromisso com a proteção do ambiente e da saúde e bem-estar das populações, a mina de Nasce Água encontra-se apetrechada com as melhores e mais limpas tecnologias ao dispor deste segmento da indústria extrativa, utilizando processos organizacionais e tecnológicos que lhe permitem efetuar um aproveitamento racional e ambientalmente sustentado do recurso geológico.

Estas condições são o resultado de investimentos de vulto realizados pela IMOSA na mina de Nasce Água, por meio dos quais, para além do aumento da eficiência produtiva e da qualidade dos produtos, a mina garante elevados níveis de proteção ambiental e de segurança de pessoas e bens.

Está, assim, bem patente na mina de Nasce Água, ao nível dos procedimentos organizativos, das instalações industriais e dos equipamentos utilizados na extração e no processamento mineral, o esforço empreendido para que esta possa registar um bom desempenho ambiental, sendo de destacar:

- ◆ A utilização de equipamentos de carga e transporte das melhores marcas disponíveis no mercado, de fabrico recente e em boas condições de manutenção.
- ◆ A extração por dragagem com recurso a draga de funcionamento totalmente elétrico, tecnologia que permitiu abolir os riscos de contaminação das águas por óleos ou combustíveis, assim como minimizar as emissões atmosféricas e as emissões de ruído.
- ◆ O processamento mineral, na globalidade (produção de areias quartzosas e caulino), não utiliza equipamentos ruidosos, nem emissores de gases para a atmosfera e não incorpora quaisquer produtos químicos subsidiários, consistindo no essencial em processos hidrográvicos que não originam resíduos ou poluentes.
- ◆ A realização em circuito fechado deste mesmo processamento mineral, sendo devolvida à área de extração (lagoa) a água contida na polpa arenosa extraída, nas devidas condições de qualidade, após submetida a processos de clarificação.
- ◆ A utilização de gás natural ("energia limpa") no processo de secagem de areias.
- ◆ A implementação na mina de um Sistema de Gestão de Resíduos Industriais (manutenção dos equipamentos) funcional e eficiente, encontrando-se a IMOSA registada na plataforma SILiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente), da Agência Portuguesa do Ambiente, onde declara os resíduos produzidos e as respetivas operações de expedição da mina para unidades externas de tratamento e/ou valorização.
- ◆ A implementação na mina de um Plano de Saúde e Segurança elaborado com base na análise das atividades produtivas e comerciais que envolvem riscos para os trabalhadores e para pessoas e bens em geral.

- ◆ A implementação na mina de um Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança, assente nas normas ISO 9001, ISO 14001 e OSHAS 18001/NP 4397, âmbito em que a IMOSA foi, em 2008, a primeira empresa do setor mineiro em Portugal a obter certificação.
- ◆ A implementação na mina de um Plano de Emergência Interno (não obstante não se encontrar abrangida pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas), visando responder eficazmente a eventuais situações de catástrofes naturais (incêndio florestal, inundações, sismo) ou de origem tecnológica (explosão, incêndio, fuga de gás, derrocada, derrames, acidente humano grave).

De salientar que o aproveitamento de caulinos (recentemente) realizado na mina de Nasce Água representa um avanço tecnológico do processo industrial, pois veio permitir efetuar o integral aproveitamento do recurso explorado, a par de uma melhoria significativa da eficiência da utilização da água, ao ter conduzido à abolição da deposição definitiva em bacias de lamas da polpa argilosa que resulta do processamento das areias. Essa polpa argilosa constitui agora o material de alimentação da instalação de caulinos, de cujo processo de espessamento e filtragem resulta água clarificada que retorna à lagoa, fechando-se, assim, o circuito da água.

As condições de operação mineira são estabelecidas num Plano de Lavra que contém as matérias relacionadas com o método de exploração, com as instalações de processamento mineral e outras instalações anexas e com a recuperação ambiental e paisagística das áreas intervencionadas, destacando-se estas últimas, consubstanciadas num Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, cuja implementação, em articulação com a exploração, permite minimizar e compensar, de forma faseada, os efeitos negativos nos domínios biofísicos, tais como a ecologia, a paisagem, os solos e os recursos hídricos, visando o restabelecimento do equilíbrio biológico, hidrológico e cénico do espaço afetado, no final da exploração.

A estes aspetos alia-se a localização da mina de Nasce Água num território marcado pela presença de floresta de pinhal-bravo de produção e também com elevadas potencialidades ao nível dos recursos geológicos, sem constrangimentos aos níveis urbanístico e patrimonial, conferindo à área da mina uma aptidão favorável à prática da atividade extrativa.

A mina de Nasce Água foi já sujeita a três procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (anos: 2000, 2007 e 2017) que culminaram com a emissão de pareceres favoráveis pela Autoridade de AIA, assentes na evidência fundamentada de que a mina exerce a sua atividade sem condicionar de forma negativa e significativa qualquer valor ambiental, social ou patrimonial presente no território em que se insere.

Decorrente dos procedimentos de AIA, a mina de Nasce Água tem definido um Programa de Monitorização Ambiental que estabelece a avaliação sistemática do quadro ambiental relacionado com a mina, nos seguintes domínios:

- ◆ O Ambiente Acústico: Incomodidade;  
Exposição máxima;
- ◆ Os Recursos Hídricos: Qualidade da Água;  
Controlo do Nível Freático.
- ◆ Resíduos.

Nestes domínios está implementado na mina de Nasce Água um sistema de recolha e tratamento da informação sobre as condições do ambiente na área da mina, sendo os dados obtidos para cada componente ambiental confrontados com valores limite definidos na observância dos requisitos legais e das normas de proteção ambiental. Os resultados e as medidas adotadas são traduzidos em relatórios de monitorização anualmente submetidos à Autoridade de AIA, a Agência Portuguesa do Ambiente.

As condições ambientais que têm vindo a ser sistematicamente aferidas, permitem concluir que a ampliação da mina de Nasce Água para as zonas contíguas à atual área em exploração, conforme o projeto agora em apreço, constitui a melhor alternativa do ponto de vista ambiental ao possibilitar a continuidade da atividade extrativa num quadro de impactes ambientais pouco significativos, evitando o desperdício de recursos e a eventual necessidade de afetação de outros espaços naturais, assim como do ponto de vista técnico-económico, ao possibilitar a rentabilização da capacidade produtiva instalada na mina de Nasce Água e, conseqüentemente, a continuidade da sua contribuição para o emprego e criação de riqueza a nível local e regional, através da valorização de um recurso endógeno de reconhecido interesse económico.

O GRUPO SAINT GOBAIN está empenhado em apoiar o desenvolvimento da IMOSA, empresa de natureza estratégica fundamental na atividade do Grupo, prosseguindo os investimentos destinados a promover a melhoria contínua do desempenho ambiental da mina de Nasce Água, dotando-a das melhores e mais limpas tecnologias que vão sendo disponibilizadas a esta indústria, assim como dos meios e procedimentos organizacionais que permitam dar continuidade a uma atividade regida por padrões ambientais exigentes, no cumprimento dos requisitos técnicos e ambientais legalmente estabelecidos.

Guia (Pombal), 4 de janeiro de 2022

A Administração

**Anexos (*pastas de ficheiros*):**

Anexo I – Documentos.

Anexo II – Certificações.

Anexo III – Licenças.

Assinado por: **JOÃO CARLOS DA COSTA PATRÍCIO**  
Num. de Identificação: 08420979  
Data: 2022.01.13 21:50:17+00'00'

